



NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO

13 DE DEZEMBRO DE 2002 - ANO XXVIII - Nº 1163

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5105, de 11 de dezembro de 2002

Projeto de Lei nº 124/2002 – Vereador Lenildo Freitas Magdalena

Denomina Giustina Savorelli Tosi logradouro público municipal.

WILLIAM DIB, Prefeito em Exercício do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se **PRAÇA GIUSTINA SAVORELLI TOSI** a área municipal codificada como A-3-14, grafada como Sistema de Recreio 1 na planta L1-848-A do Conjunto Habitacional Saracaniá, localizada entre as Ruas Manuel Bandeira e Lima Barreto.

Art. 2º. Integra a presente lei Anexo único contendo a biografia da homenageada.

Art. 3º. As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 11 de dezembro de 2002

WILLIAM DIB

Prefeito em Exercício
CARLOS ROBERTO MACIEL
Secretário de Assuntos Jurídicos
JOSÉ ROBERTO DE MELO
Secretário de Governo
GILBERTO FRIGO
Secretário de Serviços Urbanos
ERIVAL DARE

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Administração Registrada na Seção de Redação e Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

NEWTON JOSÉ DE CAMARGO

Chefe

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI Nº 5105/2002
BIOGRAFIA: GIUSTINA SAVORELLI TOSI

Giustina Savorelli Tosi, filha de José Savorelli e de Celeste Savorelli, nasceu em 24 de junho de 1873, em Bergamo, Itália.

Em 1877, com 4 anos de idade, chegou em São Bernardo do Campo, indo residir com a família no Bairro do Montanhão.

Casou-se com Giuseppe Tosi, de cuja união nasceram 08 filhos, muitos netos, bisneto e lataranelos.

Trabalhou no lar, cuidando dos filhos e na agricultura com alguns empregados, pois, seu marido Giuseppe, era carroceiro e transportava as colheitas para o mercado de São Paulo, sendo que, essas viagens duravam aproximadamente dois ou três dias. Algumas vezes, antes de casar, foi para São Paulo a pé, em companhia do pai.

Ela lutou bastante, sendo um verdadeiro baluarte da família e era muito religiosa.

Faleceu em 11 de novembro de 1957, aos 84 anos de idade, vítima de um desastre de ônibus. Seu trágico falecimento, causou grande consternação e seu cortejo fúnebre foi a pé, com a presença do Prefeito Aldino Pinotti, do Bispo D. Jorge Marcos de Oliveira e de grande número de pessoas.

LEI Nº 5106, de 12 de dezembro de 2002

Projeto de Lei nº 133/2002 – Executivo Municipal

Acrescenta inciso V ao Art. 2º da lei municipal nº 3607, de 6 de dezembro de 1990, dispõe sobre a abertura de crédito especial, e dá outras providências.

WILLIAM DIB, Prefeito em Exercício do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art.1º. Fica o artigo 2º da lei municipal nº 3607, de 6 de dezembro de 1990, acrescido do inciso V, com a seguinte redação:

“V – custear despesas com o pagamento de salários, vencimentos e demais encargos do pessoal envolvido com a administração e fiscalização dos Equipamentos Públicos Especiais, dentre os quais a Cidade da Criança e o Parque Municipal Estoril.”

Art.2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, crédito especial no valor de até R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), para ocorrer com as despesas dos salários e encargos do pessoal envolvido com a administração e fiscalização da Cidade da Criança e Parque Municipal Estoril.

Art.3º. As despesas decorrentes da presente lei serão cobertas com recursos do Fundo de Assistência aos Equipamentos Públicos Especiais - FAEPE, que obedecerá às seguintes classificações orçamentárias:

			R\$
103.3.1.90.11.23.695.4100.8811	- FAEPE	Décimo terceiro salário	170.000,00
103.3.1.90.11.23.695.4100.8821	- FAEPE	Férias	200.000,00
103.3.1.90.11.23.695.4100.8841	- FAEPE	Licença-prêmio	20.000,00
103.3.1.90.11.23.695.4100.8870	- FAEPE	Vencimento de cargos de confiança – RGPS	130.000,00
103.3.1.90.11.23.695.4100.8871	- FAEPE	Vencimento do pessoal estatutário	1.480.000,00
103.3.1.90.13.09.271.2300.4013	- FAEPE	Contribuição ao INSS	34.000,00
103.3.1.90.13.09.272.2300.4038	- FAEPE	Contribuição ao FUPREM	210.000,00
103.3.1.90.13.11.332.2300.4001	- FAEPE	Contribuição ao IMASF	25.000,00
103.3.1.90.39.11.695.4100.2058	- FAEPE	Contribuição aos planos de saúde do funcionalismo	27.000,00
103.3.3.90.46.23.695.4100.8801	- FAEPE	Auxílio-alimentação em pecúnia	104.000,00

Art.4º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a anulação da dotação 103.4.4.90.51.23.695.3700.1188 – FAEPE - Ampliação, construção, desapropriação ou reforma de imóveis, no valor de R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais) e, também, com recursos do superávit financeiro apurado em 31de dezembro de 2001 no Fundo de Assistência aos Equipamentos Públicos Especiais – FAEPE, no valor de R\$ 2.002.000,00 (dois milhões e dois mil reais).

Art.5º. A reabertura do crédito especial ora criado ocorrerá, se necessária, incorporando-se ao orçamento do exercício subsequente, obedecendo à classificação orçamentária em vigor.

Art.6º. Fica o Executivo autorizado, ainda, a suplementar as dotações criadas conforme disposição contida na lei orçamentária anual.

Art.7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Bernardo do Campo, em 12 de dezembro de 2002

WILLIAM DIB

Prefeito em Exercício
CARLOS ROBERTO MACIEL
Secretário de Assuntos Jurídicos
JOSÉ ROBERTO DE MELO
Secretário de Governo
MIGUEL CORDOVANI

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Finanças

JOSÉ HUMBERTO CELESTINO MACEDO
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Registrada na Seção de Redação e Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

NEWTON JOSÉ DE CAMARGO

Chefe

LEI Nº 5107, de 12 de dezembro de 2002

Projeto de Lei nº 135/2002 – Executivo Municipal

Institui o Auxílio-Transporte para os servidores civis da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de São Bernardo do Campo e dá outras providências.

WILLIAM DIB, Prefeito em Exercício do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art.1º. Fica criado o Auxílio-Transporte em pecúnia, de natureza jurídica ressarcitória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo, inclusive intermunicipal, pelos servidores civis da administração direta, autárquica e fundacional do Município de São Bernardo do Campo, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, excetuadas aquelas realizadas nos deslocamentos em intervalos para repouso ou alimentação, durante a jornada de trabalho, e aquelas efetuadas com transportes seletivos ou especiais.

Parágrafo único. É vedada a incorporação do auxílio a que se refere este artigo aos vencimentos, à remuneração, ao provento ou à pensão, assim como a sua caracterização para fins de incidência de imposto de renda ou de contribuição para plano de Seguridade Social.

Art.2º. O valor mensal do Auxílio-Transporte corresponderá ao percentual de até 6% (seis por cento) do valor R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) e será devido aos servidores que percebam mensalmente vencimentos ou remuneração igual ou inferior a R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), para jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, incluindo a referência e quaisquer reflexos pecuniários, e satisfaçam as exigências previstas nesta lei.

§ 1º. Os servidores que tenham vencimentos superiores a R\$ 1.300,00 (mil trezentos reais), na data de promulgação desta lei, terão direito a auxílio-transporte em valor correspondente à diferença que exceder a 6% (seis por cento) do valor de seus vencimentos e os gastos declarados com o transporte coletivo, na forma do artigo 6º.

§ 2º. Os servidores que cumpram jornada de trabalho diferenciada daquela estabelecida no “caput”, terão direito a auxílio transporte se aferida a proporcionalidade entre os vencimentos e a jornada respectiva, tendo por base o valor de R\$ 1.300,00 para jornada de 40 (quarenta) horas.

Art.3º. É vedado o pagamento do Auxílio-Transporte cumulativamente com benefício de espécie semelhante ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de indenização ou auxílio pago sob o mesmo título ou idêntico fundamento, à exceção dos casos de licita acumulação de cargos na administração direta, autárquica e fundacional do Município de São Bernardo do Campo.

Parágrafo único. Nos casos de acumulação de cargos de que trata o “caput” deste artigo, poderá o servidor optar pela percepção do Auxílio-Transporte referente ao deslocamento trabalho-trabalho, desde que o trajeto a ser cumprido no exercício de um dos cargos não seja residência-trabalho.

Art.4º. O Auxílio-Transporte será devido aos servidores que estiverem no efetivo desempenho das atribuições do cargo, sendo vedado o seu pagamento quando o órgão proporcionar, por meios próprios ou contratados, o deslocamento residência-trabalho e vice-versa.

Art.5º. Não será devido ao servidor o Auxílio-Transporte relativo aos dias de ausência e nos períodos de afastamentos considerados legalmente como de efetivo exercício, à exceção daqueles concedidos em virtude de:

I – cessação para órgão da administração direta, autárquica e fundacional do Município de São Bernardo do Campo, cujo ônus da remuneração seja atribuído ao órgão cedente;

II – participação em programa de treinamento regularmente instituído;

III - 0 júri e outros serviços obrigatórios por lei.

Art.6º. A concessão do Auxílio-Transporte será condicionada à apresentação de requerimento, manifestando o interesse no benefício perante o Departamento de Recursos Humanos (SA-1) da Secretaria de Administração, devidamente instruído com declaração firmada pelo servidor na qual ateste a realização e o valor das despesas com transporte nos termos do artigo 1º.

Parágrafo único. Presumir-se-ão verdadeiras as informações constantes da declaração de que trata o “caput” deste artigo, sem prejuízo da apuração de responsabilidade administrativa, civil e penal, devendo a mesma ser atualizada pelo servidor sempre que ocorrer alteração das circunstâncias que fundamentam o pagamento do Auxílio-Transporte.

Art.7º. O pagamento do Auxílio-Transporte será efetuado, mediante crédito em folha de pagamento.

§ 1º. O primeiro crédito após declaração será efetuado no mês subsequente ao deferimento do pedido.

§ 2º. Os demais créditos serão efetivados no mês anterior à realização da despesa.

Art.8º. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, estabelecendo obrigatoriamente o prazo máximo para a substituição do Vale-Transporte pelo Auxílio-Transporte em pecúnia.

Art.9º. As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão à conta das dotações próprias.

Art.10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 12 de dezembro de 2002

WILLIAM DIB

Prefeito em Exercício
CARLOS ROBERTO MACIEL
Secretário de Assuntos Jurídicos
JOSÉ ROBERTO DE MELO
Secretário de Governo
MIGUEL CORDOVANI

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Finanças

ERIVAL DARE

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Administração

Registrada na Seção de Redação e Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

NEWTON JOSÉ DE CAMARGO

Chefe

LEI Nº 5108, de 12 de dezembro de 2002

Projeto de Lei nº 129/2002 – Executivo Municipal

Autoriza o Município de São Bernardo do Campo a celebrar Acordo, em juízo ou não, para liquidação de débitos, a receber imóvel como forma de garantia, e dá outras providências.

WILLIAM DIB, Prefeito em Exercício do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. Fica o Município de São Bernardo do Campo autorizado a celebrar Acordo, em juízo ou não, para liquidação de débitos relativos a créditos tributários e não tributários, devidos para com a Fazenda Pública Municipal, na data de promulgação desta lei.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, entende-se por créditos tributários e não tributários os valores inscritos em Dívida Ativa, até a data de promulgação desta lei, em fase de cobrança administrativa ou judicial, a respeito dos quais não haja qualquer pendência de defesa ou de recurso judicial e, tratando-se de créditos originalmente exigíveis em prestações, somente aqueles totalmente vencidos.

CAPÍTULO II

DA FORMA E CONDIÇÕES

SEÇÃO I

DO ACORDO PARA LIQUIDAÇÃO DE DÉBITOS

Art.2º. Ao Prefeito compete autorizar Acordo, para celebração em juízo ou não, mediante despacho fundamentado em processo administrativo.

Art.3º. O Acordo, nos termos da presente lei, poderá ser efetuado em até 96 (noventa e seis) prestações mensais e sucessivas.

Art.4º. Deferido o pedido de Acordo, o Departamento do Tesouro da Secretaria de Finanças calculará, na data da concessão, o valor consolidado do débito, que abrangerá o principal e seus acréscimos legais previstos no artigo 63 da Lei Municipal nº 1802, de 26 de dezembro de 1969, inclusive honorários advocatícios, se em execução fiscal, incidindo sobre o montante consolidado o acréscimo calculado à razão de 1% (um por cento) ao mês pelo número de prestações do termo nos primeiros doze meses, e de 0,5% (meio por cento) ao mês nos subsequentes, e a cada período de 12 (doze) meses, as parcelas vincendas serão atualizadas monetariamente pelo IGP-M apurado pela Fundação Getúlio Vargas, relativa ao período de 12 (doze) meses, excluindo-se o mês anterior ao da atualização.

§ 1º. O valor de cada prestação será obtido dividindo-se o montante consolidado do débito na data da concessão, nos termos do “caput” deste artigo, pelo número de prestações concedidas.

§ 2º. O valor mínimo de pagamento de cada prestação do Acordo firmado, nos termos desta lei, não poderá ser inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) na data da consolidação do débito de que trata o “caput” deste artigo.

§ 3º. Ocorrendo pagamento superior ao mínimo fixado, a dedução dos valores ocorrerá em ordem decrescente de vencimento das parcelas do Acordo.

§ 4º. Para a concessão do Acordo, o requerente recolherá, à vista, as custas processuais e as custas administrativas do referido termo.

§ 5º. O valor de cada prestação paga será utilizado para imputação do pagamento na forma do inciso III do artigo 60 da Lei Municipal nº 1802, de 26 de dezembro de 1969 e, quando for o caso, para quitação parcial dos honorários advocatícios, até a sua total liquidação.

§ 6º. No pagamento da prestação em atraso incidirão todos os acréscimos previstos no artigo 63 da Lei Municipal nº 1802, de 26 de dezembro de 1969.

Art.5º. Ao assinar o Acordo, o requerente desiste de todas as ações e embargos, da propositura de qualquer outra ação judicial contra a exigibilidade dos débitos, bem como de qualquer prazo judicial ou recurso eventualmente interposto reconhecendo e confessando a totalidade dos créditos tributários e não tributários.

SEÇÃO II

DA GARANTIA

Art.6º. Fica o Município de São Bernardo do Campo autorizado a receber imóvel em garantia de cumprimento do objeto do Acordo, devidamente autorizado nos termos da presente lei, observando-se as seguintes condições:

I - O imóvel oferecido em garantia de pagamento será previamente avaliado e, para ser recebido, o valor obtido não poderá ser superior ao valor venal constante do cadastro fiscal municipal;

II - O valor devido, calculado nos termos do artigo 4º, não poderá ser superior ao valor venal constante do cadastro fiscal municipal;

III - se o valor devido, calculado nos termos do artigo 4º, for superior ao valor venal constante do cadastro fiscal municipal, poderá ser complementada a garantia com outro imóvel do mesmo sujeito passivo;

IV - o imóvel ofertado em garantia deverá situar-se no município de São Bernardo do Campo e ser de propriedade do sujeito passivo;

V - no ato do requerimento, será obrigatória a anexação de certidão de registro imobiliário, expedida há menos de 30 (trinta) dias;

VI - o imóvel ofertado em garantia deverá estar integralmente quitado e desonerado de quaisquer gravames, ônus ou encargos, ressalvados aqueles lançados pelo próprio Município;

VII - o imóvel ofertado em garantia de pagamento deverá ser precedido de avaliação das Secretarias de Administração, Finanças e de Assuntos Jurídicos e, facultativamente, de outras Secretarias, as quais instruirão sobre o interesse público do imóvel;

VIII - em nenhuma hipótese poderá haver recebimento condicional do bem imóvel.

Art.7º. A matrícula do imóvel do sujeito passivo será gravada pela penhora para garantia de pagamento dos créditos objeto do Acordo, quando se tratar de débitos na fase de cobrança judicial e hipoteca averbada em registro de imóveis, quando se tratar de débitos na fase amigável.

§ 1º. O gravame de que trata este artigo deverá estar devidamente comprovado, por meio de certidão do registro imobiliário competente, pelo sujeito passivo, antes da assinatura do respectivo termo de acordo, sendo condição para sua formalização.

§ 2º. Eventuais custas e emolumentos relativos ao gravame de que trata este artigo serão suportados pelo requerente.

Art.8º. O requerente deverá pagar durante a vigência do termo, simultaneamente, o Acordo e os créditos vencidos incidentes sobre o imóvel ofertado em garantia.

Art.9º. No caso do atraso do pagamento de qualquer prestação a que se refere o artigo 6º superior a 90 (noventa) dias, a Prefeitura pedirá o leilão judicial ou a execução hipotecária dos imóveis que garantam os débitos lançados contra o imóvel do requerente.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.10. A extinção dos créditos tributários ou não tributários por meio do instituto da garantia, não poderá implicar em renúncia de crédito legalmente constituído, de seus acréscimos moratórios e nem resultar na devolução de valores.

Art.11. Compete ao Departamento do Tesouro da Secretaria de Finanças o acompanhamento dos pagamentos e à Procuradoria Geral do Município a condução e o acompanhamento do Acordo, relativamente aos valores em execução fiscal.

Art.12. O deferimento do pedido de parcelamento de débito em cobrança judicial não importará em novação, transação ou no levantamento ou extinção de garantia ofertada em execução judicial, a qual ficará suspensa até o término do cumprimento do Acordo requerido.

Art.13. Excetuem-se do permissivo de parcelamento constante deste artigo, os débitos vinculados às rubricas representativas das seguintes receitas:

I – 3861 – preço público pela utilização de outros bens móveis;

II – 3872 – concessão dos serviços de transporte coletivo;

III – 4501 – preço público pelo fornecimento de outros bens;

IV – 5181 – preço público pela apreensão de mercadorias, materiais, veículos, etc;

V – 5201 – preço público pelo depósito de mercadorias, materiais, veículos, etc;

VI – 7150 – multas por infração à legislação de transporte coletivo;

VII – 7210 – indenizações;

VIII – 8491 – alienação de bens imóveis vinculados a precatórios.

Art.14. Não poderão se beneficiar desta lei as empresas concessionárias ou permissionárias de serviço público, e ainda, aquelas que prestam qualquer tipo de serviço à Prefeitura.

Art.15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, em 12 de dezembro de 2002

WILLIAM DIB

Prefeito em Exercício

CARLOS ROBERTO MACIEL

Secretário de Assuntos Jurídicos

JOSE ROBERTO DE MELO

Secretário de Governo

MIGUEL CORDOVANI

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Finanças

Registrada na Seção de Redação e Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

NEWTON JOSE DE CAMARGO

Chefe

LEI Nº 5109, de 12 de dezembro de 2002

Projeto de Lei nº 134/2002 – Executivo Municipal

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito especial, objetivando a viabilização da utilização dos recursos advindos do Programa HSH-DST/AIDS e dá outras providências.

WILLIAM DIB, Prefeito em Exercício do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Executivo autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), objetivando viabilizar a utilização dos recursos advindos do Programa HSH-DST/AIDS, através de convênio com a entidade Grupo de Apoio Amor à Vida, a qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária: 075.3.3.50.43.10.305.4400.1709 – FMS – Convênio com Grupo de Apoio Amor à Vida – Saúde.

Art.2º. O crédito aberto no artigo 1º será coberto com a anulação parcial da dotação 075.3.3.90.39.10.301.1500.4848 – FMS – Manutenção da unidade, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art.3º. Os recursos financeiros utilizados para arcar com as despesas decorrentes desta lei serão transferidos ao Município através do Programa HSH-DST/AIDS, Projeto 914/BRA/59-UNESCO.

Art.4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta da dotação ora criada e das consignadas ou incorporadas aos orçamentos seguintes.

Art.5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 12 de dezembro de 2002

WILLIAM DIB

Prefeito em Exercício

CARLOS ROBERTO MACIEL

Secretário de Assuntos Jurídicos

JOSE ROBERTO DE MELO

Secretário de Governo

MIGUEL CORDOVANI

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Finanças

WILSON NARITA GONÇALVES

Secretário de Saúde

Registrada na Seção de Redação e Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

NEWTON JOSE DE CAMARGO

Chefe

MINUTA DE CONVÊNIO

Por este instrumento, as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 46.523.239/0001-47, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, **WILSON NARITA GONÇALVES**, de conformidade com o Decreto Municipal nº 13.463/2.001, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, o **GRUPO DE APOIO AMOR À VIDA**, com endereço na Via Anchieta nº 12 - Km 34,5 – Riacho Grande – São Bernardo do Campo/SP, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 71.535.884/0001-27, doravante designado simplesmente **ENTIDADE**, considerando a instrução constante do Processo Administrativo nº 18.406/2.002, e os termos do Acordo de Empréstimo BIRD 4392/BR, de 11/12/1.998 que passa a fazer parte integrante deste instrumento, resolvem celebrar o presente convênio, nos termos a seguir discriminados:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Constitui objeto deste convênio a conjugação de esforços para o desenvolvimento do Programa HSH, ações de prevenção em DST/AIDS.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS METAS DE TRABALHO

De acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela **ENTIDADE** (fls. 66/67 do Processo Administrativo nº 18.406/02), elaborado conforme Projeto do Município aprovado pela Coordenação Nacional de DST/AIDS que integram o presente ajuste independentemente de transcrição, a **ENTIDADE** realizará ações de prevenção às DST/AIDS junto à população HSH (Homem que faz sexo com homem), de promoção de direitos e cidadania (grupo de apoio aos HSH), de conscientização e sensibilização das idéias concebidas sobre grupo HSH nos diversos segmentos da sociedade, bem como contratação de profissional para Fórum HSH, com o objetivo de:

- 1) Melhorar a caracterização dos focos de maior concentração de HSH.
- 2) Realizar instrução de campo através de agentes capacitados para ações locais.
- 3) Diminuir a vulnerabilidade individual, social e programática.
- 4) Aumentar a demanda nos SUS e outros Órgãos Públicos.
- 5) Diminuir o preconceito dos profissionais de saúde.
- 6) Reduzir a incidência de DST/AIDS.
- 7) Aumentar a frequência nos grupos de apoio (Grupo Vice Versa) e no COAS (Centro de Orientação e Apoio Sociológico).

DAS OBRIGAÇÕES

Para o fiel cumprimento do objeto pactuado neste Convênio, os participantes obrigam-se a:

I - O **MUNICÍPIO**:

- a) transferir do Fundo Municipal de Saúde (FMS), os recursos financeiros consignados na Cláusula Quarta, mediante repasses, conforme previsto no Plano de Trabalho da **ENTIDADE**;
- b) fixar e dar ciência à **ENTIDADE** dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do projeto objeto do convênio;
- c) assessorar, supervisionar e fiscalizar a implantação e o desenvolvimento do objeto do convênio, indicando parâmetro e requisitos mínimos para as atividades desenvolvidas;
- d) examinar e aprovar as prestações de contas deste convênio.
- e) elaborar as comprovações de despesas (SOE), relativas aos gastos realizados pela **ENTIDADE** e amparados por este convênio, que devem ser encaminhados à Coordenação Nacional de DST e AIDS dentro dos prazos estabelecidos.
- f) estabelecer com a **ENTIDADE** um fluxo de documentação e apresentação das despesas realizadas, visando a correta apresentação ao Ministério e à Coordenação Nacional de DST e AIDS, das comprovações de despesas (SOE) conforme sistema informatizado – SIAIDS, e que permita o monitoramento das atividades previstas neste convênio.

II - A **ENTIDADE**:

- a) manter os projetos desenvolvidos de acordo com o proposto no Plano de Trabalho apresentado, com o projeto do **MUNICÍPIO** aprovado pela Coordenação Nacional de DST/AIDS e com as Instruções para a aplicação dos recursos originários do empréstimo do BIRD – Acordo 4392/BR, todos integrantes deste instrumento;
- b) assegurar ao **MUNICÍPIO** as condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão, ao controle e à fiscalização do convênio, bem como colocar à disposição do **MUNICÍPIO**, do BANCO MUNDIAL, do MINISTÉRIO e de pessoas credenciadas para tanto, os registros da movimentação da conta bancária, em conformidade com o estabelecido no Acordo de Empréstimo e legislação nacional;
- c) aplicar os recursos financeiros repassados pelo **MUNICÍPIO** apenas no desenvolvimento do objeto do presente ajuste;
- d) prestar contas nos termos da cláusula quinta deste ajuste e da Instrução para aplicação de recursos originários de empréstimo do BIRD – Acordo 4392/BR (fls. 43/64 do Processo Administrativo nº 18.406/02);
- e) manter registros e prestações de contas em separado com respeito ao convênio, e providenciar a auditoria destes registros e prestações de contas, tudo em conformidade com o estabelecido no Acordo de Empréstimo e legislação nacional;
- f) identificar os processos com referência ao número deste convênio, identificando também os documentos comprobatórios das despesas (notas fiscais, faturas, recibos, etc.), e manter registros relativos às despesas pagas com recursos deste convênio ou com seus recursos financeiros próprios. Estes registros, assim como demonstrativos dos mesmos, deverão atender, no que couber, à sistemática de execução financeira;

g) instituir e manter uma composição mínima de funções e cargos, que viabilize a execução deste convênio;

h) proceder a administração financeira de acordo com as normas e procedimentos aplicáveis nos termos da legislação vigente, e colaborar para a ágil execução financeira, evitando atrasos na execução e comprovação das despesas ao **MUNICÍPIO**;

i) manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, devidamente identificada com o número do convênio, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação de contas;

j) registrar em sua contabilidade os atos e fatos administrativos de gestão dos recursos alocados a este convênio;

l) arcar com qualquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrente da execução deste convênio;

m) aplicar obrigatoriamente no mercado financeiro, no Banco do Brasil em conta vinculada à conta oficial deste convênio, os recursos recebidos da Secretaria, enquanto não forem empregados em sua finalidade, conforme a seguir:

I – em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e

II – em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

III – os rendimentos de aplicação financeira não são considerados como contrapartida da **ENTIDADE**.

n) informar prontamente ao **MUNICÍPIO** quanto a qualquer fator ou condição que interfira ou ameace interferir na execução deste convênio;

o) recolher à conta do **MUNICÍPIO** o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto e, também, o saldo de recursos com os respectivos rendimentos no encerramento da vigência do presente convênio.

CLÁUSULA QUARTA

DO VALOR DOS RECURSOS

O valor do presente convênio é de R\$ 4.920,00 (quatro mil, novecentos e vinte reais), onerando a dotação orçamentária nº 075.3.3.90.39.10.301.1500.4848 - FMS ou outra que venha a substituí-la no exercício seguinte.

§ 1º. Os recursos transferidos pelo **MUNICÍPIO**, em função deste convênio, serão depositados em conta bancária vinculada da **ENTIDADE**, devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto deste convênio.

§ 2º. É obrigatória a substituição pela **ENTIDADE** ao **MUNICÍPIO**, de eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, na data da conclusão ou da extinção deste convênio.

CLÁUSULA QUINTA

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

I - A prestação de contas do recurso recebido através deste convênio será apresentada ao **MUNICÍPIO**, mediante ofício encaminhado à Coordenação do Programa Municipal DST/AIDS, até 15 de maio de 2003, instruído da seguinte forma:

- a) Relação de pagamentos – Relatório financeiro de Prestação de Contas evidenciando as receitas, despesas e o saldo, se houver;
- b) Cópia de extratos bancários completos e, se for o caso, o de aplicação financeira, onde possa ser verificada a movimentação dos recursos repassados;
- c) Originais e cópias dos comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas, recibos e outros comprovantes), indicando no corpo dos documentos a que convênio se refere;

II – Anualmente, a título de prestação de contas, até 31 de março do ano subsequente, ou, nos casos de extinção do convênio pelo decurso do prazo de vigência, denúncia, ou rescisão, no prazo de 15 (quinze) dias úteis do evento, contendo os seguintes documentos:

- a) Cópia do extrato bancário mensal conta vinculada ao convênio referente ao período das despesas;
- b) Comprovante do recolhimento do saldo, se houver;
- c) Cópia do Balanço Patrimonial e/ou Balancete de Verificação, emitido em 31 de dezembro do ano anterior, assinado por contador com registro no CRC, evidenciando a escrituração dos ingressos e despesas à conta deste convênio;
- d) Parecer do Conselho Fiscal da **ENTIDADE**, específico sobre a regularidade das contas e dos documentos comprobatórios da despesa;
- e) Atestado de Funcionamento da **ENTIDADE**, lavrado por órgão estadual ou federal, com jurisdição no Município.

III - A falta de prestação de contas, no prazo estabelecido pelo **MUNICÍPIO**, importará nas sanções estabelecidas na cláusula sexta.

§ 1º. As faturas, notas fiscais, recibos e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas, deverão ser emitidos em nome da **ENTIDADE**, devidamente identificados com o número deste convênio.

§ 2º. Os documentos referidos nesta cláusula serão mantidos pela **ENTIDADE** em arquivo em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação, pelo **MUNICÍPIO**, da prestação de contas.

§ 3º. É vedado:

- I – A aplicação de recursos no mercado financeiro, em conta bancária particular. Toda aplicação deverá ser feita, integralmente, na conta específica da **ENTIDADE**;
- II – Despesas com multas decorrentes de pagamentos efetuados após a data de vencimento, bem como para cobrir taxas e/ou juros bancários decorrentes de saldo devedor;
- III – Despesas realizadas em datas anteriores ou posteriores ao prazo de vigência deste convênio;
- IV – Utilização de recursos da conta da **ENTIDADE** a título de empréstimo a outra entidade;
- V – Utilização de recursos para empréstimos à **ENTIDADE** e/ou cobrança de taxa de administração;
- VI – Auto-remuneração da **ENTIDADE** e/ou cobrança de taxa de administração;
- VII – Despesas com encargos sociais trabalhistas, taxas, juros e impostos de qualquer natureza, exceto CPMF;
- VIII – Despesa com água, luz, telefone, corridas de taxi, manutenção de veículo, combustíveis, lubrificantes, consertos, pneus e outros serviços de terceiros;
- IX – Despesa com pagamento de pessoal próprio da **ENTIDADE**;
- X – Despesa com pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros da **ENTIDADE**;
- XI – Pagamento, como consultor permanente, a pessoa que tenha vínculo Municipal, Estadual ou Federal;
- XII – Despesa com aquisição de material usado;
- XIII – Despesa com pagamento antecipado a qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

DA RESTITUIÇÃO

A **ENTIDADE** restituirá os valores transferidos pelo **MUNICÍPIO**, através deste convênio, atualizados por índice instituído por autoridade competente do **MUNICÍPIO**, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

- I – quando não for executado o objeto da avença, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
- II – quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a prestação de contas, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado; e
- III - quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A utilização temporária de pessoal que se tornar necessário para a execução do objeto deste convênio, não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para o **MUNICÍPIO**.



NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO



ÓRGÃO OFICIAL DA

**PREFEITURA DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Criado pela Lei Municipal 2052, de 6 de julho de 1973 e regulamentada pelo decreto 3713, de 27 de dezembro de 1973.

DIRETOR DE COMUNICAÇÃO

Joaquim Alessi - MTB 12.290

CHEFE DE DIVISÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL

Andréa Brock - MTB - 26.526

ARTE

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL

Gonçalo Pavanello - Chefe

Gerson Marques Passos - Chefe de Seção Áudio,

Vídeo, Infografia e Internet

Ismael Andrade de Moura - Editoração Eletrônica

ENDEREÇO PARA ENTREGA DE MATERIAL

Rua Jacquy, 61 (térreo) - Rudge Ramos

Fone: 4366-7077

**RECEBIMENTO DE ORIGINAIS ATÉ
ÀS 17H30 DE QUARTA-FEIRA**

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FOTOLITO, IMPRESSÃO E DISTRIBUIÇÃO:

DIÁRIO DO GRANDE ABC S/A

FONE: 4435-8132

CLÁUSULA OITAVA

DA VIGÊNCIA

Este convênio terá a vigência a partir de sua assinatura até 30 de dezembro de ..., prorrogável por até 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA NONA
DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente convênio, além da expiração natural de sua vigência, poderá ser rescindido, por infração legal ou não cumprimento de suas cláusulas, ou denunciado, por desinteresse unilateral ou consensual, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, respondendo cada participante, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do rompimento do acordo, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inequívulo.

Parágrafo único. No caso de rescisão do presente instrumento, a ENTIDADE obriga-se a restituir ao MUNICÍPIO, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de rescisão, o saldo financeiro apurado dos recursos por este transferidos para a consecução do pactuado, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, acrescidos de juros e correção monetária, na forma da lei, bem como, comprovar a sua regular aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS

A ENTIDADE não poderá celebrar convênios e assemelhados com recursos deste convênio. Não pode repassar os recursos financeiros para outra entidade pública ou privada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objetivo do presente convênio será, obrigatoriamente, destacada a participação do Ministério da Saúde, devendo ser citado: "Ministério da Saúde – Coordenação Nacional de DST/AIDS".

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Bernardo do Campo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio que não forem resolvidas por medidas administrativas.

E, por estarem as partes de comum acordo com as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 5 (cinco) dias, de igual teor, na presença das 3 (tres) testemunhas abaixo.

São Bernardo do Campo,
Secretário de Saúde
Grupo de Apoio Amor à Vida

Testemunhas:

- 1 - _____
- 2 - _____
- 3 - _____

PLANO DE TRABALHO

OBJETIVO:

- 1 – Realizar ações em prevenção as DST/AIDS junto à população HSH – Homem que faz sexo com Homem;
- 2 – Promoção de direitos e cidadania (grupo de apoio aos HSH);
- 3 – Consientização e sensibilização das idéias concebidas sobre grupo HSH, nos diversos segmentos da sociedade;
- 4 – Contratação de Profissional para Fórum HSH.

METAS:

- 1 - Melhorar a caracterização dos focos de maior concentração de HSH;
- 2 – Agentes capacitados para ações locais, ou seja, intervenção de campo;
- 3 – Diminuir a vulnerabilidade individual, social e programática;
- 4 – Aumentar a demanda nos SUS e outros órgãos públicos;
- 5 – Diminuir o preconceito dos profissionais de saúde;
- 6 – Reduzir a incidência de DST/AIDS;
- 7 – Aumentar a frequência nos grupos de apoio (Grupo Vice Versa) e no COAS (Centro de Orientação e Apoio Sorológico).

EXECUÇÃO:

- 1 – Oficinas de sensibilização em campo com população HSH;
- 2 – Distribuição de material educativo, específico para HSH;
- 3 – Atuar em casas noturnas (saunas, banheiros públicos, cinemas, boates, rodoviária) com frequência específica de HSH.
- 4 – Distribuição de insumos (preservativos, gel lubrificante);
- 5 – Realização de oficinas de sexo seguro;
- 6 – Mobilização de ações de inclusão social, direito e cidadania;
- 7 – Contratação de 6 (seis) agentes de campo, para atuarem junto à população HSH, durante 9 (nove) meses, recebendo R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) mensais;
- 8 – Contratação de 2 (dois) agentes de campo, para mapear a região de maior frequência de HSH, recebendo R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) durante um mês.

INDICADORES DE INTERVENÇÃO/MEIOS DE VERIFICAÇÃO:

- 1 - 2 (duas) intervenções semanais realizadas, número de HSH contatados; apresentação de relatório das intervenções das equipes;
- 2 - 10 (dez) grupos de discussão HSH realizados – Ata de reunião de grupo;
- 3 - 60 (sessenta) preservativos distribuídos por grupo realizado;
- 4 - 210 (duzentas e dez) bisnagas de gel lubrificante distribuídas nas 10 (dez) oficinas.

ORIGINAÇÕES:

- Na execução do presente Plano de Trabalho a entidade se responsabiliza por prestação de contas ao Município, nos termos do Ministério da Saúde, conforme instruções para a ampliação de recursos originários de empréstimos do BIRF – Acordo 4392/BR, com supervisão e acompanhamento da Gerência Financeira do Programa Municipal DST/AIDS; cabendo ao Município repassar os recursos para cumprimento integral do Plano de Trabalho.

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

- Início:
- Término: 30.12.2002
- Prorrogável a critério das partes, até o limite legal de 60 (sessenta) meses.

ATIVIDADE:

- 1 - Pagamento Honorários de profissional palestrante no Fórum de HSH – R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais),
- 2 - Pagamento de 6 (seis) Agentes de Campo, durante 4 (quatro) meses – R\$ 180,00 (cento e oitenta reais);
- 3 - Pagamento de 2 (dois) Agentes de Campo, durante 1 (um) mês - R\$ 180,00 (cento e oitenta reais);

TOTAL: R\$ 4.920,00 (quatro mil, novecentos e vinte reais).

DECRETO Nº 13.954, de 27 de novembro de 2002

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

WILLIAM DIB, Prefeito em Exercício do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 8º e 9º da Lei Municipal nº 5023, de 20 de dezembro de 2001, decreta:

Art.1º. É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R\$ 9.470.062,88 (nove milhões, quatrocentos e setenta mil, sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	R\$	
011.3.1.90.11.04.122.4100.8870	Vencimento de cargos de confiança – RGPS 170.000,00
011.3.1.90.11.04.122.4100.8871	Vencimento do pessoal estatutário 100.000,00
011.3.3.90.46.04.122.4100.8801	Auxílio-alimentação em pecúnia 2.000,00
012.3.1.90.11.04.122.4100.8870	Vencimento de cargos de confiança – RGPS 15.000,00
013.3.1.90.11.04.131.4100.8870	Vencimento de Cargos de Confiança – RGPS 50.000,00
013.3.1.90.11.04.131.4100.8871	Vencimento do pessoal estatutário 40.000,00
014.3.1.90.11.04.122.4100.8871	Vencimento do pessoal estatutário 120.000,00
020.3.1.90.11.03.122.4100.8871	Vencimento do pessoal estatutário 25.000,00
021.3.1.90.11.03.122.4100.8871	Vencimento do pessoal estatutário 9.000,00
030.3.1.90.11.04.122.4100.8870	Vencimento de cargos de confiança – RGPS 15.000,00
030.3.1.90.11.04.122.4100.8871	Vencimento do pessoal estatutário 10.000,00
030.3.3.90.46.04.122.4100.8801	Auxílio-alimentação em pecúnia 2.000,00
032.3.1.90.11.04.122.4100.8871	Vencimento do pessoal estatutário 200.000,00
033.3.1.90.11.04.122.4100.8870	Vencimento de cargos de confiança – RGPS 5.000,00
033.3.1.90.11.04.122.4100.8871	Vencimento do pessoal estatutário 30.000,00
040.3.1.90.11.15.122.4100.8870	Vencimento de cargos de confiança – RGPS 15.000,00
040.3.1.90.11.15.122.4100.8871	Vencimento do pessoal estatutário 25.000,00
042.3.1.90.11.17.512.4100.8871	Vencimento do pessoal estatutário 330.000,00
042.3.3.90.39.17.512.4500.4996	Manutenção de redes de água e esgoto 1.010,00
050.3.1.90.11.15.452.4100.8841	Licença-prêmio 11.599,16
050.3.1.90.11.15.452.4100.8870	Vencimento de cargos de confiança – RGPS 15.000,00
051.3.1.90.11.26.122.4100.8861	Salário do pessoal celetista 2.000,00
051.3.1.90.11.26.122.4100.8871	Vencimento do pessoal estatutário 350.000,00
051.3.1.90.94.26.122.4100.8851	Rescisão de contrato 4.000,00
052.3.1.90.11.15.122.4100.8871	Vencimento do pessoal estatutário 50.000,00
052.3.1.90.11.15.452.4100.8871	Vencimento do pessoal estatutário 30.000,00
052.3.3.90.46.15.122.4100.8801	Auxílio-alimentação em pecúnia 10.000,00
053.3.1.90.11.15.452.4100.8870	Vencimento de cargos de confiança – RGPS 20.000,00
053.3.1.90.11.15.452.4100.8871	Vencimento do pessoal estatutário 100.000,00
060.3.1.90.11.12.361.4100.8870	Vencimento de cargos de confiança – RGPS 15.000,00
060.3.1.90.11.12.361.4100.8871	Vencimento do pessoal estatutário 30.000,00
060.3.1.90.11.12.365.4100.8871	Vencimento do pessoal estatutário 25.000,00
060.3.3.40.41.12.361.2400.8554	Transferência ao Estado – Professores municipalizados 1.100.000,00

060.3.3.90.36.12.361.2400.4369	Gratificação de serviços 600.000,00
061.3.1.90.11.12.361.4100.8812	Décimo terceiro salário – Professores 50.000,00
061.3.1.90.11.12.361.4100.8862	Salário do pessoal celetista – Professores 100.000,00
061.3.1.90.11.12.361.4100.8871	Vencimento do pessoal estatutário 320.000,00
061.3.1.90.11.12.361.4100.8872	Vencimento do pessoal estatutário – Professores 650.000,00
061.3.1.90.11.12.367.4100.8871	Vencimento do pessoal estatutário 100.000,00
061.3.3.90.46.12.361.4100.8801	Auxílio-alimentação em pecúnia 10.000,00
061.3.3.90.46.12.361.4100.8802	Auxílio-alimentação em pecúnia – Professores 11.000,00
062.3.1.90.11.13.392.4100.8870	Vencimento de cargos de confiança – RGPS 40.000,00
063.3.1.90.11.12.122.4100.8870	Vencimento de cargos de confiança – RGPS 10.000,00
063.3.1.90.11.12.122.4100.8871	Vencimento do pessoal estatutário 250.000,00
063.3.3.90.39.12.122.3500.4236	Execução de serviços por terceiros 464.000,00
070.3.1.90.11.10.301.4100.8811	Décimo terceiro salário 197,58
070.3.1.90.11.10.301.4100.8821	Férias 936,84
070.3.1.90.11.10.301.4100.8870	Vencimento de cargos de confiança – RGPS 30.000,00
071.3.1.90.11.10.301.4100.8821	Férias 72.982,98
071.3.1.90.11.10.301.4100.8871	Vencimento do pessoal estatutário 1.800.000,00
072.3.1.90.11.10.302.4100.8871	Vencimento do pessoal estatutário 50.000,00
073.3.1.90.11.10.304.4100.8821	Férias 11.775,70
074.3.1.90.11.10.302.4100.8821	Férias 9.087,81
074.3.1.90.11.10.302.4100.8871	Vencimento do pessoal estatutário 200.000,00
074.3.3.70.41.10.302.1500.2685	Convênio FUABC - Hospital Anchieta 103.446,28
074.3.3.90.46.10.302.4100.8801	Auxílio-alimentação em pecúnia 10.000,00
075.3.3.90.39.10.301.1500.8848	FMS - Manutenção da unidade 4.584,35
080.3.1.90.11.04.121.4100.8870	Vencimento de cargos de confiança – RGPS 10.000,00
080.3.1.90.11.04.121.4100.8871	Vencimento do pessoal estatutário 35.000,00
081.3.1.90.11.04.122.4100.8870	Vencimento de cargos de confiança – RGPS 10.000,00
081.3.1.90.11.04.122.4100.8871	Vencimento do pessoal estatutário 50.000,00
083.3.3.90.36.04.126.1200.4197	Estagiários 5.000,00
083.3.3.90.39.04.126.0200.4787	Locação, serviços e manutenção de equipamentos – informática 10.200,00

090.3.1.90.11.16.482.4100.8870	Férias 20.000,00
091.3.3.90.36.16.451.1200.4197	Estagiários 10.000,00
092.3.1.90.11.18.541.4100.8871	Vencimento do pessoal estatutário 20.000,00
100.3.1.90.11.04.122.4100.8870	Vencimento de cargos de confiança – RGPS 30.000,00
100.3.1.90.11.04.122.4100.8871	Vencimento do pessoal estatutário 20.000,00
101.3.1.90.11.22.661.4100.8870	Vencimento de cargos de confiança – RGPS 40.000,00
102.3.1.90.11.23.691.4100.8871	Vencimento de cargos de confiança – RGPS 20.000,00
102.3.1.90.11.23.691.4100.8871	Vencimento do pessoal estatutário 10.000,00
111.3.1.90.11.27.812.4100.8861	Salário do pessoal celetista 5.000,00
111.3.1.90.11.27.812.4100.8870	Vencimento de cargos de confiança – RGPS 10.000,00
112.3.1.90.11.27.813.4100.8870	Vencimento de cargos de confiança – RGPS 40.000,00
112.3.1.90.11.27.813.4100.8871	Vencimento do pessoal estatutário 20.000,00
120.3.1.90.11.08.244.4100.8871	Vencimento do pessoal estatutário 50.000,00
120.3.3.90.36.08.244.1200.4197	Estagiários 10.000,00
121.3.1.90.11.08.244.4100.8871	Vencimento do pessoal estatutário 50.000,00
121.3.3.50.43.08.243.0800.5023	Projeto Agente Jovem 2.290,00
122.3.1.90.11.08.243.4100.8871	Vencimento do pessoal estatutário 100.000,00
122.3.3.90.36.08.244.1200.4198	Estagiários – PEAT 20.000,00
124.3.3.50.43.08.243.0800.5023	FMS – Projeto Agente Jovem 51.450,00
130.3.1.90.11.06.181.4100.8811	Décimo terceiro salário 14.547,23
130.3.1.90.11.06.181.4100.8821	Férias 4.317,59
130.3.1.90.11.06.181.4100.8861	Salário do pessoal celetista 250.000,00
130.3.1.90.11.06.181.4100.8870	Vencimento de cargos de confiança – RGPS 30.000,00
130.3.1.90.11.06.181.4100.8871	Vencimento do pessoal estatutário 200.000,00
130.3.1.90.11.12.361.4100.8821	Férias 9.137,36
130.3.1.90.11.12.361.4100.8871	Vencimento do pessoal estatutário 10.000,00
140.3.1.90.03.09.272.3000.8822	Proventos a inativos e pensionistas 450.000,00
142.3.1.90.36.08.243.4100.8117	Remuneração dos Conselheiros Tutelares 28.500,00

Art.2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

	R\$	
010.3.1.90.11.04.122.4100.8821	Férias 1.400,00
011.3.1.90.11.04.122.4100.8811	Décimo terceiro salário 19.500,00
011.3.1.90.11.04.122.4100.8821	Férias 2.000,00
012.3.1.90.11.04.122.4100.8811	Décimo terceiro salário 11.000,00
012.3.1.90.11.04.122.4100.8821	Férias 10.000,00
012.3.1.90.11.04.122.4100.8871	Vencimento do pessoal estatutário 121.000,00
013.3.1.90.11.04.131.4100.8811	Décimo terceiro salário 9.800,00
013.3.1.90.11.04.131.4100.8841	Licença-prêmio 1.200,00
014.3.1.90.11.04.122.4100.8811	Décimo terceiro salário 7.100,00
014.3.1.90.11.04.122.4100.8821	Férias 39.800,00
014.3.1.90.11.04.122.4100.8841	Licença-prêmio 35.800,00
020.3.1.90.11.03.122.4100.8811	Décimo terceiro salário 6.400,00
020.3.1.90.11.03.122.4100.8821	Férias 4.400,00
020.3.1.90.11.03.122.4100.8841	Licença-prêmio 2.600,00
021.3.1.90.11.03.122.4100.8811	Décimo terceiro salário 25.800,00
021.3.1.90.11.03.122.4100.8821	Férias 55.800,00
021.3.1.90.11.03.122.4100.8841	Licença-prêmio 21.200,00
021.3.1.90.94.03.122.4100.8851	Rescisão de contrato 5.400,00
030.3.1.90.11.04.122.4100.8841	Licença-prêmio 1.800,00
030.3.1.90.94.04.122.4100.8851	Rescisão

112.3.1.90.94.27.813.4100.8851	- Rescisão de contrato	3.400,00
120.3.1.90.11.08.244.4100.8811	- Décimo terceiro salário	5.100,00
120.3.1.90.11.08.244.4100.8821	- Férias	13.200,00
120.3.1.90.11.08.244.4100.8841	- Licença-prêmio	2.000,00
121.3.1.90.11.08.244.4100.8811	- Décimo terceiro salário	13.200,00
121.3.1.90.11.08.244.4100.8821	- Férias	17.800,00
121.3.1.90.94.08.244.4100.8851	- Rescisão de Contrato	1.200,00
121.4.4.90.52.08.243.0800.5066	- Programa Fazendo e Aprendendo	2.290,00
122.3.1.90.11.08.243.4100.8811	- Décimo terceiro salário	5.600,00
122.3.1.90.11.08.243.4100.8821	- Férias	10.800,00
122.3.1.90.11.08.243.4100.8841	- Licença-prêmio	5.600,00
122.3.1.90.11.08.244.4100.8811	- Décimo terceiro salário	12.600,00
122.3.1.90.11.08.244.4100.8821	- Férias	18.600,00
122.3.1.90.11.08.244.4100.8841	- Licença-prêmio	11.200,00
122.3.1.90.94.08.243.4100.8851	- Rescisão de contrato	1.600,00
124.3.3.50.43.08.244.1100.2761	- FMAS - Convênios com entidades assistenciais	51.450,00
130.3.1.90.11.06.181.4100.8841	- Licença-prêmio	5.600,00
130.3.1.90.11.10.181.4100.8811	- Décimo terceiro salário	3.000,00
130.3.1.90.11.10.181.4100.8821	- Férias	5.254,43
130.3.1.90.11.12.361.4100.8861	- Salário do pessoal celetista	49.900,00
142.3.3.90.47.28.453.5200.0103	- Assunção de dívidas - ETCSBC	100.000,00
142.3.3.90.92.28.452.0500.0600	- Parcelamento de débito - Eletropaulo Metropolitana	400.000,00
061.3.3.50.43.12.365.2200.2781	- Convênios com entidades educacionais	890.200,00
061.3.3.90.39.12.365.0200.4787	- Locação, serviços e manutenção de equipamentos - informática	200.000,00
062.4.4.90.51.13.392.1000.1699	- Ampliação, construção, desapropriação ou reforma de espaços culturais	300.000,00
062.4.4.90.52.13.122.3600.1085	- Ampliação da frota de veículos e máquinas	130.000,00
063.3.3.90.37.12.361.2400.8251	- Serviços de vigilância	179.800,00

Art.3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
São Bernardo do Campo, em 27 de novembro de 2002

WILLIAM DIB
Prefeito em Exercício
CARLOS ROBERTO MACIEL
Secretário de Assuntos Jurídicos
JOSÉ ROBERTO DE MELO
Secretário de Governo
EURICO SOUZA LEITE FILHO
Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Redação e Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixado, a partir desta data, no quadro de editais e publicado em

NEWTON JOSÉ DE CAMARGO
Chefe

PORTARIA Nº 8095, de 11 de dezembro de 2002

Dispõe sobre prorrogação e cessação de afastamento de funcionários do Executivo e dá outras providências.

WILLIAM DIB, Prefeito em Exercício do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art.1º. Ficam prorrogadas, mediante solicitação, até 31 de dezembro de 2003, todas as portarias relativas aos afastamentos concedidos até 31 de dezembro de 2002, aos funcionários colocados à disposição de órgãos federais, estaduais e municipais ou de outras entidades interessadas.

Art.2º. Caberá ao Departamento de Recursos Humanos (SA-1) promover os apostilamentos necessários decorrentes do artigo anterior.

Art.3º. Os afastamentos prorrogados por esta portaria poderão ser cessados, a qualquer tempo, por ato do Chefe do Executivo, mediante proposta formulada pelos titulares das Secretarias Municipais, para atender às necessidades ou conveniências dos serviços ou a pedido do funcionário interessado.

Art.4º. No caso de novos afastamentos, o servidor somente poderá ausentar-se de seu local de trabalho após a publicação do competente ato autorizador.

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 11 de dezembro de 2002

WILLIAM DIB
Prefeito em Exercício

Registrada na Seção de Redação e Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

NEWTON JOSÉ DE CAMARGO
Chefe

DECRETO Nº 13.979, de 13 de dezembro de 2002

Dispõe sobre tarifa de transporte coletivo municipal - Regular e Seletivo - e dá outras providências.

WILLIAM DIB, Prefeito em Exercício do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a necessidade de se reajustar a tarifa do transporte coletivo municipal, em razão do aumento das despesas que compõem o custo do passageiro;

Considerando que a alteração da tarifa deve levar em conta os parâmetros regionais e, principalmente, os aspectos sociais que envolvem o transporte coletivo da nossa população;

Considerando que a tarifa do transporte regular não é reajustada desde outubro de 2000;

Considerando, finalmente, o que consta do processo administrativo nº 241/93, desta Prefeitura, e planilhas anexas, decreta:

Art.1º. A tarifa do Serviço de Transporte Coletivo Regular do Município de São Bernardo do Campo é fixada em R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos), e em R\$ 0,87 (oitenta e sete centavos), com desconto, para estudantes.

Art.2º. A tarifa do Serviço Seletivo de Transporte Coletivo do Município é fixada em R\$ 1,90 (um real e noventa centavos).

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da zero hora do dia 17 de dezembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 13 de dezembro de 2002

WILLIAM DIB

Prefeito em Exercício

CARLOS ROBERTO MACIEL

Secretário de Assuntos Jurídicos

JOSÉ ROBERTO DE MELO

Secretário de Governo

PAULO SÉRGIO GUIDETTI

Secretário de Administração

Registrado na Seção de Redação e Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixado, a partir desta data, no quadro de editais e publicado em

NEWTON JOSÉ DE CAMARGO

Chefe

DECRETO Nº 13.980, de 13 de dezembro de 2002

Dispõe sobre a regulamentação do artigo 7º, da Lei Municipal nº 5101, de 21 de novembro de 2002, e dá outras providências.

WILLIAM DIB, Prefeito em Exercício do Município de São Bernardo do Campo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal nº 5101, de 21 de novembro de 2002, bem como o que consta do processo administrativo 19108/2002, decreta:

Art.1º. O Programa Especial de Formação, em nível superior, será desenvolvido para os professores da rede municipal de que trata o artigo 7º da Lei Municipal nº 5101, de 21 de novembro de 2002, que preencham os seguintes requisitos:

I - ser professor efetivo municipal;

II - estar em pleno exercício das atribuições do cargo;

III - ter formação em nível médio; do curso de Magistério e/ou Normal;

IV - não possuir curso em nível superior (Licenciatura Plena);

V - comprometer-se a restituir o valor investido pelo Município, nas seguintes ocorrências:

a) desistência do curso;

b) não cumprir a carga horária mínima exigida pelo curso;

c) não tiver aproveitamento mínimo no curso;

d) exoneração, demissão ou abandono do cargo;

e) aposentar-se até 31 de dezembro de 2011;

f) readaptação definitiva.

Parágrafo único. Nas hipóteses do inciso V, do "caput" deste artigo, a restituição do valor investido pela Municipalidade para com o professor efetivo dar-se-á na forma prevista na Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968.

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 13 de dezembro de 2002

WILLIAM DIB

Prefeito em Exercício

CARLOS ROBERTO MACIEL

Secretário de Assuntos Jurídicos

JOSÉ ROBERTO DE MELO

Secretário de Governo

EURICO SOUZA LEITE FILHO

Secretário de Finanças

ADMIR DONIZETI FERRO

Secretário de Educação e Cultura

Registrado na Seção de Redação e Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixado, a partir desta data, no quadro de editais e publicado em

NEWTON JOSÉ DE CAMARGO

Chefe

DECRETO Nº 13.981, de 13 de dezembro de 2002

Dispõe sobre o fechamento ao público dos Equipamentos Públicos Especiais Cidade da Criança e Parque Municipal Estoril, durante as festas de final de ano.

WILLIAM DIB, Prefeito em Exercício do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o decreto municipal nº 13.541, de 22 de novembro de 2001, que dispõe sobre o calendário administrativo para o exercício de 2002, com suas alterações;

Considerando que o movimento apurado no período de festas de final de ano nos anos anteriores, nos Equipamentos Públicos Especiais Cidade da Criança e Parque Municipal Estoril, foi inferior ao justificável a sua abertura ao público;

Considerando a necessidade de redução de custos operacionais e horas extras de funcionários destes equipamentos;

Considerando a necessidade de manutenção e limpeza dos mesmos, decreta:

Art.1º. Nos dias 26, 27, 28 e 29 de dezembro de 2002 os Equipamentos Públicos Especiais Cidade da Criança e Parque Municipal Estoril estarão fechados ao público.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 13 de dezembro de 2002

WILLIAM DIB

Prefeito em Exercício

CARLOS ROBERTO MACIEL

Secretário de Assuntos Jurídicos

JOSÉ ROBERTO DE MELO

Secretário de Governo

JOSÉ HUMBERTO CELESTINO MACEDO

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Registrado na Seção de Redação e Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixado, a partir desta data, no quadro de editais e publicado em

NEWTON JOSÉ DE CAMARGO

Chefe

DECRETO Nº 13.955, de 28 de novembro de 2002 (P.6224/2001) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal ao Rotary Club de São Bernardo do Campo - Planalto.

DECRETO Nº 13.972, de 6 de dezembro de 2002 - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Ernesta Faune Galindo, para instalação de banca em feira livre.

DECRETO Nº 13.976, de 11 de dezembro de 2002 - Altera o artigo 1º do decreto nº 6578, de 22 de agosto de 1980, para que passe a figurar o novo endereço da EMEBE "MARLY BUISSA CHIEDDE".

ATENÇÃO MUNICÍPE

A GRATUIDADE DOS REGISTROS DE:

- * **Nascimento**
- * **Casamento**
- * **Óbito**

é um direito de todos.

Aquele que não tiver recursos para pagar as taxas referentes ao registro poderão fazê-lo **GRATUITAMENTE**. No Brasil, há leis que regulamentam o acesso gratuito e universal ao registro público. Se você não tiver condições financeiras, procure o cartório mais próximo e se informe sobre os seus direitos.

CIDADE DE
SÃO BERNARDO

O cidadão em primeiro lugar.



PREFEITURA DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO

CIDADE DE
SÃO BERNARDO

O cidadão em primeiro lugar.

Você sabia que São Bernardo tem
mais em Esporte e Lazer?

Construção de 6 novos ginásios de esporte;
Construção do Poliesportivo com 7,5 mil lugares;
Programa Juventude Cidadã, que atende a 110 mil
jovens por ano.

E tudo isso é feito com o imposto que você paga.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2002

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, de acordo com as disposições contidas nas Leis Municipais nºs 1.729, de 30 de dezembro de 1968; 2.240, de 13 de agosto de 1976 e suas alterações, e 3.691, de 20 de maio de 1991, faz saber que realizará Concurso Público de provas e títulos para provimento de cargos vagos de Agente Técnico de Pessoal I, Auxiliar de Biblioteca I, Auxiliar de Necropsia, Auxiliar de Pessoal I, Oficial de Escola I, Técnico de Pessoal, Médico I (Clínica Médica, Endocrinologista, Generalista, Infectologista, Pediatra, Pneumologista, Psiquiatra, Socorrista Clínico, Socorrista Pediatra, Tocoginecologista e Veterinário) e Nutricionista, junto a esta Municipalidade, de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

CAPÍTULO I - DOS CARGOS

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de cargos vagos, dos que vierem a vagar ou forem eventualmente criados por lei durante o prazo de validade do presente certame, e será realizado sob a responsabilidade da empresa Moura Melo Consultoria S/C Ltda, por força do Contrato de Prestação de Serviços n.º 068/2002, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

2. Os cargos, os pré-requisitos, as vagas, a remuneração, a jornada de trabalho e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos no quadro a seguir:

TABELA 1

Código	Cargo	Escolaridade/Pré-requisito	Total de Vagas (inclusive para reservas para deficientes)	Vagas Reservadas para deficientes	Salário (ref. a outubro/2002)	Jornada de Trabalho Semanal	Valor de Inscrição
001	Agente Técnico de Pessoal I	Ensino Médio Completo (até a data da posse)	08	01	R\$1.407,64	40 h	R\$ 12,50
002	Auxiliar de Biblioteca I	Ensino Fundamental Completo (até a data da posse)	06	01	R\$863,21	40 h	R\$ 8,00
003	Auxiliar de Necropsia	Ensino Fundamental Incompleto (até a data da posse)	01	--	R\$736,67	40 h	R\$ 8,00
004	Auxiliar de Pessoal I	Ensino Médio Completo (até a data da posse)	05	01	R\$1.107,99	40 h	R\$ 12,50
005	Médico I Clínica Médica	Curso Superior em Medicina e registro no CRM - SP	07	01	R\$1.744,92	20 h	R\$ 17,50
006	Médico I Endocrinologista	Curso Superior em Medicina, Especialização na área e registro no CRM - SP	02	01	R\$1.744,92	20 h	R\$ 17,50
007	Médico I Generalista (*)	Curso Superior em Medicina e registro no CRM - SP	02	01	R\$3.489,88	40 h	R\$ 17,50
008	Médico I Infectologista	Curso Superior em Medicina, Especialização na área e registro no CRM - SP	03	01	R\$1.744,92	20 h	R\$ 17,50
009	Médico I Pediatra	Curso Superior em Medicina e registro no CRM - SP	02	01	R\$1.744,92	20 h	R\$ 17,50
010	Médico I Pneumologista	Curso Superior em Medicina, Especialização na área e registro no CRM - SP	01	--	R\$1.744,92	20 h	R\$ 17,50
011	Médico I Psiquiatra	Curso Superior em Medicina, Especialização na área e registro no CRM - SP	02	01	R\$1.744,92	20 h	R\$ 17,50
012	Médico I Socorrista Clínico (**)	Curso Superior em Medicina e registro no CRM - SP	06	01	R\$2.093,95 + 50%	24 h	R\$ 17,50
013	Médico I Socorrista Pediatra (**)	Curso Superior em Medicina e registro no CRM - SP	04	01	R\$2.093,95 + 50%	24 h	R\$ 17,50
014	Médico I Tocoginecologista	Curso Superior em Medicina e registro no CRM - SP	01	--	R\$1.744,92	20 h	R\$ 17,50
015	Médico I Veterinário	Curso Superior em Medicina Veterinária e registro no CRMV - SP	02	01	R\$1.744,92	20 h	R\$ 17,50
016	Oficial de Escola I ÁREA DE ABRANGÊNCIA 1 (vide Anexo III)	Ensino Médio Completo (até a data da posse)	04	01	R\$863,21	40 h	R\$ 12,50
017	Oficial de Escola I ÁREA DE ABRANGÊNCIA 2 (vide Anexo III)	Ensino Médio Completo (até a data da posse)	04	01	R\$863,21	40 h	R\$ 12,50
018	Oficial de Escola I ÁREA DE ABRANGÊNCIA 3 (vide Anexo III)	Ensino Médio Completo (até a data da posse)	04	01	R\$863,21	40 h	R\$ 12,50
019	Oficial de Escola I ÁREA DE ABRANGÊNCIA 4 (vide Anexo III)	Ensino Médio Completo (até a data da posse)	04	01	R\$863,21	40 h	R\$ 12,50
020	Técnico de Pessoal	Curso Superior Completo (até a data da posse)	10	01	R\$1.787,22	40 h	R\$ 17,50
021	Nutricionista	Curso Superior Completo em Nutrição e Registro no CRN - SP (até a data da posse)	01	--	R\$1.882,04	40 h	R\$ 17,50

(*) Médico para atuar junto ao Programa de Saúde da Família.

(**) Será atribuída aos ocupantes dos cargos de Médico que cumpram jornada de trabalho em regime permanente de plantão contínuo de 24 (vinte e quatro) horas, gratificação correspondente a 50 % (cinquenta por cento) do valor do salário percebido, nos termos da Lei Municipal n.º 4.388/95.

3. O horário de trabalho será estabelecido pela Administração, de acordo com a necessidade e peculiaridade do serviço.

4. As atribuições das atividades (descrição) desenvolvidas pelos cargos em Concurso são as estabelecidas no Anexo II deste Edital.

5. Os candidatos que optarem pelo cargo de Oficial de Escola I deverão consultar no Anexo III deste Edital as áreas de abrangência e respectivas escolas, para fins de indicação na ficha de inscrição. 5.1. Em caso de ocorrência de preenchimento incorreto ou omissão do código de abrangência para o cargo de Oficial de Escola I, será o candidato inscrito automaticamente na "área de abrangência 1", para efeito de classificação final.

6. Os candidatos habilitados e classificados para o cargo de Oficial de Escola I, objeto do presente Edital, ficam desde já cientes e de acordo que o chamamento para efeito de preenchimento das vagas oferecidas, somente se dará a partir do término do prazo de validade do Concurso atualmente em vigor.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições estarão abertas no período de 4 a 19 de dezembro de 2002, nos locais, dias e horários abaixo discriminados:

1.1. Poupatempo/São Bernardo do Campo
Rua Nicolau Filizola, 100 - Centro - próximo à Estação Rodoviária e Paço Municipal

Dias: 4 a 6/12/02 Horário: 7:00 às 19:00 horas
Dia: 7/12/02 Horário: 7:00 às 13:00 horas
Dias: 9 a 13/12/02 Horário: 7:00 às 19:00 horas
Dia: 14/12/02 Horário: 7:00 às 13:00 horas
Dias: 16 a 19/12/02 Horário: 7:00 às 19:00 horas

1.2. Ginásio Poliesportivo de S.B.Campo
Av. Kennedy, 1155 - Parque São Diego

Dias: 4 a 6/12/02 Horário: 8:30 às 17:00 horas
Dias: 9 a 13/12/02 Horário: 8:30 às 17:00 horas
Dias: 16 a 19/12/02 Horário: 8:30 às 17:00 horas

1.3. Posto Santo André
Rua Gertrudes de Lima, 146 - Centro - Santo André/SP

Dias: 4 a 6/12/02 Horário: 8:30 às 17:00 horas
Dias: 9 a 13/12/02 Horário: 8:30 às 17:00 horas
Dias: 16 a 19/12/02 Horário: 8:30 às 17:00 horas

2. São condições para inscrição:
a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de encerramento das inscrições;
c) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
d) estar quite com o serviço militar (possuir Certificado de Reservista ou de Alistamento Militar - CAM), se for o caso;
e) não ter sofrido, quando do exercício de cargo público ou função, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado no ato da posse, através da apresentação de documento idôneo ou assinalada de regular termo de declaração;
f) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, conforme determinam os incisos XVI e XVII e o parágrafo 10 do artigo 37, da Constituição Federal;
g) não registrar antecedentes criminais;
h) não registrar crime contra a Administração Pública;
i) achar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
j) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
k) possuir, até a data da posse, os pré-requisitos necessários estabelecidos no Capítulo I, item 2, tabela 1 deste Edital.

3. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 2, letras "a" a "i", deste Capítulo, bem como a comprovação do pré-requisito que faz parte do Capítulo I, item 2, tabela 1 deste Edital, será feita após a nomeação e antes do ato da posse.

4. A INSCRIÇÃO REQUERIDA E APROVADA IMPLICARÁ NO CONHECIMENTO E NA TÁCITA ACEITAÇÃO PELO CANDIDATO, DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E DAS INSTRUÇÕES ESPECIAIS EXPEDIDAS PELO CODIPE - CONSELHO DE DIRETRIZES DE PESSOAL E COMISSÃO DO CONCURSO, DAS QUAIS NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO.

5. Para inscrever-se o candidato deverá no período das inscrições:
5.1. Apresentar-se nos locais indicados no item 1, subitens 1.1, 1.2 e 1.3, deste Capítulo, munido de:
a) original da Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Certificado de Reservista;

b) retirar ficha de inscrição, fornecida nos próprios locais, a ser devidamente preenchida e assinada, além de guia específica correspondente à taxa de inscrição, cujo valor deverá ser recolhido em qualquer agência bancária, em favor de Moura Melo Consultoria S/C Ltda, empresa responsável pela realização do Concurso.

c) após o recolhimento da taxa de inscrição de que trata o item 5.1., *alínea "b"*, deverá o candidato retornar, obrigatoriamente, aos endereços e locais de inscrição para entregar, mediante recibo, a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, o comprovante de pagamento, recebendo na oportunidade o documento comprobatório de sua inscrição e edital regulador do concurso.

IMPORTANTE: O simples recolhimento do valor da taxa não assegura ao candidato a inscrição no concurso, que somente será concretizada com a devolução da respectiva ficha nos locais de inscrição.

6. Será permitida a inscrição por procuração com firma reconhecida, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.
6.1. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato que ficará retida.

7. O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando o mesmo ou seu representante com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

8. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na ficha de inscrição a opção de cargo, conforme os códigos atribuídos no Capítulo I, item 2, tabela 1 deste Edital, e constantes também no verso da ficha de inscrição.
8.1. O preenchimento do campo "Código de Opção de Cargos" na ficha de inscrição com código inexistente, ou a omissão quanto ao seu correlo preenchimento, poderá provocar o indeferimento da inscrição, uma vez que impossibilita a elaboração do material de prova do candidato.

9. A inscrição também poderá ser feita pelos Correios, através de ficha de inscrição disponível no site <http://www.mouramelo.com.br>, e de acordo com as instruções lá contidas.

10. Não serão aceitas inscrições via fac-símile, Internet, condicional e/ou extemporânea. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.

11. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.
11.1. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

CAPÍTULO III - DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para os cargos serão examinadas e julgadas pelo Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção.

1.1. Compete à Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo o direito de indeferir a inscrição do(s) candidato(s) que não preencher(em) a Ficha de Inscrição de forma completa, correta e legível, ou que fornecer(em) dados comprovadamente inverídicos ou que não atender(em) ao requisito do Capítulo II, item 2, alínea "b", do Edital.

2. Dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar do encerramento das inscrições, a Seção de Concurso, Seleção e Promoção divulgará a relação dos candidatos inscritos, bem como a dos que tiverem suas inscrições indeferidas, exceto quando houver qualquer motivo que venha a impossibilitar o cumprimento do aludido prazo.

3. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado no caso do número de candidatos ser inferior ao das vagas iniciais a serem preenchidas, ficando a critério desta Administração a adoção de tal medida.

ATENÇÃO: As inscrições cujas fichas tiverem o campo destinado à data de nascimento em branco, ou preenchido de forma incorreta, serão INDEFERIDAS.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Por força do disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.691/91, ficam reservadas para fins de classificação final, cinco por cento (5%) das vagas oferecidas às pessoas portadoras de deficiência, desde que em condições de exercerem as atribuições exigidas para o desempenho das atividades do cargo, e que tenham sido habilitadas em todas as fases do Concurso Público.
1.1. Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior aquelas iguais ou superiores a tal valor.
1.2. Para os cargos previstos neste Edital que tiverem o número de vagas superior a 01 (uma) e inferior a 20 (vinte), fica assegurada desde já 01 (uma) vaga às pessoas portadoras de deficiência.

2. Os candidatos portadores de deficiência deverão atender a todos os itens especificados neste Edital.

3. Considera-se pessoa portadora de deficiência o indivíduo que apresenta em certo grau uma deficiência mental, motriz ou sensorial com caráter habitual de cronicidade e persistência de alteração de vida.

4. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições da função ou cargo, ou na realização da prova pelo portador de deficiência, constitui obstáculo à sua inscrição no Concurso.

5. Os candidatos portadores de deficiência, para que sejam considerados habilitados, deverão atingir a nota mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua apuração.

6. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

7. Os candidatos portadores de deficiência deverão assinalar na ficha de inscrição o tipo de deficiência de que são portadores, gerando a omissão de tal dado na inclusão dos interessados na lista geral para efeito de realização da(s) prova(s).
7.1. **Os candidatos deficientes ou que necessitarem fazer prova especial, deverão solicitar a elaboração das mesmas por escrito à MOURA MELO CONSULTORIA S/C LTDA, com endereço na Rua Senador Fláquer n.º 50 - 3º andar - conjunto 31, CEP 09010-160 - Centro - Santo André/SP, via SEDEX, até o término das inscrições.**
7.2. A não solicitação da elaboração de prova especial no prazo acima especificado, implicará na impossibilidade da participação do candidato na prestação do(s) exame(s).

8. O portador de deficiência, se habilitado, mas não classificado nas vagas reservadas, estará automaticamente concorrendo às demais vagas existentes, obedecida a ordem de classificação geral.

9. Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, serão essas preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

10. A admissão dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida das listas de candidatos portadores de deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o esgotamento das vagas reservadas, prosseguindo-se as demais admissões da lista de pontuação geral.

11. Compete à Junta Médica especialmente designada, declarar, por ocasião da nomeação, de conformidade com a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.691/91, caso em que, configurada a segunda hipótese, deverá ele figurar somente na lista destinada à classificação geral.

12. A Junta Médica julgará cada caso, emitindo laudo fundamentado e conclusivo de aptidão ou inaptidão, que avaliará, para o portador de deficiência, a compatibilidade entre esta e as atribuições e responsabilidades funcionais para efeito de admissão (Lei Municipal nº 3.691/91, § único do art. 11).

13. As decisões da Junta Médica, de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas descabe qualquer recurso.

14. A deficiência constatada não poderá ser utilizada para justificar concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro cargo.

CAPÍTULO V - DA(S) PROVA(S)

1. O Concurso constará de provas objetivas de Conhecimentos Gerais e/ou Específicos, no total de 50 (cinquenta) questões, conforme segue:

- **Agente Técnico de Pessoal I**
 - Português - 15 questões
 - Matemática - 10 questões
 - Conhecimentos de Informática - 05 questões
 - Noções de Legislação do Trabalho e Direito Constitucional - 20 questões
- **Auxiliar de Biblioteca I**
 - Prova Teórica em nível de Ensino Fundamental e Conhecimentos Gerais/Atualidades - 45 questões
 - Noções Básicas de Informática - 05 questões
- **Auxiliar de Necropsia**
 - Português - 25 questões
 - Matemática - 25 questões
- **Auxiliar de Pessoal I**
 - Português - 15 questões
 - Matemática - 15 questões
 - Conhecimentos de Informática - 10 questões
 - Noções de Legislação do Trabalho e Direito Constitucional - 10 questões
- **Médico I (Clínica Médica, Endocrinologista, Generalista, Infectologista, Pediatra, Pneumologista, Psiquiatra, Socorrista Clínico, Socorrista Pediatra e Tocoginecologista)**
 - Conhecimentos Específicos da área:
 - Clínica Médica - 10 (dez) questões
 - Pediatra - 10 (dez) questões
 - Ginecologia - 10 (dez) questões
 - Infectologia - 04 (quatro) questões
 - Endocrinologia - 04 (quatro) questões
 - Pneumologia - 04 (quatro) questões
 - Psiquiatria - 04 (quatro) questões
 - Saúde Pública - 04 (quatro) questões
- **Médico I - Veterinário**
 - Conhecimentos Específicos da área. (50 questões)
- **Oficial de Escola I**
 - Português - 20 questões
 - Matemática - 20 questões
 - Informática - 10 questões

- **Técnico de Pessoal**
- Português – 15 questões
- Matemática – 05 questões
- Conhecimentos de Informática – 05 questões
- Noções de Legislação do Trabalho, Direito Constitucional e Direito Administrativo – 25 questões

- **Nutricionista**
- Português – 10 questões
- Conhecimentos Específicos – 40 questões

1.1. As provas serão compostas de questões de múltipla escolha, valendo cada questão 2 (dois) pontos, e versarão sobre os assuntos constantes dos Programas, que fazem parte do Anexo I do presente Edital, de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, valendo no máximo 100 (cem) pontos.

CAPÍTULO VI - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

1. As provas objetivas realizar-se-ão na cidade de São Bernardo do Campo - SP, com datas inicialmente previstas para os seguintes dias:

9/2/2003	Auxiliar de Necropsia, Técnico de Pessoal, Médico I (Clínica Médica, Endocrinologista, Generalista, Infectologista, Pediatra, Pneumologista, Psiquiatra, Socorrista Clínico, Socorrista Pediatra, Tocoginecologista e Veterinário) e Nutricionista
16/2/2003	Agente Técnico de Pessoal I e Auxiliar de Biblioteca I
23/2/2003	Auxiliar de Pessoal I e Oficial de Escola I

1.1. A confirmação oficial das datas inicialmente fixadas e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente, através de Edital de Convocação a ser publicado no jornal "Notícias do Município", afixado no Posto Poupatempo/São Bernardo do Campo, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de São Bernardo do Campo e constante do site <http://www.mouramelo.com.br>, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias do evento.

1.2. A EMPRESA EXECUTORA DO CERTAME NÃO ENVIARÁ AVISOS PELOS CORREIOS.

1.3. Ao candidato só será permitida a realização das provas objetivas, na respectiva data, horário e nos locais constantes das listas afixadas no Posto Poupatempo/São Bernardo do Campo, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de São Bernardo do Campo, bem como no site <http://www.mouramelo.com.br>.

2. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM, CRO, etc e a Carteira de Trabalho e Previdência Social bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

2.1. Eventuais erros de digitação de número de inscrição, nome do candidato, número de documento de identidade, etc., deverão ser corrigidos somente no dia da aplicação das provas em formulário próprio.

3. Os casos omissos serão encaminhados à sala de Coordenação do Concurso, mantida no local de aplicação da(s) prova(s) por conta e ordem da empresa Moura Melo.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da(s) prova(s), com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta de tinta preta ou azul, lápis preto n.º 2, borracha e comprovante de inscrição.

5. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário determinado.

5.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
6. O candidato receberá caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para efeito de correção das provas.

6.1. A Folha definitiva de resposta deverá ser entregue ao Fiscal, após o seu correto preenchimento, com estrita observância das orientações do mesmo, especialmente no que tange ao preenchimento dos dados constantes do canhoto de identificação do candidato.

6.2. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

6.3. A duração da(s) prova(s) será de duas horas e trinta minutos (**2 horas e 30 minutos**), sendo admitida sua entrega somente 30 (trinta) minutos após o seu início.

7. Será excluído do Concurso o candidato que:

- apresentar-se após o horário estabelecido;
- não comparecer ou não realizar a prova seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar o documento que bem o identifique;
- ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal ou antes de decorrida meia hora do início das provas;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou calculadora;
- estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- portar armas;
- lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- não devolver integralmente o material recebido;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8. Em hipótese alguma haverá vista de prova.

9. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

10. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Moura Melo Consultoria S/C Ltda não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso.

CAPÍTULO VII – DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

1. As Provas Objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terão caráter seletivo, eliminatório e classificatório.

2. Considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver:

2.1. Para os cargos de Agente Técnico de Pessoal I, Auxiliar de Biblioteca I, Auxiliar de Necropsia, Auxiliar de Pessoal I, Oficial de Escola I, Técnico de Pessoal e Nutricionista, pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

2.2. Para o cargo de Médico I (Clínica Médica, Endocrinologista, Generalista, Infectologista, Pediatra, Pneumologista, Psiquiatra, Socorrista Clínico, Socorrista Pediatra, Tocoginecologista e Veterinário), a prova objetiva será única e classificatória.

CAPÍTULO VIII – DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE NECROPSIA

1. Para a prova prática do cargo de Auxiliar de Necropsia serão convocados, por Edital a ser publicado no jornal "Notícias do Município", os candidatos habilitados nas Provas Objetivas até a 15ª posição da lista geral.

1.1. Havendo empate nesta última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

2. A prova prática destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato e sua adequabilidade na execução das tarefas típicas do cargo.

3. A prova prática tem caráter eliminatório e classificatório, e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta).

4. O candidato não habilitado será excluído do concurso.

CAPÍTULO IX – DOS TÍTULOS

1. Concorrerão à contagem de pontos por Títulos os candidatos ao cargo de Médico I (Clínica Médica, Endocrinologista, Generalista, Infectologista, Pediatra, Pneumologista, Psiquiatra, Socorrista Clínico, Socorrista Pediatra, Tocoginecologista e Veterinário).

1.1. Somente concorrerão a tal contagem, os candidatos que realizarem a Prova Objetiva.

2. Concorrerão também à contagem de pontos por Títulos, os candidatos ao cargo de Nutricionista que forem habilitados nas Provas Objetivas na forma do Capítulo VII.

3. Os referidos candidatos serão convocados por Edital, a ser publicado no jornal "Notícias do Município", para apresentação dos Títulos de que são portadores, visando análise e pontuação.

4. Serão considerados para efeito de pontuação, os Títulos a seguir:

4.1. **Para o cargo de MÉDICO I (CLÍNICA MÉDICA, ENDOCRINOLOGISTA, GENERALISTA, INFECTOLOGISTA, PEDIATRA, PNEUMOLOGISTA, PSQUIATRA, SOCORRISTA CLÍNICO, SOCORRISTA PEDIATRA, TOCOGINECOLOGISTA E VETERINÁRIO):**

a) Número de anos completos após a formatura em Medicina: 01 (um) ponto por ano completo, até no máximo 15 (quinze) pontos;

b) Residência médica na especialidade, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica: 15 (quinze) pontos, por ano de Residência, até no máximo 45 (quarenta e cinco) pontos;

c) Título de Especialista na área de opção: 35 (trinta e cinco) pontos;

d) Título de Especialização em Saúde Pública ou outra área: 05 (cinco) pontos.

4.2. Para o cargo de NUTRICIONISTA:

Serão computados pontos, por tempo de serviço como nutricionista, ou administrador, ou supervisor, ou encarregado, ou outras denominações, desde que relacionadas com as atribuições de nutricionista, sendo 1 (um) ponto por ano de atividade, respeitado o limite máximo de 8 (oito) pontos.

5. A comprovação do tempo de serviço exigido como Título para o cargo de Nutricionista, quando adquirido no Serviço Público, dar-se-á mediante apresentação de Certidão expedida pelo órgão competente (Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta) e, na iniciativa privada, através da apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento comprobatório em papel limbrado com firma reconhecida.

6. Para o cargo de Médico I, somente serão aceitos para efeito de pontuação os Títulos apresentados sob forma de Diploma, Certificado ou Certidão.

7. Na entrega dos Títulos, deverão os mesmos ser apresentados em cópia reprográfica simples, acompanhados do original, para serem vistas pelo órgão receptor.

8. Será permitida a apresentação de Títulos por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.

CAPÍTULO X - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. Para os cargos de Agente Técnico de Pessoal I, Auxiliar de Biblioteca I, Auxiliar de Pessoal I, Oficial de Escola I e Técnico de Pessoal, a nota final será igual ao total de pontos obtidos nas Provas Objetivas.

2. Para o cargo de Auxiliar de Necropsia, a nota final será igual ao total de pontos obtidos nas Provas Objetivas, somados aos pontos obtidos na prova prática.

3. Para os cargos de Médico I (Clínica Médica, Endocrinologista, Generalista, Infectologista, Pediatra, Pneumologista, Psiquiatra, Socorrista Clínico, Socorrista Pediatra, Tocoginecologista e Veterinário) e Nutricionista, a nota final será igual ao total de pontos obtidos nas Provas Objetivas, somados aos pontos obtidos nos Títulos apresentados.

4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, em listas de classificação.

5. Os candidatos habilitados ao cargo de Oficial de Escola I serão classificados em listagem final, por área de abrangência, conforme opção assinalada no momento da inscrição.

6. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados em ordem classificatória: uma com os portadores de deficiência e outra com todos os que lograrem êxito no Concurso.

7. Na classificação geral e na lista reservada para deficientes serão efetuados e relacionados, no mínimo, desempates eventualmente ocorridos até colocação correspondente a 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas no presente Concurso. Após essa colocação, o desempate será levado a efeito por ocasião do chamamento dos candidatos habilitados, observando-se para tanto os dados e situações constantes à época da inscrição.

8. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal n.º 2.240, de 13 de agosto de 1976, em seu artigo 406, parágrafo único:

- servidores da Prefeitura, Câmara ou Autarquia do Município de São Bernardo do Campo, com preferência para:
 - o do quadro suplementar destinado a extinção
 - o que contar maior número de dias de efetivo exercício

8.2. ex-combatentes da Força Expedicionária Brasileira

8.3. casados ou viúvos que tiverem o maior número de dependentes

8.4. casados

8.5. empregados da Administração Municipal Indireta.

9. Em caso de persistir o empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que contar com maior idade.

10. Persistindo ainda o empate, será observado sorteio a ser realizado pelo CODIPE (Conselho de Diretrizes de Pessoal), com convite à presença dos candidatos empalados.

CAPÍTULO XI - DOS RECURSOS

1. Os recursos deverão ser protocolados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, sito à rua Cândia, 65, Jardim do Mar – São Bernardo do Campo, travessa da avenida Antártico. O recurso interposto fora do prazo estipulado não será conhecido, sendo considerado para tanto a data do protocolo.

2. Do indeferimento do pedido de inscrição, caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil à sua divulgação, dirigido ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo. Interposto o recurso, o candidato poderá participar condicionalmente das provas que se realizarem, se ainda não decidido, consoante dispõe o artigo 391, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.240/76 e suas alterações.

3. Da realização da(s) prova(s) e da divulgação de resultados e de gabaritos oficiais, caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao evento que lhe disser respeito, devendo o candidato interessado indicar com precisão os pontos a serem objetos da revisão, bem como consignar seu nome, número de inscrição e endereço para correspondência, sob pena de não conhecimento do recurso e análise do mérito.

4. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

5. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

CAPÍTULO XII - DO PROVIMENTO DO CARGO

1. Os candidatos classificados, serão nomeados em estágio probatório, nos termos da Lei Municipal n.º 1.729, de 30 de dezembro de 1968, e artigo 41 da Constituição Federal, com redação alterada através do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 19, de 04 de junho de 1998.

2. No caso dos candidatos habilitados e classificados ao cargo de Oficial de Escola I, ficam eles desde já cientes e de acordo que, desde a posse até o término de regular estágio probatório, cumprirão jornada de trabalho nas escolas constantes das áreas de abrangência apontadas na ficha de inscrição, bem como naquelas unidades que vierem a ser integradas às respectivas áreas posteriormente.

3. Para efeito de chamamento de tais candidatos fica estabelecida a seguinte sistemática, que será aplicada apenas quando não houver candidatos classificados na área que existir cargo vago para nomeação:

- área de abrangência 1 se interliga à área 2;
- área de abrangência 3 se interliga à área 4.

3.1. Ocorrendo a hipótese de candidatos habilitados nas situações anteriores, ficam estabelecidas as seguintes interligações:

- área de abrangência 1 se interliga à área 3;
- área de abrangência 2 se interliga à área 4.

4. A portaria de nomeação dos candidatos aprovados no concurso será publicada no jornal "Notícias do Município", órgão responsável pela publicação dos atos oficiais desta Prefeitura, **devendo os interessados acompanharem de perto sua nomeação no referido jornal, sendo tal ato considerado único, regular e oficial para todos os efeitos de admissão dos candidatos ao serviço público.**

4.1 É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, para eventual contato.

5. A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista reservada aos portadores de deficiência, observando-se a partir de então sucessiva alternância entre ambas, até o esgotamento das vagas reservadas, prosseguindo as demais nomeações na conformidade da lista de pontuação geral.

6. Perderá os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:

- não aceitar as condições estabelecidas pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo para o exercício do cargo;
- recusar a nomeação, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício do cargo nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente ou, ainda, omitir dados relevantes que impeçam sua admissão ao serviço público, mesmo que constatados posteriormente ao ato de sua nomeação ou investidura;
- não comprovar, na data da posse, os requisitos estabelecidos no Capítulo I, item 2, tabela 1.

7. É facultado à Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo exigir dos candidatos nomeados, além da documentação prevista no Estatuto dos Funcionários do Município de São Bernardo do Campo, outros documentos que julgar necessários.

8. A nomeação para o cargo somente será concretizada após laudo médico conclusivo de aptidão, firmado pelo Serviço de Inspeção Médica da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo.

8.1. O laudo médico referido no item anterior, de caráter eliminatório para efeito de nomeação, é soberano e dele não caberá qualquer recurso.

9. Os candidatos aprovados serão convocados em ordem de classificação rigorosa para nomeação.

10. A posse dar-se-á no período máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil à publicação da nomeação no jornal "Notícias do Município", publicado e distribuído semanalmente no Município de São Bernardo do Campo, tornando-se sem efeito o ato de nomeação do candidato não empossado no prazo ora assinalado.

10.1. O exercício do cargo ou função dar-se-á no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da posse, ou da data da publicação oficial do ato, em qualquer outro caso, salvo exceções previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos de São Bernardo do Campo.

11. Por ocasião da posse, será exigido do candidato aprovado:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social, com registro de todos os empregos;
- 1 foto 2x2 e 1 foto 3x4 recentes e não usadas;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Declaração de Isonomia Moral (Modelo fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo);
- Declaração de PIS/PASEP (agências da Caixa Econômica Federal / Banco do Brasil, respectivamente);
- Declaração ou documento comprobatório que, no exercício de cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa;
- Declaração **negativa** de acumulação de cargo ou função pública, inclusive proventos, devendo ser excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal (Modelo fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo);
- Nos acúmulos legais, apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho;
- Certidões Decenárias - Criminal e Cível (de Família e Execuções Fiscais: Federal, Estadual e Municipal, fornecidas pelo Fórum da Comarca onde reside).

ORIGINAIS E CÓPIAS REPROGRÁFICAS

- Cédula de Identidade;
- Reservista ou Alistamento militar, quando for o caso;
- Título de Eleitor com comprovantes da última votação (dois turnos) ou justificativa;
- C.I.C;
- Comprovante de Inscrição de PIS/PASEP;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos até 21 anos;
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 5 anos;
- Diplomas ou Certificados/Certidão acompanhados de Histórico Escolar dos Pré-Requisitos estabelecidos.

11.1. Os documentos comprobatórios de atendimento fixados neste item, serão exigidos, apenas, dos candidatos habilitados e nomeados.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Uma vez admitido à(s) prova(s), submeter-se-á o candidato às normas estabelecidas no Regimento do Concurso e nas Instruções Especiais, constantes deste Edital.

2. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

3. Serão publicados no jornal "Notícias do Município", apenas os nomes dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.

4. O exame do cumprimento pelo candidato dos pressupostos de admissibilidade ao cargo será aquilutado no momento da respectiva investidura.

5. A aprovação no Concurso não gera direito à nomeação, ficando a critério da Administração a convocação dos candidatos habilitados e classificados, mas esta, quando se fizer, respeitará rigorosamente a ordem de classificação final.

6. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato desde que verificadas falsidade de declarações, omissão de informações relevantes, irregularidades na(s) prova(s) realizada(s) ou documento(s) apresentado(s).

7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância esta que será mencionada em edital, comunicado ou aviso a ser publicado.

8. TODAS AS CONVOCAÇÕES E PUBLICAÇÕES OFICIAIS RELATIVAS A ESTE CONCURSO, SERÃO FEITAS NO JORNAL "NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO", ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, DE CIRCULAÇÃO SEMANAL NAS BANCAS DE JORNALIS DA CIDADE, AFIXADAS NO POSTO POUAPATEMPO/SÃO BERNARDO DO CAMPO, NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, COM ENDEREÇO NA RUA CÂNDIA, 65, JARDIM DO MAR E CONSTANTE DO SITE <http://www.mouramelo.com.br>.

9. A Administração reserva-se o direito de anular o Concurso, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.

10. Os casos omissos serão resolvidos pelo CODIPE – Conselho de Diretrizes de Pessoal.

São Bernardo do Campo, 28 de novembro de 2002.

MOISES AUGUSTO BENTOLILLA

Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção
JOSE EDSON DE OLIVEIRA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I PROGRAMAS AGENTE TÉCNICO DE PESSOAL I

PORTUGUÊS:

• Ortografia: Notações léxicas e Regras de acentuação. Morfologia: Flexão das palavras, Numerais e Verbos. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Sintaxe: Concordância verbal e nominal; Regências verbal e nominal. Pontuação. Compreensão de texto.

MATEMÁTICA:

• Números inteiros: operações e propriedades; múltiplos e divisores; problemas. Números racionais: operações e propriedades; problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal. Números e grandezas proporcionais; razões e proporções; divisão proporcional; regra de três (simples e composta); porcentagem. Juros e descontos simples. Funções de 1º e 2º graus; gráficos; equações e inequações do 1º e 2º graus; sistemas métricos; decimal e não decimal.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA:

• Noções básicas dos Programas Microsoft Word e Excel para Windows.

NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO DO TRABALHO:

Consolidação das Leis do Trabalho: 1. Contrato individual de trabalho: conceito, requisitos, classificação. 2. Sujeitos do contrato de trabalho. 3. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. 4. Alteração do contrato individual de trabalho. 5. Justas causas de despedida do empregado. 6. Rescisão do contrato de trabalho. Consequências. 7. Inquérito para apuração de falta grave. 8. Repouso semanal remunerado. 9. Férias: direito do empregado, época de concessão e remuneração. 10. Segurança e higiene do trabalho. Periculosidade e insalubridade. 11. Direito de greve. Serviços essenciais. Procedimentos. 12. Justiça do trabalho. Organização. Competência.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL:

• Constituição Federal de 1988 – Da Administração Pública (Título III, Capítulo VII, Seção I, Disposições Gerais – artigos 37 e 38). Dos Servidores Públicos (Seção II – artigos 39 ao 41).

AUXILIAR DE BIBLIOTECA I

PROVA TEÓRICA EM NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL/CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:

- Gramática de Língua Portuguesa (10 questões)
- Literatura Brasileira e Portuguesa (10 questões)
- História Geral e do Brasil (10 questões)
- Geografia Geral e do Brasil (05 questões)
- Conhecimentos Gerais e Atualidades (10 questões)

NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA

• Digitação, programa Word (05 questões)

AUXILIAR DE NECROPSIA

PORTUGUÊS:

• Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e o substantivo. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Compreensão de textos.

MATEMÁTICA:

• Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações.

AUXILIAR DE PESSOAL I

PORTUGUÊS:

• Ortografia: Notações léxicas e Regras de acentuação. Morfologia: Flexão das palavras, Numerais e Verbos. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Sintaxe: Concordância verbal e nominal; Regências verbal e nominal. Pontuação. Compreensão de texto.

MATEMÁTICA:

• Números inteiros: operações e propriedades; múltiplos e divisores; problemas. Números racionais: operações e propriedades; problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal. Números e grandezas proporcionais; razões e proporções; divisão proporcional; regra de três (simples e composta); porcentagem. Juros e descontos simples. Funções de 1º e 2º graus; gráficos; equações e inequações do 1º e 2º graus; sistemas métricos; decimal e não decimal.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA:

• Noções básicas dos Programas Microsoft Word e Excel para Windows.

NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO DO TRABALHO

Consolidação das Leis do Trabalho: 1. Contrato individual de trabalho: conceito, requisitos, classificação. 2. Sujeitos do contrato de trabalho. 3. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. 4. Alteração do contrato individual de trabalho. 5. Justas causas de despedida do empregado. 6. Rescisão do contrato de trabalho. Consequências. 7. Inquérito para apuração de falta grave. 8. Repouso semanal remunerado. 9. Férias: direito do empregado, época de concessão e remuneração. 10. Segurança e higiene do trabalho. Periculosidade e insalubridade. 11. Direito de greve. Serviços essenciais. Procedimentos. 12. Justiça do trabalho. Organização. Competência.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL:

• Constituição Federal de 1988 – Da Administração Pública (Título III, Capítulo VII, Seção I, Disposições Gerais – artigos 37 e 38). Dos Servidores Públicos (Seção II – artigos 39 ao 41).

MÉDICO I

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CLÍNICA MÉDICA

• Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento, prognóstico e prevenção de doenças: cardiovasculares, pulmonares, do sistema digestivo, renais, imunológicas, reumáticas, hematológicas, vasculares, metabólicas e do sistema endócrino, otorrinolaringológicas, dermatológicas, oftalmológicas, proctológicas, infecciosas e transmissíveis, psiquiátricas e neurológicas. Medicina do Trabalho. Patologia Clínica.

EMERGÊNCIAS MÉDICAS

• Fisiopatologia, diagnóstico, clínica e tratamento das urgências: cardiovasculares, pulmonares, do sistema digestivo, renais, imunológicas, reumáticas, hematológicas, metabólicas e do sistema endócrino; infecciosas e transmissíveis e neurológicas. Emergências cirúrgicas não traumáticas: infecções de partes moles; abdome agudo; afecções traumáticas; ferimentos de partes moles; traumatismo craneioencefálico e raquimedular. Traumas bucomaxilofacial, cervical torácico, abdominal e dos membros.

ENDOCRINOLOGIA

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento, prognóstico e prevenção de:

- Hipotálamo, Hipófise e Epífise
- Doenças hipotalâmicas
- Doenças da Hipófise
- Tireoide
- Supra renal
- Terapêutica Glicocorticóide
- Medular adrenal
- Gônada feminina
- Gônada masculina
- Diferenciação Sexual, Normal e Patológica
- Paratireoide, Cálcio, Osso
- Metabolismo de carboidratos e lipídeos
- Pâncreas

INFECTOLOGIA

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento, prognóstico e prevenção de:

- Sarampo
- Varicela Zoster
- Rubéola
- Meningite
- Profilaxia da Raiva
- Parasitoses intestinais
- Toxoplasmose
- Síndrome Imunodeficiência Adquirida
- Imunizações
- Micoses profundas
- Esquistossomose Mansoníaca
- Doença de Chagas
- Leptospirose
- Hepatite A vírus
- Septicemias
- Síndrome Mononucleose Infecciosa
- Doenças Sexualmente Transmissíveis
- Endocardites
- Antibioticoterapia
- Infecções Hospitalares

PNEUMOLOGIA

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento, prognóstico e prevenção de:

- Noções de anatomia e fisiologia respiratória
- Tabagismo
- Pneumonias
- Micoses Pulmonares
- Tuberculose
- Abscesso Pulmonar
- Asma brônquica
- Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC)
- Mucociscidose
- Bronquelectasias
- Carcinoma Brônquico
- Insuficiência respiratória
- Sarcoidose
- Colagenose
- Pneumotorax
- Derrames pleurais
- Doenças respiratórias ocupacionais
- Tumores de pleura
- Doenças do mediastino
- Pneumopatias nos imunodeprimidos
- Tromboembolismo pulmonar

PEDIATRIA

• Condições de saúde da criança brasileira. Organização da atenção à criança na rede básica de saúde. Alimentação da criança. O recém-nascido normal e patológico. Programa de imunização do Estado de São Paulo. Crescimento e desenvolvimento. Desnutrição proteico-calórica. Anemias na infância. Aleitamento materno. Diarreia aguda e crônica na criança. Cardiopatias na criança. Insuficiência cardíaca. Doenças respiratórias na criança. Infecções das vias aéreas superiores. Glomerulonefrites. Síndrome nefrótica. Infecção urinária. Doenças no trato geniturinário na criança. Doenças autoimunes e colagenoses na criança. Doenças infectocontagiosas mais frequentes na criança (no Estado de São Paulo). Meningites. Doenças exantemáticas. Parasitoses intestinais. Dermatoses mais frequentes na criança. Principais problemas ortopédicos na criança. Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes na criança. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança.

PSIQUIATRIA

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento, prognóstico e prevenção de:

- Transtornos obsessivos compulsivos
- Depressão
- Dependência química
- Psicoses orgânicas e não orgânicas
- Neuroses
- Oligofrenia
- Transtornos de personalidade
- Esquizofrenia
- Transtornos afetivos
- Disritmias
- Ansiedade
- Síndromes psíquicas simples e complexas

SAÚDE PÚBLICA

- Leis 8.080/90 e 8.142/90 (Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde)
- Normas Operacionais Básicas
- Noções Gerais de Epidemiologia
- Noções de Vigilância Epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória
- Imunizações

TOCOGINECOLOGIA

• Código de ética médica. Preenchimento de Declaração de óbito. Doenças de notificação compulsória. Assistência Pré-natal. Diagnóstico de gravidez e trabalho de parto. Mecanismo de parto e assistência ao parto e puerpério. Intercorrências clínicas e cirúrgicas na gravidez. Gravidez de alto risco (diagnóstico e conduta). Prematuridade e rotura prematura de membrana. Diagnóstico e conduta na pré-eclâmpsia e eclâmpsia. Diabetes e gravidez. Infecções e viroses na gravidez. Câncer e gravidez. Prenhez ectópica. Fisiopatologia menstrual. Medicina psicossomática em ginecologia. Hemorragia uterina disfuncional. Doenças sexualmente transmissíveis (incluindo doença inflamatória pélvica). AIDS. Neoplasias benignas e malignas. Mastologia. Urgências em ginecologia. Planejamento familiar. Esterilidade. Endocrinologia ginecológica. Prevenção de câncer ginecológico. Ginecologia na infância e na adolescência. Distopias genitais e incontinência uretral. Endometriose. Climatério.

MÉDICO I - VETERINÁRIO

• Vigilância sanitária e epidemiológica de alimentos: Intoxicações e toxi-infecções de origem alimentar. Profilaxia das intoxicações e toxi-infecções alimentares. Investigação de surtos. Colheita de Amostras.

• Epidemiologia: Epidemiologia geral e aplicada – princípios gerais, definição e classificação. Cadeia epidemiológica e transmissão. Métodos epidemiológicos aplicados à vigilância sanitária.

• Estatística vital: Definições e conceitos. Levantamento de dados. Estatística de morbidade. Prevalência. Incidência. Proporções, coeficientes, índices utilizados em estudo de saúde. Coeficiente ou taxas de mortalidade, morbidade e letalidade. Gerais. Específicas.

• Doenças infecto-contagiosas de importância em Saúde Pública Veterinária: Determinada por bactérias. Tuberculose. Brucelose. Leptospirose. Salmoneloses. Estreptococciases. Estafilococciases. Determinadas por vírus. Raiva. Encefalites equinas. Determinadas por protozoários. Leishmaniose. Toxoplasmose. Determinadas por nematóides. Ascariídiase. Ancilostomíase. Determinadas por cestóides. Teníases. Cisticercoses. Equinococoses.

• Zoonoses: Conceituação e classificação de zoonoses. Controle da raiva. Controle de roedores. Controle de vetores. Quirópteros.

• Planejamento e Administração em Saúde Pública.

• Legislação: Constituição Federal – Seção Saúde. Constituição Estadual – Seção Saúde. Lei Orgânica do Município – Seção Saúde. Código Sanitário Estadual – Decreto 12.342/78.

OFICIAL DE ESCOLA I

PORTUGUÊS:

• Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação. Intelecção de texto.

MATEMÁTICA:

• Números inteiros: operações e propriedades; múltiplos e divisores; problemas. Números racionais: operações e propriedades; problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal. Números e grandezas proporcionais; razões e proporções; divisão proporcional; regra de três (simples e composta); porcentagem. Juros e descontos simples. Funções de 1º e 2º graus; gráficos; equações e inequações do 1º e 2º graus; sistemas métricos; decimal e não decimal.

INFORMÁTICA:

• Como utilizar os programas básicos Microsoft Word e Excel para Windows.

TÉCNICO DE PESSOAL

PORTUGUÊS:

• Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação. Intelecção de texto.

MATEMÁTICA:

• Números inteiros: operações e propriedades; múltiplos e divisores; problemas. Números racionais: operações e propriedades; problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal. Números e grandezas proporcionais; razões e proporções; divisão proporcional; regra de três (simples e composta); porcentagem. Juros e descontos simples. Funções de 1º e 2º graus; gráficos; equações e inequações do 1º e 2º graus; sistemas métricos; decimal e não decimal.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA:

• Noções básicas dos Programas Microsoft Word e Excel para Windows.

NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO DO TRABALHO

Consolidação das Leis do Trabalho: 1. Contrato individual de trabalho: conceito, requisitos, classificação. 2. Sujeitos do contrato de trabalho. 3. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. 4. Alteração do contrato individual de trabalho. 5. Justas causas de despedida do empregado. 6. Rescisão do contrato de trabalho. Consequências. 7. Inquérito para apuração de falta grave. 8. Repouso semanal remunerado. 9. Férias: direito do empregado, época de concessão e remuneração. 10. Segurança e higiene do trabalho. Periculosidade e insalubridade. 11. Direito de greve. Serviços essenciais. Procedimentos. 12. Justiça do trabalho. Organização. Competência.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

• Constituição Federal de 1988 – Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Título II – artigos 5º ao 17. Da Administração Pública - Título III, Capítulo VII, Seção I, Disposições Gerais – artigos 37 e 38. Dos Servidores Públicos - Seção II, artigos 39 ao 41.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO:

• Administração Pública: Conceito de Administração Pública. Organização da Administração Pública. Órgãos e Agentes Públicos: Conceito e Classificação. Da Atividade Administrativa: Conceito, natureza e fim, princípios básicos.

• Dos atos da Administração Pública. Do ato administrativo: conceito, requisitos, perfeição, validade e eficácia; Vigência e Eficácia.

• Exteriorização do ato administrativo: Decreto, Portaria, Aviso, Circular, Ordem de Serviço, Resolução, Ofício, Despacho, Parecer e Certidão.

• Da Revogação do Ato Administrativo: conceito, espécies, objeto, motivo e conteúdo.

• Da Invalidação do Ato Administrativo: conceito, objeto, motivo, conteúdo e espécies.

• Servidores Públicos: Conceito, Classificação, Regime Jurídico.

• Organização do Serviço Público: Administração e Remuneração de Pessoal; Cargos e Funções: classe, carreira, quadro, tipos de cargos e lotação.

• Do Sistema de Remuneração dos Servidores: subsídios, vencimentos, vantagem pecuniária, adicionais e gratificações.

• Do Sistema Previdenciário dos Servidores Públicos: Aposentadoria, Pensão e Proventos.

• Da responsabilidade do Servidor Público: Conceito e espécies: Responsabilidade Penal; Responsabilidade Civil; Responsabilidade Administrativa.

• Extinção do vínculo: extinção por ato administrativo; extinção em razão de fato natural; extinção por força de sentença.

NUTRICIONISTA

PORTUGUÊS:

• Ortografia oficial. Acentuação. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência Nominal e Verbal Ocorrência de crase. Pontuação. Redação. Intelecção de texto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

• Alimentação e Nutrição – histórico e conceito. Nutrientes – digestão, absorção, metabolismo, fontes e importância. Necessidades nutricionais e dieta adequada. Nutrição nas diferentes etapas da vida: na gestação e lactação; nutrição do lactente, nutrição na infância e adolescência, nutrição do adulto, nutrição na velhice. Terapia Nutricional nas Enfermidades: fundamentos de dietoterapia, má nutrição e enfermidades carenciais. Microbiologia dos alimentos: gêneros de microorganismos importantes na microbiologia de alimentos, fundamentos da conservação de alimentos, contaminação e alteração de diferentes tipos de alimentos; técnicas de armazenamento. Controle Higiênico Sanitário dos Alimentos: condutas para prevenção de toxinfecção, cuidados na preservação, Avaliação de perigos e Determinação de Pontos Críticos de Controle. Técnica Dietética: conceito, objetivos, pré-preparo e preparação de alimentos. Serviço de Nutrição e Dietética: administração e organização. Ética Profissional. Desnutrição: aspectos fisiológicos; Aspectos econômicos-sociais; Desnutrição no Brasil. Fundamentos sobre as principais leis de alimentos/Vigilância Sanitária (produtos cárneos, hortifrutigranjeiros, enlatados, embutidos, etc.): controle; comercialização; consumo. Estatística correlata à área de atuação. Métodos utilizados para análise de aceitabilidade de alimentos. Concepções de Programas de Merenda Escolar e Suplementação Alimentar em Escolas.

BIBLIOGRAFIA

- AUGUSTO, A.L.P. et. al. Terapia Nutricional. São Paulo: Atheneu, 1993.
- BRASIL. FUNDAÇÃO IBGE. Estudo nacional de despesa familiar: tabela de composição de alimentos. 4. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 1996.
- BRASIL. Leis e Decretos. Lei nº 8078, de 11/09/90, Código de Defesa do Consumidor.
- COLLARES, Cecília Azevedo L. et. al. Saúde escolar e merenda: desvios do pedagógico? Educação e Sociedade. São Paulo: Cortez, v.7, n.2, p.10-20, abr. 1985.
- ENCONTRO ESTADUAL SOBRE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Jundiá, 1996. Anais do...... Jundiá: Prefeitura do Município de Jundiá.
- EUCLYDES, M.P. Nutrição do lactente: base científica para uma alimentação adequada. Minas Gerais: UFV, 1997.
- FISCHMANN, Roseli. Educação, alimentação e economia: uma relação de coerência ou contradição. Educação e Sociedade. São Paulo: Cortez, v.8, n.24, p. 75-98, ago. 1986.
- FRAZIER, W.C. Microbiologia de los alimentos, 2. ed. Acribia, 1976.
- MAHAN, L.K., ARLIN, M.T. Alimentos, nutrição e dietoterapia, 8. ed. São Paulo: Rocas, 1995.
- MEZONO, I.F.B. Planejamento do Serviço: o serviço de nutrição: administração e organização. São Paulo: Centro São Camilo de Desenv. em Adm. de Saúde, 1983.
- MONTEIRO, C.L.B. Técnicas de avaliação sensorial, 2. ed. Curitiba: UFP, 1984.
- MOYSS, Maria Aparecida A., LIMA, Gerson Zanella de. Desnutrição e fracasso escolar: uma relação tão simples? Revista da ANDE. São Paulo: Associação Nacional de Educação, v.1, n.5, p. 57-61, 1982.
- ORNELLAS, L.H. Técnica dietética: seleção e preparo de alimentos. 3. ed. Julio C. Reis Livraria, 1979.
- SÃO PAULO (Cidade). Programas de alimentação do Município. São Paulo: Secretaria de Abastecimento, 1996.
- SÃO PAULO (Estado). Leis e Decretos. Decreto nº 12.342, de 27/09/78, Código Sanitário. 5. ed. São Paulo: IMESP, 1992. (Revisão e atualizado até 1990).
- SAWAYA, A.L. (org.) et. al. Desnutrição urbana no Brasil em um período de transição. São Paulo: Cortez, 1997.
- SEMINÁRIO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Campinas, 1997. Anais do...... São Paulo: Centro de Química de Alimentos e Nutrição Aplicada.
- SILVA JR, E.A. Manual de controle higiênico-sanitário em alimentos. Livraria Varela, 1995.
- SIQUEIRA, R.S. Manual de microbiologia de alimentos. Brasília: EMBRAPA, 1995.
- Marcia merendeira e Maria Eliza Marti Ferrão, Alimentos conforme a Lei, Ed. Manole Ltda. – SP – 1ª ed. – 2002.

**ANEXO II
ATRIBUIÇÕES****DESCRIÇÃO DO CARGO DE AGENTE TÉCNICO DE PESSOAL**

- Efetuar controles relativamente complexos, envolvendo interpretação e comparação de informações sobre: controle de férias, seguros, contas finais, licenças-prêmio, cartões de ponto, horas extras, etc..
- Fornecimento de informações ao INSS, IMASF, PASEP, FGTS e outros órgãos que envolvam encargos sociais.
- Efetuar cálculos relativamente complexos, utilizando-se de fórmulas e envolvendo dados comparativos, visando a elaboração e pagamento de: vencimentos mensais, horas-extras, licenças-prêmio, licenças médicas, contas finais, suplementares, etc..
- Atender ao expediente normal da unidade e ao público em geral.
- Fornecimento de informações cadastrais codificadas, implantação, atualização, cancelamento, etc., ao centro de processamento de dados.
- Análise de frequência dos funcionários e servidores em geral.
- Elaboração de minutas e expedição de portarias e certidões.
- Controle de prontuários, registro de empregados, carteiras profissionais e documentação microfilmada.
- Instrução em processos de pessoal e outros expedientes em geral.
- Contagem e controle de tempo de serviço e aposentadorias.
- Controle de cargos e funções, englobando análise das tabelas fixadas pelo PCCF.
- Programação, avaliação e implantação da sistemática promocional aos servidores em geral.
- Codificação dos servidores de acordo com o Código Brasileiro de Ocupações.
- Levantamento e preparação de dados e gráficos estatísticos, tais como: oscilação de mão-de-obra, estatística mensal, etc..
- Pesquisas salariais.
- Cálculos de correção monetária em feitos trabalhistas.
- Caracterização do adicional de insalubridade e periculosidade de acordo com as atividades.
- Perícia em feitos trabalhistas.
- Carteira de Acidentes de Trabalho, avaliação da lesão, caracterização do acidente (CAR OU SAM) e informações ao Ministério do Trabalho.

DESCRIÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE BIBLIOTECA

- Serviços auxiliares de aquisição;
- Serviços técnicos auxiliares de processamento de informação;
- Serviços auxiliares de audiovisual;
- Serviços auxiliares de consulta e empréstimo;
- Preparação e conservação do material bibliográfico;
- Divulgação e outras tarefas tais como: compilar estatísticas;
- Despachar correspondência, manter o arquivo da correspondência;
- Operar com máquinas reprográficas e executar outras tarefas auxiliares.

DESCRIÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE NECROPSIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executa serviços técnicos de necropsia no Serviço de Patologia.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Auxilia na execução de necropsia e executa tratamento complementar nos cadáveres que dão entrada no Serviço de Patologia;
- Colabora na elaboração de laudos técnicos, quando solicitado;
- Colhe material necessário à elucidação do diagnóstico médico-legal, de acordo com determinações superiores;
- Zela pela guarda, conservação e limpeza dos materiais, instrumentos e equipamentos peculiares ao trabalho;
- Mantém limpo o local de trabalho;
- Executa outras atividades correlatas ao cargo.

DESCRIÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE PESSOAL

- Atender ao expediente normal da unidade e ao público em geral.
- Análise de frequência dos funcionários e servidores em geral.

- Controle de prontuários, registro de empregados, carteiras profissionais e documentação microfilmada.
- Instrução em processos de pessoal e outros expedientes em geral.
- Efetuar controles relativamente complexos, envolvendo interpretação e comparação de informações sobre: controle de férias, seguros, contas finais, licenças-prêmio, cartões de ponto, horas extras, etc..
- Efetuar cálculos relativamente complexos, utilizando-se de fórmulas e envolvendo dados comparativos, visando à elaboração e pagamento de: vencimentos mensais, horas extras, licenças-prêmio, licenças médicas, contas finais, suplementares, etc..
- Fornecimento de informações cadastrais codificadas, implantação, atualização, cancelamentos, etc., ao centro de processamento de dados.
- Pesquisas salariais.

DESCRIÇÃO DO CARGO DE MÉDICO**Descrição Genérica de suas Atividades:**

- Prestar assistência médica;
- Realizar intervenções cirúrgicas ou delas participar;
- Orientar e supervisionar equipes auxiliares em atividades específicas;
- Participar de programas de estudos e pesquisa de campo da respectiva especialização;
- Fornecer dados que orientem a aquisição de aparelhos e equipamentos médicos;

Descrições Específicas:**A - Como Médico:**

- Dar atendimento médico através de consultas, realizando exame clínico e receitando medicamentos ou tratamento específico;
- Prestar ao paciente assistência médica através de tratamento de moléstias, análises clínicas, correção e tratamento mecânico ou cirúrgico de doenças, mutilações ou fraturas, etc.;
- Dar assistência pediátrica e orientações médica sobre cuidados a serem dispensados aos recém-nascidos, a criança e à gestante;
- Aplicar anestesia geral ou condutiva;
- Elaborar programas de adoção sanitária ou delas participar;
- Participar de perícias médicas ou realizá-las;
- Participar de juntas médicas;
- Prestar esclarecimentos sobre laudos médicos.

B. Como Médico Veterinário:

- Praticar a clínica veterinária em todas as suas modalidades;
- Prestar assistência técnica e sanitária a animais;
- Orientar a execução de programas que envolvam práticas concernentes à defesa sanitária animal e à aplicação de medidas de saúde pública no tocante à doenças transmitidas por animais;

B.1. Como Médico Veterinário na Área de Vigilância à Saúde:

- Utilizar seus conhecimentos específicos para, em equipe multiprofissional, planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar, orientar, fiscalizar e executar um conjunto de ações visando diminuir, eliminar ou prevenir os riscos de agravos à saúde do indivíduo ou coletividade e intervir sobre os problemas sanitários decorrentes da produção e circulação de mercadorias, da prestação de serviços e da intervenção sobre o meio ambiente, nele incluído o ambiente de trabalho, objetivando a proteção da saúde do consumidor, do trabalhador e da população em geral.

DESCRIÇÃO DO CARGO DE OFICIAL DE ESCOLA

- organizar e manter atualizados prontuários de documentos de educandos, procedendo ao registro e escrituração relativos à vida escolar, especialmente no que se refere a matrícula, frequência e histórico escolar;
- manter registros relativos a resultados anuais dos processos de avaliação e promoção, incineração de documentos, reuniões administrativas, termos de visita de supervisores pedagógicos e outras autoridades da administração do ensino;
- manter registros de levantamentos de dados estatísticos e informações educacionais;
- receber, registrar, distribuir e expedir correspondências, processos e papéis em geral que tramitam na Unidade, organizando e mantendo o protocolo e arquivo escolar;
- organizar e manter atualizados assentamentos dos servidores em exercício na Unidade;
- requisitar, receber e controlar o material de consumo;
- manter registros do material permanente recebido pela Unidade e do que lhe for dado ou cedido e elaborar inventário anual dos bens patrimoniais;
- organizar e manter atualizado o documentário de leis, decretos, regulamentos, resoluções, portarias e comunicados de interesse para a Unidade;
- atender os servidores da escola e os educandos, prestando-lhes esclarecimentos relativos à escrituração e legislação;
- atender o público;
- redigir memorandos, cartas, relatórios, e ou mensagens, cotas em processo, termos de juntada de documentos;
- dactilografar serviços rotineiros;
- desenvolver outras atividades correlatas ao cargo.

DESCRIÇÃO DO CARGO DE TÉCNICO DE PESSOAL

- Analisar o funcionamento das diversas rotinas, observando o desenvolvimento e efetuando estudos e ponderações a respeito, para propor medidas de simplificação e melhoria dos trabalhos.
- Redigir memorandos, cartas e ofícios que digam respeito à assunto de pessoal.
- Efetuar controles relativamente complexos, envolvendo interpretação da legislação referente a INSS, IMASF, FGTS, PASEP, etc..
- Efetuar pesquisas salariais.
- Implantar e controlar as alterações da legislação de pessoal, envolvendo: seleção e concursos, promoções, documentação, registros, controle de frequência e folha de pagamento.
- Conferir minutas e expedir portarias e certidões.
- Instruir processos e expedientes em geral.

DESCRIÇÃO DO CARGO DE NUTRICIONISTA

- Elaborar cardápios e testar a aceitabilidade de novos alimentos;
- Elaborar estudos sobre o valor nutritivo dos alimentos e técnicas adequadas no preparo de alimentos para obter melhores condições de conservação e nutrientes;
- Coordenar as atividades desenvolvidas dentro de sua área estabelecendo: equipamentos e alimentos a serem utilizados no preparo de cardápios, tipo de combustível e tipo de pessoal;
- Manter controle sobre o preparo dos alimentos e condições sanitárias dos locais de preparo;
- Orientar o pessoal com relação a armazenamento e conservação de alimentos;
- Preparar elementos para elaboração de orçamentos ou editais de concorrência;
- Manter contato com órgãos afins Municipais, Estaduais, Federais ou outras unidades.

ANEXO III**ÁREA DE ABRANGÊNCIA 1 (Riacho Grande)**

ORDEM	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	CEP
1	CMEB JARDIM TUPÁ, do	Estr. Henrique Rosa, S/N - Bairro dos Finco	09831-500
2	CMEB TITO LIMA	R. Sagres, 105 - Bairro Estoril	09831-020
3	EMEB BAIRRO TATETOS, do	Estr. Alberto Silva, S/N - Bairro Tatetos	09835-000
4	EMEB DOM JORGE M. DE OLIVEIRA	Estr. Pedra Branca, S/N - Areião	09792-000
5	EMEB GRACILIANO RAMOS	R. João d'Angelo, 71 - Riacho Grande	09830-000
6	EMEB HELENA ZANFELICE DA SILVA	R. José Farhat, 80 - Bairro dos Finco	09830-000
7	EMEB ITALO DAMIANI	Estr. Taquacetuba, 3234 - Taquacetuba	09815-570
8	EMEB IVANEIDE NOGUEIRA, Profª	Estr. Rio Acima, 12500 - Bairro Santa Cruz	09831-300
9	EMEB JARDIM TUPÁ, do	Estr. Henrique Rosa, 411 - Jd. Tupã	09831-505
10	EMEB JOSÉ IBIAPINO FRANKLIN	R. Sete, 14 - Bairro Santa Cruz	09831-300
11	EMEB LORENZO ENRICO F. LORENZETTI	Estr. Brasília de Lima, 72 - Vila Botujuru	09822-020
12	EMEB RIACHO GRANDE, do	R. Marcilio Conrado, 360 - Riacho Grande	09830-920
13	EMEB SUZETE AP. DE CAMPOS, Profª	R. Marcilio Conrado, 350 - Riacho Grande	09830-290

ÁREA DE ABRANGÊNCIA 2 (Baeta, Nova Petrópolis, Santa Terezinha, Centro, Ferrazópolis, Irajá, Montanhão, Seleta, VI. São José e Silvina)

ORDEM	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	CEP
1	EMEB ALDINO PINOTTI	R. dos Vianas, 2399 - Jd. Farina	09760-001
2	EMEB ALDINO PINOTTI, Prefeito	R. Antonio Simionato, 103 - Bairro Santa Terezinha	09780-180
3	EMEB ANA HENRIQUETA CLARK MARIN	R. dos Vianas, 3590 - Jd. Industrial	09761-170
4	EMEB ANDRÉ FERREIRA	R. Regente Lima e Silva, 301 - Ferrazópolis	09790-130
5	EMEB ANGELO CERONI, Pe.	Al. Dom Pedro de Alcântara, 805 - Jd. Petroni	09771-281
6	EMEB ANNITA MAGRINI GUEDES, Profª	R. Americana, 102 - Baeta Neves	09751-110
7	EMEB ANTONIO DE LIMA	R. D. Fernando Mascarenhas, 100 - Jd. Silvina	09751-020
8	EMEB ANTONIO JOSÉ MANTUAN	R. Albert Schweitzer, 416 - Ferrazópolis	09790-000
9	EMEB BERNARDO PEDROSO	R. Maria de Fátima, 372 - Baeta Neves	09760-480
10	EMEB CANDIDO PORTINARI	R. Pr. Maria Amélia, 375 - Nova Petrópolis	09771-120
11	EMEB CASSIANO FARIA, Prof.	R. Leila Gonçalves, 480 - Vila Gonçalves	09726-411
12	EMEB CECILIA MEIRELES	R. Campinas, 70 - Baeta Neves	09751-420
13	EMEB CORA CORALINA	R. Primo Bechelli, 35 - Pq Seleta	09791-360
14	EMEB DI CAVALCANTI	R. Fernando Ferrari, 401 - Ferrazópolis	09790-110
15	EMEB DOLORES DE TOLEDO DE MATTEO, Profª	R. dos Vianas, 3592 - Jd. Industrial	09761-000
16	EMEB DORA E MAURICIO GALANTE	R. Diogo Botelho, 340 - Jd. Silvina	09791-030
17	EMEB EDSON DANILLO DOTTO	Av. Hum, 1875 - Pq. Selecta	09791-530
18	EMEB ERMÍNIA PAGGI, Profª	R. Marisa Prado, 166 - Jd. Palermo	09780-250
19	EMEB EUCLIDES DA CUNHA	R. José F. Rocha, 48 - Vila São José	09790-000
20	EMEB GOFREDO T. DA SILVA TELLES	R. Giacinto Tognato, 1672 - Baeta Neves	09760-372
21	EMEB HYGINO BAPTISTA DE LIMA	R. Abramo Luchesi, 06 - Jd. Leblon	09781-030
22	EMEB JANETE MALLY BETTI SIMÕES	R. dos Vianas, S/N - Jd. Industrial	09760-000
23	EMEB JOSUÉ DE CASTRO	R. 1º de Maio, 100 - Jd Farina	09760-540
24	EMEB LEO COMMISSARI, Pe.	R. Neusa Coelho, 80 - Vila São José	09790-460
25	EMEB LEONARDO NUNES, Pe.	Av. Senador Fláquer, 232 - Vila Euclides	09725-440
26	EMEB MANOEL TORRES DE OLIVEIRA	R. Passagem Paulista, S/N - Jd. Limpão	09780-000
28	EMEB MARIA JOSÉ M. JORGE, Profª	R. Três de Maio, S/N - Jd. Olavo Bilac	09725-810
29	EMEB MARIA THEREZINHA BESANA	R. dos Vianas, 2897 - Jd. Petroni	09761-000
30	EMEB MARIANA BENVINDA DA COSTA	R. Aureliano Souza, S/N - Ferrazópolis	09781-120
31	EMEB MARIO MARTINS DE ALMEIDA	R. São João, 33 - Jd. São Paulo	09715-240
32	EMEB MAURICIO CAETANO DE CASTRO	R. Fioravante Borin, 66 - Jd. Irajá	09781-250
33	ESCOLA EMERGENCIAL DO BAIRRO MONTANHÃO	R. Tiradentes, 3180 - Bairro Montanhão	09781-220
34	EMEB MONTEIRO LOBATO	Av. Fco. Prestes Maia, 350 - Centro	09770-000
35	EMEB ODETTE EDITH P. DE LIMA	R. Giacinto Tognato, 2400 - Baeta Neves	09760-372
36	EMEB PARQUE SÃO BERNARDO, do	Av. Almeida Leme, 151 - Pq. São Bernardo	09761-170
37	EMEB RUI BARBOSA	R. Braga, 20 - Vila Duzzi	09725-160
38	EMEB SANTA TEREZINHA	Al. Glória, 197 - Centro	09725-390
39	EMEB SANTOS DUMONT	R. Dr. Amancio Carvalho, 161 - Baeta Neves	09751-470
40	EMEB VILA ESPERANÇA, da	R. das Rosas, S/ N - Vila Esperança	09781-200
41	EMEB VILA PAINEIRAS, das	R. "E", S/N - Vila das Paineiras	09725-000
42	EMEB VINICIUS DE MORAIS	R. Nuncio Interlich, 30 - Centro	09770-250

DOE LEITE MATERNO

Mãe, o seu leite pode salvar uma vida.

Procure o Banco de Leite e faça a sua doação. Informações 4365-1480



ÁREA DE ABRANGÊNCIA 3 (Alvarenga, Assunção, Jd. Independência, Cooperativa, Demarchi, Batistini, Alves Dias, Planalto)			
ORDEM	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	CEP
1	EMEB PARQUE LOS ANGELES, do	R. João Saldanha, 424 - Pq. Los Angeles	09843-050
2	EMEB "PINHEIRINHO"	R. Paineiras, 512 - Jd. Pinheiros	09843-740
3	EMEB ALUISIO DE AZEVEDO	R. Cabral da Camara, 57 - Jd. Calux	09895-200
4	EMEB ANA MARIA POPPOVIC	R. Carlos Wunderlick, 100 - Jd. Detroit	09840-460
5	EMEB CLÉIA MARIA TEURES DE SOUZA / ANTONIO DOS SANTOS FARIAS	R. Irati, 11 - Jd. da Represa	09843-370
6	EMEB ANTONIO PEREIRA COUTINHO	Av. Ademar S. Leão, 215 - Alvarenga	09852-000
7	EMEB ARLINDO MIGUEL TEIXEIRA	Estr. dos Alvarenga, 7500 - Jd. Laura	09850-550
8	EMEB AUREO CRUZ, Prof.	R. Lázaro Zemenhof, S/N - Bairro Assunção	09861-670
9	ESCOLA EMERGENCIAL DO BARRIO BATTISTINI	R. das Flores, 1000 - Bairro Battistini	09842-070
10	EMEB CARLOS GOMES	Estr. dos Casa, 2641 - Jd. Ipê	09840-000
11	EMEB CASSIANO RICARDO	Av. Moinho Fabrini, 680 - Jd. Vera Cruz	09862-000
12	EMEB CÍCERO PORFÍRIO DOS SANTOS / GILBERTO LAZZURI	R. Paraguaguá, S/N - Jd. Thelma	09850-700
13	EMEB COELHO NETO	R. Joaquim G. Ledo, 150 - Vila Rosa	09862-380
14	EMEB FERNANDO PESSOA	Estr. Poney Clube, 1328 - Jd. Orquideas	09853-000
15	EMEB FLAMÍNIO A. DE CASTRO RANGEL, Estudante	R. Assunção, 176 - Vila Marchi	09810-410
16	EMEB FLORESTAN FERNANDES, Prof.	R. Oper. José P. Magalhães, S/N - Vila Ferreira	09851-180
17	EMEB FRANCISCO MIELE	R. Armando Backx, 401 - Jd. Jerusalem	09811-410
18	EMEB GILDO DOS SANTOS	R. Prof. Pedra de Carvalho, S/N - Jd. Lavinia	09811-140
19	EMEB HEITOR VILLA LOBOS	R. Matheus Demarchi, 229 - Bairro Demarchi	09820-270
20	EMEB JARDIM IPÊ I, do	R. dos Pinheiros, 84 - Jd. Ipê	09840-170
21	EMEB JARDIM NAZARETH, do	R. João XXII, 400 - Jd. Nazareth	09851-630
22	EMEB JOÃO SETTI	R. Rosa Aizemberg, 569 - Vila Rosa	09862-300
23	EMEB JOSÉ AUGUSTO DE O. SANTOS	Estr. Poney Club, S/N - Jd. das Orquideas	09853-000
24	EMEB JOSÉ DE ALENCAR	R. Assunção, 140 - Vila Marchi	09810-410
25	EMEB JOSÉ DE ANCHIETA	R. Guadaluja, 510 - Bairro Alves Dias	09812-500
26	EMEB JOSÉ FERRAZ DE M. CASTRO, Dr.	R. Dr. José F de M Castro, 155 - Vila Rosa	09862-330
27	EMEB JOSÉ GETULIO E. BUENO, Prof.	R. Arnaldo Armani, 381 - Jd. Calux	09895-740
28	EMEB JOSÉ MAURÍCIO, Pe.	R. José D. Donadelli, 505 - Vila Ferreira	09851-180
29	EMEB LOPES TROVÃO	R. Austrália, 120 - Jd. Santo Inácio	09861-390
30	EMEB LOURENÇO FILHO	R. Eunice Weaver, 70 - Bairro Planalto	09890-080
31	EMEB LUANA LINO DE SOUZA	R. Maria M. Alves, S/N - Sítio Bom Jesus	09840-000
32	EMEB MARCELO ROBERTO DIAS	R. Augusto Venturini, 206 - Bairro Battistini	09842-040
33	EMEB MARCOS ROGERIO DA ROSA	Estr. dos Casa, 2641 - Jd. Ipê	09840-000
34	EMEB MARIA ANSELMA VIEIRA, Irmã	R. Araldo Armani, S/N - Jd. Calux	09895-740
35	EMEB MARIA INÊS F. DE OLIVEIRA	R. Orestes Romano, 247 - Vila Artuélia	09850-560
36	EMEB MARIA JUSTINA DE CAMARGO, Profª	R. Antonio Pereira Mattos, 100 - Jd. Vera Cruz	09860-040
37	EMEB MARIA ROSA BARBOSA	Estr. dos Alvarenga, 1099 - Jd. do Lago	09850-550
38	EMEB MARIANA NEVES INTERLICHE	R. Angelo Pessoti, 442 - Jd. Lavinia	09811-060
39	EMEB MAURICIO CAETANO DE CASTRO	R. Alexandre Bonicio, 259 - Bairro Alves Dias	09850-450
40	EMEB MOYSÉS CHEID	R. João XXIII, 700 - Jd. Nazareth	09851-630
41	EMEB NEUSA MACELLARO CALLADO MORAES, Profª / GUILHERME DE ALMEIDA	R. Pe. Antonio de Souza Lima, S/N - Vila Euro	09810-120
42	EMEB OCTÁVIO EDGARD DE OLIVEIRA	R. João Saldanha, 424 - Pq. Los Angeles	09843-050
43	EMEB ODEMIR FURLAN, Deputado	R. Jandir Carvalho Lanes, 263 - Pq. Royal	09844-180
44	EMEB ONDINA IGNEZ DE OLIVEIRA	R. Candido J. Casa, 177 - Jd. Claudia	09850-590
45	EMEB PAULO MORANDO	R. Mato Grosso, 44 - Pq. Imigrantes	09843-740
46	EMEB PEDRO A. GOMES CARDIM, Prof.	R. Terezinha C. Fantinati, 200 - Bairro Assunção	09861-600
47	EMEB PEDRO MORASSI	R. Andrea Demarchi, 145 - Bairro Demarchi	09820-420
48	EMEB SALVADOR GORI, Prof.	Estr. Fukutaro Yeda, 700 - Jd. Uenoyama	09852-060
49	EMEB SANDRA MARTINS DE FREITAS, Profª	R. Valdomiro Luiz, 181 - Bairro Demarchi	09820-290
50	EMEB TEREZA DELTA, Prefeita	R. José d'Ángelo, 595 - Terra Nova II	09820-670
51	EMEB THALES DE ANDRADE	R. Austrália, 80 - Jd. Santo Inácio	09861-390
52	EMEB VALDEREZ AVELINO DE SOUZA	R. Lázaro Zemenhof, S/N - Bairro Alves Dias	09861-670
53	EMEB VICENTE ZAMMITE MAMMANA, Dr.	R. Oscarito, 25 - Bairro Planalto	09890-040
54	EMEB VILA NOVA DIVINÉIA, da	R. Principal, 01 - Vila Nova Divinéia	09850-000
55	EMEB WALDEMAR CANCEIANI, Prof.	R. Mato Grosso, 86 - Pq. Imigrantes	09843-740

ÁREA DE ABRANGÊNCIA 4 (Rudge Ramos, Taboão, Paulicéia, Jordanópolis e Bairro Anchieta)			
ORDEM	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	CEP
1	EMEB ANISIO TEIXEIRA	R. Dr. Fco. S. Prado, 132 - Vila Flórida	09870-430
2	EMEB CAETANO DE CAMPOS	R. Miragaia, 848 - Bairro Paulicéia	09881-431
3	EMEB CASTRO ALVES	R. Luis F. Silva, 372 - Pq. São Diogo	09732-340
4	EMEB FIORENTE ELENA, Pe.	R. Drausio 900 - Bairro Paulicéia	09880-580
5	EMEB GERALDO HYPOLITO, Prof.	R. Continental, 785 - Vila São João	09726-411
6	EMEB GONÇALVES DIAS	R. Grã-Bretanha, 250 - Bairro Taboão	09870-002
7	EMEB JANDIRA MARIA CASONATO, Profª	R. Padre Carmelo, 59 - Alvinópolis	09892-000
8	EMEB JULIO ATLAS, Escritor	R. Francisco Alves, 1301 - Bairro Paulicéia	09880-401
9	EMEB KAZUE FUZINAKA, Profª	R. João Meneghel, 233 - Rudge Ramos	09730-570
10	EMEB KIYOSHI TANAKA, Vereador	R. João Meneguel, 222 - Rudge Ramos	09730-570
11	EMEB LAURO GOMES	R. Piagentini, 70 - Rudge Ramos	09735-030
12	EMEB MANOEL DA NÓBREGA, Pe.	Av. Pe. Anchieta, 834 - Jordanópolis	09891-420
13	EMEB MÁRIO DE ANDRADE	R. Tijuca, 263 - Jd. Copacabana	09731-450
14	EMEB OLAVO BILAC	R. Dr. Carlos Campos, 05 - Vila Mussolini	09619-000
15	EMEB OTILIO DE OLIVEIRA, Prof.	R. Londrina, 350 - Rudge Ramos	09735-710
16	EMEB PASCHOAL CARLOS MAGNO	R. Nigéria, 50 - Bairro Taboão	09871-630
17	EMEB PAULO TEIXEIRA DE CAMARGO, Prof.	R. Luzern, 271 - Bairro Suíço	09871-100
18	EMEB RAMIRO GONÇALEZ FERNANDES	R. Nigéria, 80 - Bairro Taboão	09671-040
19	EMEB ROBERTO MONTANHEIRO, Pastor	R. Ida Leoni Cieto, S/N - Vila Vivaldi	09735-540
20	EMEB VICENTE DE CARVALHO	R. Xavier de Toledo, 481 - Bairro Paulicéia	09881-090
21	EMEB VIRIATO CORREIA	R. Brasil, 430 - Rudge Ramos	09740-170
22	EMEB VITAL BRASIL	R. Brasil, 748 - Vila Vivaldi	09740-170

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

**COMUNICADO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 003/2002**

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, através de sua Seção de Concurso, Seleção e promoção, **COMUNICA** que as inscrições efetuadas pelos candidatos abaixo relacionados, foram **INDEFERIDAS**, por não darem cumprimento ao item 5, subitem 5.1, alínea "c", do Capítulo II - DAS INSCRIÇÕES, combinado com o item 1, subitem 1.1, do Capítulo III - DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES:

Código	Cargo	Nº da Insç.	Nome
004	Inspetor de Alunos I	021766	Carina Vieira Oliveira
005	Inspetor de Alunos I	008397	Robson da Silva Ferreira Evangelista

São Bernardo do Campo, 12 de dezembro de 2002.
MOISES AUGUSTO BENTOLILLA
Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção
JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA SILVA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

**COMUNICADO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 003/2002**

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, através de sua Seção de Concurso, Seleção e Promoção, **COMUNICA** a todos os interessados, os totais de inscrições deferidas, por cargo, com respectivos códigos:

Código	Cargo	Candidatos Inscritos
001	Agente de Biblioteca e Arquivo I	3.712
002	Bibliotecário I	114
003	Fisioterapeuta	131
004	Inspetor de Alunos I	
	ÁREA DE ABRANGÊNCIA 1 (vide Anexo III)	1.232
005	Inspetor de Alunos I	
	ÁREA DE ABRANGÊNCIA 2 (vide Anexo III)	6.352
006	Inspetor de Alunos I	
	ÁREA DE ABRANGÊNCIA 3 (vide Anexo III)	4.437
007	Inspetor de Alunos I	
	ÁREA DE ABRANGÊNCIA 4 (vide Anexo III)	1.906
008	Professor de Educação Especial - Área de Educação Física	183
009	Terapeuta Ocupacional	22
010	Técnico de Patologia Clínica	286

COMUNICA, ainda, que a relação dos candidatos inscritos estará afixada no Departamento de Recursos Humanos, Paço Municipal e no Posto Poupatepo de São Bernardo do Campo, a partir de 16.12.2002.

COMUNICA, por fim, que a confirmação oficial das datas inicialmente fixadas e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente, através de Edital de Convocação a ser publicado no jornal "Notícias do Município", afixado no Posto Poupatepo/São Bernardo do Campo, Paço Municipal, Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de São Bernardo do Campo e constante do site <http://www.mouramelo.com.br>, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias do evento.

São Bernardo do Campo, 12 de dezembro de 2002.
MOISES AUGUSTO BENTOLILLA
Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

SELEÇÃO INTERNA PARA ESTÁGIO DE ALUNOS DA FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

COMUNICADO/CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **COMUNICA** a quem possa interessar, que a Seleção Interna de Alunos da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, para estágio junto a esta Municipalidade, foi **HOMOLOGADA** em 6.12.2002 pelo Exmo. Sr. Prefeito, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3388/89.

Outrossim, **CONVOCA** os candidatos a seguir relacionados para o início do estágio, em substituição aos estagiários que solicitaram dispensa e aos que serão desligados em 31.12.2002, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, a comparecerem no dia 16.12.2002, às 8h30min, à Seção de Concurso, Seleção e Promoção deste Departamento, situada à rua Cândia, n.º 65 - Bairro Jardim do Mar - SBCampo, a fim de serem encaminhados para exame médico e providenciarem os documentos a seguir relacionados, até o dia 18.12.2002: 01 (uma) foto 2X2, 01 (uma) foto 3X4, Cédula de Identidade - RG (original e cópia), CIC (original e cópia), comprovante de residência (original e cópia) e declaração da Faculdade, cujo modelo deverá ser retirado neste Departamento, constando o curso, a duração do mesmo, o ano em que se encontra matriculado, além de informação sobre a existência ou não de eventual dependência de matéria pelo aluno, bem como o CNPJ e o endereço da referida Faculdade:

Clas.	Nome	Período	Unidade
1º	Ana Paula Ferreira dos Santos	manhã	SJ.01
2º	Rodrigo Martins da Silva	manhã	PGM
3º	Douglas Ferreira Faria	manhã	PGM
4º	Patrícia Danieli Salute	manhã	PGM
5º	Solange Christina Borges Passos Novelli	manhã	PGM
6º	Rafael Luiz Ceconello	manhã	SJ.01
7º	Michele Carvalho Scherk	manhã	SJ.01
8º	Fábio Mariano	manhã	SJ.01
1º	Robson Barbosa Lima	tarde	SJ.01
2º	Andreas Gueratto Klepp	tarde	PGM
3º	Wildner Temóteo Pereira	tarde	PGM
4º	David Daniel Schmidt Neves dos Santos	tarde	PGM
5º	Valter Nazareno Farias	tarde	PGM
6º	Andréia Maria Teixeira Varella	tarde	PGM
7º	Renata Alvarenga Fleury	tarde	PGM
8º	Alini Consuelo Arndt Pan	tarde	PGM
9º	Júlio Eduardo Meletti Pereira	tarde	PGM
10º	Rodrigo Napolitano	tarde	PGM
11º	Mariana Hélida de Lima	tarde	PGM
12º	Renata Postal Pires	tarde	SJ.01
13º	Ariela Oliveira de Moraes	tarde	SJ.01
14º	Diogo Billoili Ramos Seraphim	tarde	SJ.01
15º	Luciana Natália Espírito Santo	tarde	SJ.01
16º	Naila Akama Hazime	tarde	PGM

Comunica finalmente que, o não comparecimento dos candidatos convocados, dentro dos prazos estabelecidos, implicará na desclassificação dos mesmos ao estágio ora oferecido.

São Bernardo do Campo, 12 de dezembro de 2002.

MOISES AUGUSTO BENTOLILLA
Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção
JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA SILVA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

SELEÇÃO PÚBLICA N.º 001/2001 PARA ESTÁGIO PROFISSIONALIZANTE NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a candidata a seguir relacionada para o início do estágio, em atendimento ao memo n.º 12/1-590/02 - G.SEDESC, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, a comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis (até 18.12.2002), a contar da publicação do presente ato, à Seção de Concurso, Seleção e Promoção deste Departamento, situada à rua Cândia, n.º 65 - Bairro Jardim do Mar - SBCampo, no horário das 08:30 às 16:00 horas, a fim de ser encaminhada para exame médico e providenciarem os documentos a seguir relacionados, no prazo de 07 (sete) dias, a contar da data do comparecimento: 01 (uma) foto 2X2, 01 (uma) foto 3X4, Cédula de Identidade - RG (original e cópia), CIC (original e cópia), Título de Eleitor (original e cópia), comprovante da última votação (original e cópia), comprovante de residência (original e cópia) e declaração da Faculdade, cujo modelo deverá ser retirado neste Departamento, constando o curso, a duração do mesmo, o ano que está cursando, bem como o CNPJ e o endereço da referida Faculdade:

Clas.	Nome	Documento	Unidade
15º	Verônica Maria Azevedo Pontes	37.176.198-0	G.SEDESC

Comunica finalmente que, o não comparecimento da candidata convocada, dentro dos prazos estabelecidos, implicará na desclassificação da mesma ao estágio ora oferecido.

São Bernardo do Campo, 12 de dezembro de 2002.

MOISES AUGUSTO BENTOLILLA
Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção
JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA SILVA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
INATIVOS E PENSIONISTAS**

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** os Inativos e Pensionistas abaixo relacionados, a comparecerem a este Departamento, situado à Rua Cândia, 65 - Jd. do Mar - São Bernardo do Campo - SP, para fins de Regularização Cadastral, impreterivelmente, até o dia 03 de janeiro de 2003. **COMUNICA** ainda que o não comparecimento dentro do prazo estabelecido, acarretará na suspensão dos proventos, a partir do adiamento do mês de janeiro/2003. Quaisquer esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo telefone 4122-2733, com Taliana.

Matricula	Nome
4.671	ADEMIR GRAVALOS
8.791	AGEU ALVES DA SILVA
15.527	ALEX ROBSON DOS SANTOS
3.132	ALFEU DE LIMA
2.029	CECILIA DA SILVA REIS
4.649	CLEMENTE DE SOUZA
15.212	ELENO GERÔNIMO PEREIRA
7.336	FERNANDO CREMONINI
4.761	GILBERTO VIEIRA
1.674	JOÃO ALVES DA SILVA
11.084	JOÃO BERTOLO DA SILVA
5.844	JOÃO JOSÉ MISTURI
10.444	JOSÉ DA SILVA NETO
15.438	JOSÉ ROBERTO REIS DE OLIVEIRA
15.525	JOSEPHINA MARIA F. DE SOUZA
9.850	MARIA CECÍLIA SECOL
1.512	MARIA MADALENA V. DOS SANTOS
8.847	MARIA ODETE MEDEIROS FRANCO
21.637	MARLI MARIA DE VASCONCELLOS
9.034	MARLI RUBEM
2.250	NELI LEITE BOVI
1.679	RAMIRO ANTONIO DE OLIVEIRA
15.674	RENATA TAMARA BONAFE
8.353	SILVIA L. DE OLIVEIRA LAROCA
1.822	SINEZIO GIMENES

São Bernardo do Campo, 12 de dezembro de 2002.

JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA SILVA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PUBLICAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL N.º 3363, DE 04 DE SETEMBRO DE 1989:

Errata à Portaria n.º 34200/2002, publicada no jornal "Notícias do Município", Edição n.º 1162, de 6.12.2002:

Onde se lê:

"Cessando, a partir de 4.11.2002, os efeitos da Portaria n.º 34074/02-DRH, que designou o funcionário ALIOMAR BICCAS GIANOTTI-9.639, ..."

Leia-se:

"Cessando, a partir de 1.11.2002, os efeitos da Portaria n.º 34074/02-DRH, que designou o funcionário ALIOMAR BICCAS GIANOTTI-9.639, ..."

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO.SR. PREFEITO:**PORTARIA N.º 34202/02-DRH**

Exonerando **ROSÂNGELA AGUILAR DURAZZO-9.687**, Auxiliar de Pessoal I – SA.1, referência "14-A", do cargo de Encarregado de Serviço de Expediente – G.SESP.3, referência "P", a partir de 3.12.2002.

Nomeando **WILLIAN FERNANDES-3.296**, Agente de Esportes V – SESP.1, referência "18-B", para exercer, em comissão, o cargo de Encarregado de Serviço de Expediente – G.SESP.3, referência "P", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 3.12.2002.

PORTARIA N.º 34203/02-DRH

Nomeando **LAIS SCHARF PERROTTE**, portadora do R.G. n.º 6.780.423, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729/1968, para exercer o cargo de Diretor Escolar – SEC.113, nível de referência "M9-A", tabela I-QME-PP-I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PORTARIA N.º 34204/02-DRH

Exonerando, a pedido, **ALZIRA DE SOUZA MARANHO-25.488**, portadora do R.G. n.º 23.140.921-7, do cargo de Auxiliar de Enfermagem I – SS.4, referência "14-A", a partir de 2.12.2002, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

Exonerando, a pedido, **GISELE ROMANO NOVAES-26.216**, portadora do R.G. n.º 28.211.942-5, do cargo de Oficial de Escola I – SEC.113, referência "8-A", a partir de 3.12.2002, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

PORTARIA N.º 34205/02-DRH

Revivorando a Portaria n.º 34049/02-DRH, que nomeou **RICARDO JOSÉ MUNIS RECHE**, portador do R.G. n.º 17.895.452-4, para exercer o cargo de Motorista – SU.1, referência "C-15", com remuneração fixada na referência "C-16", tabela X-QPE-PP-IV, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PORTARIA N.º 34206/02-DRH

Revivorando a Portaria n.º 34041/02-DRH, que nomeou **SILVIA ALVES DE VASCONCELOS PEREIRA**, portadora do R.G. n.º 34.686.572-4, para exercer o cargo de Médico I (Socorrista Clínico) – SS.4, referência "A-1-A", tabela III-QPE-PP-III, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:**PORTARIA N.º 34208/02-DRH**

Cessando, a partir de 1.11.2002, os efeitos da Portaria n.º 33604/02-DRH; Designando a funcionária **SIMONE SEGALA MISSON-22.519**, Professor de Educação Básica Infantil – SEC.111, nível de referência "M3-A", para prestar serviços como P.A.B.E. (Professor de Apoio à Biblioteca Escolar), no período de 1.11.2002 a 31.1.2005, de acordo com o artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 34209/02-DRH

Cessando, a partir de 1.11.2002, os efeitos da Portaria n.º 33451/02-DRH; Designando a funcionária **ELIANE CÂNDIDA PEREIRA-22.826**, Professor de Educação Básica Infantil – SEC.112, nível de referência "M2-A", para prestar serviços como P.A.B.E. (Professor de Apoio à Biblioteca Escolar), no período de 1.11.2002 a 31.1.2005, de acordo com o artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 34210/02-DRH

Designando a funcionária **MAGALI MARIA PENASSO-25.994**, Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental – SEC.114, nível de referência "M1-A", para prestar serviços como P.A.B.E. (Professor de Apoio à Biblioteca Escolar), no período de 1.11.2002 a 31.1.2005, de acordo com o artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 34211/02-DRH

Designando a funcionária **JANETE APARECIDA DE ALCÂNTARA-26.003**, Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental – SEC.113, nível de referência "M1-A", para prestar serviços como P.A.B.E. (Professor de Apoio à Biblioteca Escolar), no período de 1.11.2002 a 31.1.2005, de acordo com o artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 34212/02-DRH

Designando a funcionária **ANA MARIA VARGAS PERES-26.081**, Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental – SEC.113, nível de referência "M1-A", para prestar serviços como P.A.B.E. (Professor de Apoio à Biblioteca Escolar), no período de 1.11.2002 a 31.1.2005, de acordo com o artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 34213/02-DRH

Designando a funcionária **FERNANDA LIMA DINIZ-26.309**, Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental – SEC.113, nível de referência "M1-A", para prestar serviços como P.A.P. (Professor de Apoio Pedagógico), no período de 12.11.2002 a 31.1.2003, de acordo com o artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 34214/02-DRH

Designando a funcionária **NÁDIA FERNANDES DE ALMEIDA-26.588**, Professor de Educação Básica Infantil – SEC.113, nível de referência "M1-A", para prestar serviços como P.A.B.E. (Professor de Apoio à Biblioteca Escolar), no período de 1.11.2002 a 31.1.2005, de acordo com o artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 34215/02-DRH

Designando a funcionária **ELISETE CÁSSIA FREITAS SANTOS-28.229**, Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental – SEC.113, nível de referência "M1-A", para prestar serviços como P.A.B.E. (Professor de Apoio à Biblioteca Escolar), no período de 1.11.2002 a 31.1.2005, de acordo com o artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 34216/02-DRH

Designando o funcionário **HUMBERTO MASSAYUKI HATORI-6.462**, Auditor Fiscal de Rendas Municipais IV – SF.2, referência "34-A", exercendo, em comissão, o cargo de Assistente de Diretoria do Departamento da Receita – SF.2, referência "T", para responder pelo Expediente do Departamento da Receita – SF.2, no período de 9 a 12.12.2002.

PORTARIA N.º 34217/02-DRH

Designando a funcionária **ROSÂNGELA AGUILAR DURAZZO-9.687**, Auxiliar de Pessoal I – SA.1, para prestar serviços junto à Secretária de Esportes – SESP, a partir de 3.12.2002.

PORTARIA N.º 34218/02-DRH

Cessando, a partir de 3.12.2002, os efeitos da Portaria n.º 33805/02-DRH, que atribuiu à funcionária **ELISA MARIA MARSURA-1.632**, função gratificada, nível II, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação a referência "J".

PORTARIA N.º 34219/02-DRH

Atribuindo ao funcionário **MAX APAZA PINAYA-28.542**, Médico I (Socorrista Pediatra) – SS.4, referência "A-1-A", nos termos da Lei Municipal n.º 4388/1995, publicada em 17.9.1995, uma gratificação especial correspondente à 50% (cinquenta por cento) do valor da referência de seu cargo sobre a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, a partir de 11.10.2002.

PORTARIA N.º 34220/02-DRH

Atribuindo à funcionária **MARIA CRISTINA DONHA DE CAMARGO-28.554**, Médico I (Socorrista Pediatra) – SS.4, referência "A-1-A", nos termos da Lei Municipal n.º 4388/1995, publicada em 17.9.1995, uma gratificação especial correspondente à 50% (cinquenta por cento) do valor da referência de seu cargo sobre a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, a partir de 10.10.2002.

PORTARIA N.º 34221/02-DRH

Considerando o Procedimento Sumário para Auração das Transgressões Disciplinares n.º GCM-074/2002, constante do Processo de Pessoal n.º 17568/S, resolve: Aplicar ao funcionário **LUCIANO DE ROSA PERRELLA-17.568**, Guarda Civil Municipal de 3ª Classe – GCM.1, referência "4-A", com remuneração fixada na referência "6-A", a pena de 2 (dois) dias de suspensão, cumprida nos dias 6 e 7.11.2002, prevista no inciso III, do artigo 20, por infração ao inciso II, do artigo 16 e inciso XIII, do artigo 23, todos da Lei Municipal n.º 4795/1999.

PORTARIA N.º 34222/02-DRH

Colocando o funcionário **GILBERTO CARLOS MONTEIRO-7.861**, Auxiliar Técnico Administrativo V – SG.1, referência "13-B", à disposição da 107ª Junta de Serviço Militar de São Bernardo do Campo, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, no período de 28.11.2002 a 31.12.2002

PORTARIA N.º 34223/02-DRH

Fixando em 24 (vinte e quatro) horas semanais, a carga horária da funcionária **CARMEN LÚCIA LOPES CRETUCCI-26.112**, Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental – SEC.113, nível de referência "M1-A", no período de 4.11.2002 a 31.1.2003.

PORTARIA N.º 34224/02-DRH

Cessando, a partir de 13.9.2002, os efeitos da Portaria n.º 33505/02-DRH; Fixando em 24 (vinte e quatro) horas semanais, a carga horária da funcionária **ANDRÉIA BALDOW FALCÃO-26.660**, Professor de Educação Básica Infantil – SEC.111, nível de referência "M1-A", a partir de 13.9.2002.

PORTARIA N.º 34225/02-DRH

Fixando, a pedido, em 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária da funcionária **VALQUIRIA DO VAL ROSO-24.375**, Médico I (Cardiologista) – SS.2, referência "A-1-A", a partir de 1.12.2002.

PORTARIA N.º 34226/02-DRH

Cessando, a partir de 25.10.2002, os efeitos da Portaria n.º 33880/02-DRH; Fixando, a pedido, em 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária da funcionária **ANDRÉA ALIONIS BANZATTO-26.788**, Procurador – PGM, referência "39-A", a partir de 25.10.2002.

PORTARIA N.º 34227/02-DRH

Fixando, a pedido, em 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária da funcionária **MARIA IMACULADA STACCO-27.313**, Técnico de Enfermagem I – SS.1, referência "18-A", a partir de 1.1.2003.

PORTARIA N.º 34228/02-DRH

Fixando, a pedido, em 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária da funcionária **IDARCI NASCIMENTO DOS SANTOS-28.607**, Auxiliar de Enfermagem I – SS.4, referência "14-A", a partir de 1.1.2003.

PORTARIA N.º 34229/02-DRH

Fixando, a pedido, em 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária da funcionária **RITA DE CÁSSIA FERREIRA DE SOUZA-28.609**, Auxiliar de Enfermagem I – SS.4, referência "14-A", a partir de 1.1.2003.

PORTARIA N.º 34230/02-DRH

Fixando, a pedido, em 30 (trinta) horas semanais, a carga horária da funcionária **FLÁVIA ORSI LEME-27.976**, Oficial Administrativo I – G.SA/SA.1, referência "4-A", com remuneração fixada na referência "6-A", a partir de 1.2.2003.

PORTARIA N.º 34231/02-DRH

Convocando o funcionário abaixo relacionado, para prestação de serviços extraordinários, no limite de 60 (sessenta) horas mensais, nos termos do artigo 128, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729/1968, nos dias 14 e 15.12.2002 e no período de 28.12.2002 a 1.1.2003:

Matricula	Nome
23.386	CÉSAR RODRIGUES GONÇALVES

PORTARIA N.º 34232/02-DRH

Designando o funcionário **EDSON MOREIRA DE CASTRO-4.987**, Fiscal IV – SU.3, referência "28-E", com vantagem pessoal para a referência "30-E", exercendo, em comissão, o cargo de Assistente de Diretoria do Departamento de Serviços Diversos – SU.3, referência "T", para responder pelo Expediente do Departamento de Serviços Diversos – SU.3, no período de 2 a 17.12.2002.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR:

Cancelando a inscrição do candidato **MATHEUS CARDOSO DA SILVA**, para o cargo de Agente de Biblioteca e Arquivo I, nos termos dos itens 10 e 11, do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES, do Edital de Concurso Público n.º 003/2002, por não dar cumprimento ao item 1 e item 5, subitem 5.1, alínea "c", do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES, do já referido Edital.

Deferindo a Sra. **TEREZINHA MARÇAL**, através do Processo Administrativo n.º SB-25054/2002, pedido de pagamento de pensão.

Deferindo ao Sr. **EDUARDO BENAZZI**, através do Processo Administrativo n.º SB-25355/2002, pedido de pagamento de pensão.

Deferindo a Sra. **MARIANA SPINOLA DE CARVALHO**, através do Processo Administrativo n.º SB-25705/2002, pedido de pagamento de pensão.

Tornando sem efeito as nomeações abaixo relacionadas, efetuadas através da Portaria n.º 34182/02-DRH, tendo em vista a expiração do prazo para posse, conforme disposto no artigo 31, da Lei Municipal n.º 1729/1968:

Nome	Cargo	Lotação
Vanessa Resende	Oficial de Escola I	SEC.113
Izabel Alves Cavalcante	Auxiliar de Enfermagem I	SS.1
Rutineia Batista de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem I	SS.4
Maria de Fátima dos S. Parente	Auxiliar de Enfermagem I	SS.4
Leonila Alves Pereira	Auxiliar de Enfermagem I	SS.4
Luciana Cordeiro Alves	Receptionista de Unidade de Saúde I	SS.1

DEMISSÕES:

Priscila Bráz dos Santos-70.666, Estagiária em Pedagogia – SEC.1, a partir de 29.11.2002.
Jurema Izilda Castiglioni-70.717, Estagiária em Pedagogia – SEC.1, a partir de 2.12.2002.

DISPENSAS:

Alessandra Vieira Nardi-70.459, Estagiária em Serviço Social – SEDESC.1, a partir de 4.12.2002.
Rosimeire Ferreira-70.949, Estagiária em Pedagogia – SEC.1, a partir de 4.12.2002.

DISPENSAS (POR COMPLETAREM A MAIORIDADE):

Eliezer Carneiro Ferreira-70.387, Estagiário do PEAT – SEDESC.2, a partir de 6.12.2002.
Lucas Grazino de Almeida-70.411, Estagiário do PEAT – SEDESC.2, a partir de 7.12.2002.

FALECIMENTOS:

Jovelino da Silva-3.562, Leiturista – SO.2, falecido em 30.11.2002.
Cláudio Fernandes-23.339, Motorista – SU.1, falecido em 30.11.2002.

São Bernardo do Campo, 12 de dezembro de 2002.

JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

FUPREM - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**HOMOLOGAÇÕES**

O 1º Conselho Gestor do Fundo de Previdência Municipal de São Bernardo do Campo – FUPREM, de acordo com o Parecer PGM.104/246/2000 e o disposto no artigo 36, IV e no artigo 37, VI, todos da Lei Municipal n.º 4828/99, homologa:

Expediente cuja exclusão de benefício de pensão foi homologada na 128ª Sessão Ordinária do 1º Conselho Gestor do FUPREM, realizada no dia 9.12.2002:

Proc.	Origem	Beneficiário(a)	Delib.
PA 3775/1995	PMSBC	Edymara Figueiredo Nunes	615/2002

Expedientes cujos cálculos de benefício de pensão e indicação de beneficiário foram homologados na 128ª Sessão Ordinária do 1º Conselho Gestor do FUPREM, realizada no dia 9.12.2002:

Proc.	Origem	Ex-servidor(a)	Delib.
PA 26807/2002	PMSBC	Francimar Alves de Lima	616/2002
PA 26255/2002	PMSBC	Rosa Maria Stella Zambaldi	617/2002
PA 26256/2002	PMSBC	Adão Cândido Pereira	618/2002
PA 26465/2002	PMSBC	Noel Antunes Cardoso	619/2002
PA 5611/2000	PMSBC	Antonio Pinheiro Romão	620/2002

Expediente cujo cálculo de benefício de aposentadoria foi homologado na 128ª Sessão Ordinária do 1º Conselho Gestor do FUPREM, realizada no dia 9.12.2002:

Proc.	Origem	Interessado(a)	Delib.
PP 377E	PMSBC	Benedito Faria Júnior	621/2002

FUPREM, 12 de dezembro de 2002.

ALBERTO MARQUES PASSOS

Presidente

CIDADE DE SÃO BERNARDO

O cidadão em primeiro lugar.

Você sabia que São Bernardo tem mais em Educação?

Construídas 20 novas escolas e creches;

Servidas 240 mil merendas de qualidade por dia;

Cursos de requalificação para 6.832 alunos por ano.

E tudo isso é feito com o imposto que você paga.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu art. 147, a PGM desta Municipalidade, faz publicar, através da Procuradoria de Licitações e Contratos (PGM.105), os extratos de contratos e termos de aditamentos, abaixo discriminados:

I – CONTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 339/2002; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 14.556/02; **CONTRATADO:** BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA; **VIGÊNCIA:** 60 meses; **ASSINATURA:** 29/11/2002; **OBJETO:** O BANCO, em contrapartida, terá exclusividade na prestação de serviços de processamento da folha de pagamento dos servidores ativos/inativos, através de crédito em conta corrente, conforme minuta contida no Anexo I deste instrumento, bem como a exclusividade na prestação de serviços de processamento de pagamento a fornecedores, conforme minuta contida no Anexo II deste instrumento.

II – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 342/2002; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 12.118/02; **CONTRATADA:** GIMACON CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.; **PROponentes:** 11; **MODALIDADE:** Convide n.º 10.014/2.002; **VALOR:** R\$147.854,00; **VIGÊNCIA:** 7 meses; **ASSINATURA:** 04/12/2002; **OBJETO:** Executar serviços de conservação e pequenas manutenções dos reservatórios de amortecimento de picos de cheias (piscinões), neste Município, de acordo com sua proposta, nos termos do Convite n.º 10.014/2.002 e seus anexos, rigorosamente dentro das especificações constantes do memorial descritivo inserido no Processo, os quais, para todos os efeitos, fazem parte integrante desta avença.

III – TA N.º 229/2002 (1º) ao Convênio n.º 15/2.002; CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 11.625/01; **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB DA VILA NOVA DIVINEIA; **VALOR:** R\$1.000,00; **ASSINATURA:** 10/12/2.002; **OBJETO:** Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento e a implantação dos objetivos pactuados no Convênio n.º 15/2.002, celebrado entre o MUNICÍPIO e a APM, de acordo com as especificações constantes de fls. 78/80 do Processo Administrativo n.º 11.625/2.001, com respaldo nas Cláusulas 4.1 e 4.2 do convênio ora aditado.

IV – TA N.º 230/2002 (1º) ao Convênio n.º 11/2.002; CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 11.622/01; **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB DO JARDIM IPÊ; **VALOR:** R\$1.000,00; **ASSINATURA:** 05/12/2.002; **OBJETO:** Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento e a implantação dos objetivos pactuados no Convênio n.º 11/2.002, celebrado entre o MUNICÍPIO e a APM, de acordo com as especificações constantes de fls. 80/82 do Processo Administrativo n.º 11.622/2.001, com respaldo nas Cláusulas 4.1 e 4.2 do convênio ora aditado.

V – TA N.º 274/2002 (1º) ao Convênio n.º 125/2.002; CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 11.248/01; **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB IRMÃ MARIA ANSELMA VIEIRA; **VALOR:** R\$1.000,00; **ASSINATURA:** 28/11/2.002; **OBJETO:** Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento e a implantação dos objetivos pactuados no Convênio n.º 125/2.002, celebrado entre o MUNICÍPIO e a APM, de acordo com as especificações constantes de fls. 94/96 do Processo Administrativo n.º 11.248/2.001, com respaldo nas Cláusulas 4.1 e 4.2 do convênio ora aditado.

VI – TA N.º 277/2002 (3º) ao Contrato de Fornecimento n.º 322/2.001; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE COMPRA:** n.º 10.915/01; **CONTRATADA:** CIA. ULTRAGAZ S/A.; **VALOR:** R\$473.000,00; **ASSINATURA:** 02/12/2.002; **OBJETO:** Fica prorrogado, por 12 (doze) meses consecutivos, a partir de 03 de dezembro de 2.002, o prazo de vigência do Contrato de Fornecimento n.º 322/2.001, com respaldo no item 1.0 do referido contrato.

SBC, em 11 de dezembro de 2.002, PGM.105 – ANA MARIA WANDEUR – Procuradora–chefe.

NONA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS, DOS REQUERIDOS ROMILSON PEREIRA SANTOS, EDEILSON JOSÉ DE SOUZA, JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, REQUERIDA POR MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, PROCESSO Nº 2716/01.

A DOUTORA LUCILA TOLEDO PEDROSO DE BARROS PADILHA, MMª JUIZA DE DIREITO DA NONA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC....

F A Z S A B E R a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, especialmente os requeridos ROMILSON PEREIRA SANTOS, EDEILSON JOSÉ DE SOUZA, JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS que perante este Juízo e respectivo Cartório processam-se os termos da ação em epígrafe, alegando o autor em sua petição inicial em síntese o seguinte: "Pelo incluso Decreto Municipal nº 13.324, de 21/11/2000, declarou-se de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, uma área de terreno com 51,85m2, necessária à implantação de galeria de águas pluviais, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob o nº 524.216.019.000, constante da planta nº A1-5903, iniciando-se no ponto 1, na lateral direita da Rua Paranaguá, Jardim da Represa." E constando nos autos que os requeridos encontram-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente, com o prazo de vinte (20) dias, para sua CITAÇÃO para que no prazo de quinze (15) dias venha apresentar sua contestação, ficando ciente de que não sendo feito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na petição inicial. E para que ninguém venha futuramente alegar ignorância, é expedido o presente, que se fará publicar na forma da lei e afixado em lugar de costume deste Fórum. Nada mais. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São Bernardo do Campo do Campo, aos 29 de Novembro de 2002. Eu (Márcia Regina Frasson), escrevente, digitei. Eu (ADILSON STRACIERI), diretor de serviço, conferi, subscrevi e assino.

SECRETARIA DE FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SF Nº 322, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Fixa preços públicos para os serviços de cadastramento e recolhimento (remoção e apreensão) de caçambas, e pela ocupação de depósito municipal, e dá outras providências.

MIGUEL CORDOVANI, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Finanças do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, da Lei Municipal nº 2.052, de 6 de julho de 1973, e pelo artigo 2º, inciso I, alínea "e", do Decreto nº 13.463, de 9 de agosto de 2001, e

Considerando o disposto nos artigos 304 a 311 da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, e suas alterações;

Considerando o disposto no Decreto nº 12.723, de 18 de junho de 1998; e

Considerando, finalmente, o que consta do Processo Administrativo nº SB-5.348/00,

RESOLVE:

Art.1º. Pela prestação dos serviços adiante especificados, ficam fixados os seguintes preços unitários:
I – cadastramento de caçamba ou equipamento similar utilizado para coleta e transporte de entulho e outros resíduos sólidos , R\$ 449,00 (quatrocentos e quarenta e nove reais); e

II – remoção ou apreensão dos equipamentos referidos no inciso anterior, recolhidos ou não ao depósito municipal, R\$ 102,00 (cento e dois reais).

Art.2º. Pela ocupação do depósito municipal, quando da ocorrência de recolhimento de caçamba ou equipamento similar, fica fixado o preço pela diária de estadia em R\$ 6,00 (seis reais).

Art.3º. Os preços públicos de que tratam os artigos anteriores serão atualizados monetariamente, em 1º de janeiro de cada ano, com base na variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, relativa aos meses de janeiro a dezembro do ano anterior, e assim mantidos para todo o exercício fiscal.

§ 1º. Supletivamente, adotar-se-á o previsto no art. 337, § 3º, da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969.

§ 2º. Quando a atualização referida no caput resultar em unidades de centavos de real, serão elas arredondadas nos termos seguintes:

a) quando as unidades de centavos resultarem abaixo ou igual a R\$ 0,50 (cinquenta centavos), serão desprezadas;

b) quando as unidades de centavos resultarem acima de R\$ 0,50 (cinquenta centavos), far-se-á o arredondamento para unidade de reais imediatamente superior.

§ 3º. O valor do preço público a que se refere o art.1º, inciso I, é anual, sendo que seu lançamento compreende todo o exercício a que se referir; ou, se a alíquota for iniciada ou cessada durante o decorrer do exercício a que se refere, será proporcional ao número de meses de atividade, considerando por inteiro qualquer fração de mês.

Art. 4º. Nos preços fixados nesta resolução já se encontram calculados os custos administrativos indiretos a que se refere o art. 43, § 2º, da Lei Municipal nº 2.052, de 6 de julho de 1973.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 11 de dezembro de 2002.

MIGUEL CORDOVANI

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E MATERIAIS

LICITAÇÃO ABERTA

TP 37/2002 - PC. 12096/2002 - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES. - VENCIMENTO: 08/01/2003 - 9 HORAS - PREÇO: R\$ 10,00 -
TP 38/2002 - PC. 12127/2002 - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES. - VENCIMENTO: 08/01/2003 - 10 HORAS - PREÇO: R\$ 10,00 -
TP 39/2002 - PC. 12099/2002 - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE AÇO. - VENCIMENTO: 08/01/2003 - 14 HORAS - PREÇO: R\$ 10,00 -
TP 40/2002 - PC. 12098/2002 - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES. - VENCIMENTO: 08/01/2003 - 15 HORAS - PREÇO: R\$ 10,00
TP 41/2002 - PC. 12131/2002 - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA REFEITÓRIO. - VENCIMENTO: 08/01/2003 - 16 HORAS - PREÇO: R\$ 10,00 - **INFORMAÇÕES:** AV. KENNEDY, 1.100 - BAIRRO ANCHIETA - SBCAMPO - FONES: 4123-0911/4123-0901 - RAMAIS 1017/1022. AQUISIÇÃO EM HORÁRIO BANCÁRIO - DEPTO. DE LICITAÇÕES E MATERIAIS - SEÇÃO DE COMPRAS.

LICITAÇÕES ABERTAS

C.165/2.002 - PC.20.146/2.002 - CONCORRÊNCIA OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VITAMINA "A" + VITAMINA "D2" - PREÇO: R\$ 5,00 - DATA DE ABERTURA: 16/01/2.003 - 9 HORAS.
C.166/2.002 - PC.20.147/2.002 - CONCORRÊNCIA OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG - PREÇO: R\$ 5,00 - DATA DE ABERTURA: 16/01/2.003 - 9 HORAS.
C.167/2.002 - PC.20.153/2.002 - CONCORRÊNCIA OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE METFORMINA 850MG - PREÇO: R\$ 5,00 - DATA DE ABERTURA: 16/01/2.003 - 10 HORAS.

C.168/2.002 - PC.20.154/2.002 - CONCORRÊNCIA OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PENICILINA G POTASSICA CRISTALINA - PREÇO: R\$ 5,00 - DATA DE ABERTURA: 16/01/2.003 - 10 HORAS.

C.174/2.002 - PC.20.162/2.002 - CONCORRÊNCIA OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CETOCONAZOL 20MG - PREÇO: R\$ 5,00 - DATA DE ABERTURA: 16/01/2.003 - 14 HORAS.

C.176/2.002 - PC.20.157/2.002 - CONCORRÊNCIA OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20MG + DIPIRONA SÓDICA 2.500MG - PREÇO: R\$ 5,00 - DATA DE ABERTURA: 16/01/2.003 - 14 HORAS.

C.171/2.002 - PC.20.170/2.002 - CONCORRÊNCIA OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPE 100% ALGODÃO - PREÇO: R\$ 5,00 - DATA DE ABERTURA: 16/01/2.003 - 15 HORAS.

C.172/2.002 - PC.20.175/2.002 - CONCORRÊNCIA OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPE 100% ALGODÃO - PREÇO: R\$ 5,00 - DATA DE ABERTURA: 16/01/2.003 - 15 HORAS.

C.173/2.002 - PC.20.174/2.002 - CONCORRÊNCIA OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO - PREÇO: R\$ 5,00 - DATA DE ABERTURA: 16/01/2.003 - 16 HORAS.

C.175/2.002 - PC.20.150/2.002 - CONCORRÊNCIA OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ATADURAS DE ALGODÃO ORTOPÉDICO - PREÇO: R\$ 5,00 - DATA DE ABERTURA: 16/01/2.003 - 16 HORAS.

C.178/2.002 - PC.20.155/2.002 - CONCORRÊNCIA OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERINGA DESCARTÁVEL 10ML - PREÇO: R\$ 5,00 - DATA DE ABERTURA: 17/01/2.003 - 9 HORAS.

C.179/2.002 - PC.20.159/2.002 - CONCORRÊNCIA OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERINGA DESCARTÁVEL 20ML - PREÇO: R\$ 5,00 - DATA DE ABERTURA: 17/01/2.003 - 9 HORAS.

C.180/2.002 - PC.20.160/2.002 - CONCORRÊNCIA OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERINGA DESCARTÁVEL 5ML - PREÇO: R\$ 5,00 - DATA DE ABERTURA: 17/01/2.003 - 10 HORAS.

C.181/2.002 - PC.20.161/2.002 - CONCORRÊNCIA OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 - PREÇO: R\$ 5,00 - DATA DE ABERTURA: 17/01/2.003 - 10 HORAS.

C.182/2.002 - PC.20.165/2.002 - CONCORRÊNCIA OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SACO PLÁSTICO PARA LIXO - PREÇO: R\$ 5,00 - DATA DE ABERTURA: 17/01/2.003 - 14 HORAS.

C.183/2.002 - PC.20.167/2.002 - CONCORRÊNCIA OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SACO PLÁSTICO PARA LIXO - PREÇO: R\$ 5,00 - DATA DE ABERTURA: 17/01/2.003 - 14 HORAS.

C.184/2.002 - PC.20.166/2.002 - CONCORRÊNCIA OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA SANITÁRIA - PREÇO: R\$ 5,00 - DATA DE ABERTURA: 17/01/2.003 - 15 HORAS.

C.170/2.002 - PC.20.168/2.002 - CONCORRÊNCIA OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SABONETE 90GRS - PREÇO: R\$ 5,00 - DATA DE ABERTURA: 17/01/2.003 - 15 HORAS.

Informações: Av. Kennedy, nº 1.100 - Bairro Anchieta - SBCampo - fones 4123-0911/4123-0901/4123-0421/4123-0426 - ramais 1017/1019/1020/1022, no horário das 8h30min. às 17 horas.

* AQUISIÇÃO DO EDITAL EM HORÁRIO BANCÁRIO.

Deptº de Licitações e Materiais - Seção de Compras

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA

ERRATA DA INSTRUÇÃO SF.2 N.º 001/2002, PUBLICADA NO JORNAL NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO N.º 1162 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2002, PÁGINA 18.

Onde se lê:
INSTRUÇÃO Nº 001/2002-SF.2, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2002.

Leia-se:
INSTRUÇÃO Nº 002/2002-SF.2, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2002.

SF.2, 12 de dezembro de 2002
HUMBERTO MASSAYUKI HATORI
Respondendo pelo Expediente do Departamento da Receita



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSORES

ESPECIALIDADES:

- **Economia**
- **Filosofia Geral**
- **Direito Administrativo**
- **Direitos Difusos e Coletivos**
- **Direito Tributário**
- **Direito Civil**
- **Direito Comercial**
- **Direito Processual Penal**

Inscrições:

18/nov. a 17/dez. (de 2ª a 6ª feira)

Horários:

09h às 11h – 14h às 17h – 19h às 21h30

Local:

Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo
Secretaria Geral – Rua Java, 425
Jd. do Mar – SBCampo – SP

Mais informações: www.direitosbc.br

EDITAL SF-2 101/2002

Av. Kennedy, 1058 - Parque São Diogo - S.B.Campo.

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, **NOTIFICADOS** a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará no arquivamento e demais consequências legais.

ANDAR TÉRREO DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF. 211 (Expediente).

ASSUNTO:- APRESENTAR DOCUMENTO
ELIANA LOURENÇO DA FONSECA SB-26.850/2002

1º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.212 (Seção de Cadastro Fiscal Imobiliário).

ASSUNTO:- APRESENTAR DOCUMENTOS
CELMAR SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA ME SB-26.604/2002
SÔNIA REGINA OLIVEIRA LEITE SB-02.500/1999

ASSUNTO:- PRESTAR ESCLARECIMENTOS
JONATHAN HERNANDES MARCANTONIO SB-25.209/2001
SUPRILINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA SB-25.209/2001

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.221 (1ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO:- APRESENTAR DOCUMENTOS
ADVANTAGE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA SB-17.346/2002
CIAL CONTABILIDADE S/C LTDA SB-02.243/2001
CLAUDINEI DOS REIS SB-18.952/1998
FISIO-TOUCH SERV. FIS. ATEND. DOM. S/C SB-26.207/2002

ASSUNTO:- VISTAS AO PROCESSO
MARIA ELIONEIDE ALVES BARBOSA SB-06.728/2001

ASSUNTO:- PRESTAR E RECEBER ESCLARECIMENTOS
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA FONSECA SB-01.348/2002

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.222 (2ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO:- APRESENTAR DOCUMENTOS
OSVALDO GALVANI SB-14.648/1999

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUENTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pelo **CONSELHO DE TRIBUTOS E MULTAS (C.T.M.)**

PROCESSO DEFERIDO PELO C.T.M.

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE MULTA
DIVA DELLA NINA RAFFO RR-02.196/1993

PROCESSOS INDEFERIDOS PELO C.T.M.

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE MULTA
IGREJA DE CRISTO PENTECOSTAL NO BRASIL SB-12.223/2002
IMOBILIÁRIA PINOTTI S/C LTDA SB-09.280/1997
OSWALDO MARTINELLI SB-15.336/2002
JOSÉ RICARDO CORREIA SB-22.853/2001
RAUL VALENTE DA FONSECA SB-12.289/1998

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE PREÇO PÚBLICO
AURORA DE JESUS MARTINS BARBOSA SB-09.373/1991

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUENTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de **INDEFERIMENTO**, poderá ser **INTER-POSTO RECURSO** no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

PROCESSOS DEFERIDOS PELO SR. DIRETOR DA SF.2

ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS
ANTONIO GIACOMIM SB-23.809/2002
JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SB-01.825/2002
NEUZA VIEIRA DE LIMA SB-11.188/1993

PROCESSOS INDEFERIDOS PELO SR. DIRETOR DA SF.2

ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS
ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA SB-03.183/1992
ASSOC. MILÍCIA IMAC. FRADES MEN. CONVENUAIS SB-26.853/2002

ASSUNTO:- IMUNIDADE TRIBUTÁRIA – ITBI
ASSOC. MILÍCIA IMAC. FRADES MEN. CONVENUAIS SB-26.853/2002

PROCESSOS DEFERIDOS PELO SR. DIRETOR DA SEDESC

ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS
ADÃO FREITAS DA CUNHA SB-01.036/2002
CARLINDO LOPES DA SILVA SB-20.185/2002
EDUARDO SANTANA DE SOUZA SB-20.716/2002
IGREJA DO NAZARENO SB-00.356/1998
INSTITUIÇÃO RELIGIOSA PERFECT LIBERTY SB-12.530/1994
IVONE DE PAULA MOTA PASTORELLO SB-15.151/2002
JOÃO NUNES DE CARVALHO SB-00.153/2001
MARIA ALCINA DA SILVA RG-01.085/1999
MARIA ALICE MORAES MANZANO SB-00.902/2001
MARIA DA GUIA SOUZA SB-14.276/1992
RUIZI OSAKI SB-00.987/1998

PROCESSO INDEFERIDO PELO SR. DIRETOR DA SEDESC

ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS
SALVADOR VASTA SB-01.309/2002

PROCESSOS DEFERIDOS PELO SR. CHEFE DA SF.212

ASSUNTO:- DESMEMBRAMENTO DE IPTU
ANGELO FRANCHINI NETO SB-14.452/2002
CÍCERO MARQUES DA COSTA SB-14.689/2002
CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIAS OMAR LTDA SB-14.146/2002
EDILSON ROCHA BOTELHO SB-12.300/2000
EDWARD FERNANDES ESTRADA SB-25.432/2001
ERC COMERCIAL E INCORPORADORA LTDA SB-20.350/2001
EVANDRO GREGÓRIO SB-21.011/2001
MARIA INEZ MOLENTO SB-15.610/2000
PAULO JUNJI TOMIOKA SB-09.144/2002
PAULO ROBERTO MOREIRA SAMPAIO SB-17.058/2002
SANTOS PEREIRA CONST. E INCORP. LTDA SB-20.290/2002
WALTER TROIANI SB-12.610/1999

ASSUNTO:- REVISÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE IMÓVEL
LUIZ OSVALDO BAPTISTA SB-19.337/2002
TAKESHI HEBARU SB-11.669/1994

ASSUNTO:- ALTERAÇÃO DAS ÁREAS DE CONSTRUÇÕES
AGNALDO JOSÉ DOS SANTOS MARÇON SB-26.507/2002

ASSUNTO:- REVISÃO DE IPTU
DARCILIO ANTONIO DALL'IGNA SB-00.740/2002
FLÁVIO CAPITÂNIO SB-13.752/2001
JOSÉ MANUEL GONZALEZ DE LA FUENTE SB-00.042/2001
MARCELO NOGUEIRA SB-03.275/2002
SERGIO BOROVIK SB-11.234/2001
SÔNIA REGINA MARQUES DE SANTANA SB-01.524/2001

PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE PELO SR. CHEFE DA SF.212

ASSUNTO:- ENCERRAMENTO/CANCELAMENTO DE DÉBITOS
ANTONIO CARLOS ROGATTO SB-11.894/2002

PROCESSOS INDEFERIDOS PELO SR. CHEFE DA SF.212

ASSUNTO:- REVISÃO DE IPTU
MIGUEL MOTA DE CASTRO SB-16.767/1999
PEDRO DE CARVALHO SB-21.308/2001

PROCESSOS DEFERIDOS PELO SR. CHEFE DA SF.221

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE ISSQN
MASSAMI YAMAGUCHI SB-21.030/2002

ASSUNTO:- REVISÃO DE ISSQN
PRO-A ENGENHARIA LTDA SB-26.263/2002

PROCESSOS INDEFERIDOS PELO SR. CHEFE DA SF.221

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE MULTA
KAZULI PRESTAÇÃO DE SERVS. E COMÉRCIO LTDA SB-11.296/2002
SIEMENS LTDA SB-19.263/2002

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE TAXA FISCALIZ./PUBLICIDADE
EZIQUEL JOSÉ DE AZEVEDO SB-11.196/1998

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE ISSQN
MARCELO ANTONIO MARCHIANI SB-05.227/1994

PROCESSOS DESCONHECIDOS PELO SR. CHEFE DA SF.221

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE DÉBITOS
R W L CONS. INF. LTDA SB-06.243/2002

ASSUNTO:- REVISÃO DE ISSQN
KAZULI PRESTAÇÃO DE SERVS. E COMÉRCIO LTDA SB-11.296/2002
LAVA RÁPIDO E LANCHONETE CANTINHO LTDA SB-10.941/2002

PROCESSOS DEFERIDOS PELO SR. CHEFE DA SF.222

ASSUNTO:- REVISÃO DE IPTU
RAFAEL PAULINO RESTITUTI SB-21.170/2002

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE PREÇO PÚBLICO
OLGA MARIA DE ANDRADE NUNES SB-13.232/2000

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE ITBI
NEUZA APARECIDA FERREIRA SB-19.933/2002

ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS (COBERTURA VEGETAL – LEI 4817/99)
ANTONIO CARLOS ALCAZAR RG-00.015/2000
ASSUERO PARENTE NOBRE SB-02.216/1999
HENRIQUE MERGULHÃO SB-07.154/2000
KAZUO KIMOTO SB-12.531/1994
MAJA EMPREENDIMENTOS E PART. LTDA SB-02.929/1990
MÁRIA REGINA LUNDGREN RG-00.489/1998
MAURISA SILVA MARIÃO SB-09.505/2001
OSWALDO BRASÍLIO DE LIMA SB-02.465/1998
PAULO TADEU DOS SANTOS SB-06.619/1998
SAID ABDEL QADER SHUKAIR RG-00.096/1987

ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS (ART. 6º LM – 4162/1993)
ANTONIO IKUO UEMATSU SB-02.282/1994
KUNIO SAITO SB-02.283/1994

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE PELO SR. CHEFE DA SF.222

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE PREÇO PÚBLICO
ABILIO ALVES BARBOSA SB-17.073/1985

ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS (COBERTURA VEGETAL – LEI 4817/99)
ANTONIO IKUO UEMATSU SB-02.282/1994
HORACIO ANGEL SCOVENNA RG-01.302/1999
KUNIO SAITO SB-02.283/1994
MAURICIO CARLOS ANDRIANI SB-07.670/1998

PROCESSOS INDEFERIDOS PELO SR. CHEFE DA SF.222

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE IPTU/REVISÃO VLR. VENAL
SÃO JOAQUIM S/A ADM. E PARTICIPAÇÃO SB-03.820/1998

ASSUNTO:- REVISÃO DE VALOR VENAL
ALFA ASSUNÇÃO S/C LTDA SB-15.422/2002
APOLO CONSTRUÇÕES COM. ADM. LTDA SB-00.521/2001
REFRATÁRIOS BRASIL S/A SB-16.536/1992
TUNEO KATAGIRI SB-01.630/2002
YOSHIO YOKOYA SB-01.629/2002

ASSUNTO:- REVISÃO DE IPTU
SALVADOR VASTA SB-01.309/2002

ASSUNTO:- REVISÃO DE TAXA DE LIMP. PÚBLICA
PAULO TADEU DOS SANTOS SB-06.619/1998

ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS (COBERTURA VEGETAL – LEI 4817/99)
HILDBURG IDA BRAUN SB-12.473/1995

ASSUNTO:- DEVOLUÇÃO DE QUANTIA
MAURILIO SIMILLI SB-01.097/1999

PROCESSOS DESCONHECIDOS PELO SR. CHEFE DA SF.222

ASSUNTO:- REVISÃO DE TAXA DE CONS. VIAS
PAULO TADEU DOS SANTOS SB-06.619/1998

ASSUNTO:- RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO
ALCYR MENNA BARRETO DE ARAÚJO SB-02.702/1991

ASSUNTO:- CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
SULTAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C SB-00.444/2001

ASSUNTO:- REVISÃO/PRORROGAÇÃO DE PRAZO
ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA SB-03.183/1992

PROCESSOS INDEFERIDOS PELO SR. DIRETOR DA SU.3

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE MULTA
MAKRO ATACADISTA S/A SB-18.811/2002
OFELIA BATTISTINI BLUMER SB-18.477/2002
RESTAURANTE ISABELA CRISTINA LTDA ME SB-19.823/2002
RESTAURANTE SÃO JUDAS TADEU LTDA SB-16.612/2002
RUTH AMARAL MOLARI PICCARDI – ESPÓLIO SB-18.174/2002
SOARES E SOARES COSMÉTICOS LTDA ME SB-17.480/2002
WALMIR RUBINO UTRERA SB-20.757/2002

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA - SF.2 AV. KENNEDY, 1.058 -2º ANDAR

Com fundamento no parágrafo 2º do artigo 109 da Lei Municipal 1.802/69, fica **HOMOLOGADO** para todos os efeitos tributários a adequação dos valores unitários de metro quadrado de terreno para as faces de quadra abaixo indicadas, conforme segue:-

LOGRADOURO	CÓDIGO	QUADRA	VLR. EM REAIS
Al. Dona Tereza Cristina	02112.004.002-1	002	248,53
Al. Dona Tereza Cristina	02112.004.004-1	004	248,53
Al. Dona Tereza Cristina	02112.004.006-1	006	248,53
Al. Dona Tereza Cristina	02112.004.007-1	007	248,53
Al. Dona Tereza Cristina	02112.004.061-1	061	248,53

LOGRADOURO	CÓDIGO	VLR. EM REAIS
Rua Afonso Demarchi	01904.01.023.019-1	150,40
Rua Afonso Demarchi	01904.01.023.020-1	150,40
Rua Afonso Demarchi	01904.01.023.051-1	144,00
Rua Jarson Barbosa	03488.01.010.047-1	294,98
Rua Jarson Barbosa	03488.01.010.053-1	294,98
Rua Angelina Scilliano Feriani	03481.01.014.001-1	137,30
Rua Angelina Scilliano Feriani	03481.01.014.020-1	137,30

SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-212-2 AV. KENNEDY, 1.058 - 1º ANDAR

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **ENCERRADAS DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
ACÁCIO DOS SANTOS VEÍCULOS	118.628-0
ADENILSON RODRIGUES DA SILVA	104.840-6
ADRIANO PEDRO GRIMES	108.985-4
AGS TECNOMETAIS COM. MANUT. INDUSTRIAL E COM. LTDA	136.877-0
ALBERTO MARTINS RIBEIRO	040.054-8
ALESSANDRA ASTOLFI ME	121.646-5
AMYR COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA ME	074.519-7
ANA PAULA BAFFA	136.511-8
ANTONIO CARLOS DE PAULA	036.582-3
ANTONIO INACIO DA SILVA	079.906-8
ANTONIO MARTINS PASCHOAL LANCHES – ME	094.928-0
ARLITA GOMES SOARES ME	125.961-0
ARMANDO MARCOS GOMES MOREIRA MENDES	098.495-7
ARTE NOVA FEIRA E EXPOSIÇÕES IMPORT. E EXP. LTD	097.866-3
ATUALITY ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP	127.869-0
AUTO ELÉTRICO DOIS IRMÃOS LTDA	024.450-3
BAR BRASÍLIA DA VIVALDI LTDA ME	095.806-9
BAR DA PERPETUA LTDA	060.082-2
BAR E LANCHES EMBAIXADOR LTDA	011.600-9
BAR E LANCHES NOVA VERA CRUZ LTDA	033.830-3
BASSOTO ASSOCIADOS NEGÓCIOS LTDA	112.284-3
BATINA NEVES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	097.841-8
BATTUR VIAGENS E TURISMO LTDA	117.268-9

EXERCÍCIO DE APRESENTAÇÃO DA RESERVA/2002

1. OFICIAIS R/1 transferidos para a Reserva Remunerada nos anos de 1997 a 2001, ou no corrente ano até 1º Dez;
2. OFICIAIS R/2 que realizaram estágio, ou foram declarados Aspirantes-a-Oficial e não realizaram estágio, ou foram licenciados, nos anos de 1997 a 2001, no corrente ano até 1º Dez;
3. Praças da Reservas Remunerada e Reservistas de 1ª e 2ª Categorias, transferidos para a reserva e licenciados nos anos de 1997 a 2001, no corrente ano até de 1º Dez;
4. Portadores de Certificados de Dispensa de Incorporação, classificados em "Situação Especial", nos cinco anos subsequentes ao ano de recebimento do certificado.

APRESENTEM-SE**DE 9 A 16 DE DEZEMBRO DE 2002**

(exceto sábado e domingo) das 8h às 16h

NA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR MAIS PRÓXIMA DE SUA RESIDÊNCIA:

1. SANTO ANDRÉ - Rua Gertrudes de Lima, 505 - Centro
2. SÃO BERNARDO DO CAMPO - Av Índico, 200 - Jd do Mar e Rua Assunção, 66 -Bairro Assunção
3. SÃO CAETANO DO SUL - Rua Pernambuco, 100 - Centro
4. DIADEMA - Rua das Turmalinas, 146 - Centro
5. MAUÁ - Rua Sorocaba, 180 - Bairro da Matriz
6. RIBEIRÃO PIRES - Av Santo André, 380 - Centro
7. RIO GRANDE DA SERRA - Rua Pedro Bracialli, 80 - Centro

"EXÉRCITO - BRAÇO FORTE - MÃO AMIGA"

(a) GIANNI SIDNEI BUGANZA - Capitão
Delegado da 18ª Delegacia de Serviço Militar

Notícias do Município - ATOS OFICIAIS

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 13 DE DEZEMBRO DE 2002 - 13

C D EMPRESA JORNALISTICA S/C LTDA	125.322-0
C. L. M. BAZAR E PAPELARIA LTDA ME	124.499-0
CANTINA E PIZZARIA DO FRADINHO LTDA	053.588-5
CARLOS ROBERTO CARVALHO DE SOUZA	101.773-0
CASA DE CARNES E LATICÍNIOS MARIMAR LTDA	010.296-2
CASA DE CARNES NILOPOLITANO LTDA ME	003.179-8
CASA DE REPOUSO MARIA EMILIA S/C LTDA	110.413-6
CASSIO AUGUSTO CASSIANO DA CUNHA	109.868-3
CELSO ROBERTO TRIGO JUNIOR	094.221-9
CELULAR MANIA ACESSORIOS LTDA ME	119.513-1
CENTRO DE DESENVOLV. INFANTIL FAZENDO ARTE LTDA	118.203-0
CHARLOTTE PARTICIPAÇÕES S/C LTDA	125.549-5
CLAUDIO SOARES DA SILVA	101.132-4
CLEITON ARAUJO MESQUITA	118.775-9
COMETA VIDEO LOCADORA LTDA ME	090.673-5
COMPUTER & INFORMÁTICA LTDA	084.828-0
CRYS LANCHES LTDA	024.933-0
DANILO PEREZ	049.146-2
DANKAT – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	063.079-9
DARCI DE ARAUJO MOVEIS – ME	120.227-8
DIANA PRODUTOS TÉCNICOS DE BORRACHA S/A	026.729-5
DUMPER AUTOMAÇÃO LTDA	098.512-0
EDINA SANTOS SOUZA PERFUMARIA ME	126.736-1
EMI- EMERGENCIAS MEDICAS INTEGRADAS LTDA	109.767-9
ENGAGE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/C LTDA	090.513-5
ESTACIONAMENTO DE VEICULOS ROSCH PARK S/C LTDA	107.123-8
EXTINTOR CENTER MATERIAL CONTRA INCENDIO LTDA	030.558-8
EZEQUIEL HISATOKI TANAKA ME	067.495-8
FATIMA REGINA LEITE DE ALMEIDA	094.216.2
FLAVIO ZUCCOLLO	030.780-7
FOTO EXPRESSÃO VISUAL LTDA ME	125.436-7
FREE PARK ESTACIONAMENTO S/C LTDA	100.787-4
GRAND INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS S/C LTDA	099.559-2
I. V. COM. DE ANDAIMES E IDENT. VISUAL LTDA ME	118.014-2
IGREJA EV. PENT. ASSEMBLEIA DE DEUS MIN. VITORIA	118.507-1
ILSON DA ROCHA COUTINHO	082.332-5
IND. E COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO SEREIA LTDA	031.378-5
INTERPOWER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	087.973-8
ISAÍAS VITORINO TOSI	090.295-0
ITAMAR REIS DE AGUIAR ME	095.291-5
J.M.K. DIGITAÇÕES S/C LTDA ME	102.404-9
JOAQUIM CHASYN	048.201-3
JOSE DE SA	039.631-1
JOSE EDUARDO VIEIRA DA SILVA	132.628-7
JOSE INACIO PEREIRA	094.457-2
JOSE ORISTWALDO DURIGUETTO ME	018.816-6
JW AUTO ESTUFA S/C LTDA ME	105.098-2
KALITS INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME	066.203-8
LAIDE MACRO	060.242-6
LANCHONETE DO CARLÃO SBCAMPO LTDA ME	071.516-6
LANCHONETE JO-AR LTDA	027.902-1
LEIFER NUNES ASSessorIA E CONSULTORIA LTDA	108.208-6
LOURIVAL JOSE DA SILVA SB CAMPO ME	114.586-0
LUCIENE FRANCIS CAIO CAMPIOTTI ME	115.020-9
LUIS EDUARDO VICENTE CATTA PRETA	087.317-0
MA SHI LIN	099.486-3
MANOEL JOSÉ DE ABRANTES ME	085.039-0
MANUEL TÁRGINO DE MIRANDA	095.551-5
MARCELO TADEU DOS SANTOS BASTOS	068.847-9
MARIA ANISABEL BATISTA ROSA – LOTERIAS	008.700-9
MARIA DE LOURDES FERREIRA MERCEARIA ME	102.385-3
MARIA DO SOCORRO CONSTANCIA	103.837-0
MARIA DO SOCORRO CONSTANCIO RIBEIRO	074.581-2
MARINEIDE ALVES DE LIMA	122.020-9
MATSUI E CIA LTDA	026.464-4
MENSAGENS NA GARRAFA COMERCIO LTDA ME	099.658-0
MERCADO DOS COLCHÕES AYOUB LTDA	009.180-4
MERCARIA E ROTISSERIA BOM JESUS LTDA ME	113.281-4
NBS MULTIMARCAS COM. DE LOC. DE VEICULOS LTDA EPP	121.456-0
NEWLIFE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	111.328-3
NILSON BATISTA DA SILVA	129.208-0
NOVOLAVAREDA COMÉRCIO DE CARVÃO LTDA ME	081.473-3
OMEK INSTALAÇÕES ELETRICAS S/C LTDA	078.459-1
PAULO ESTEVÃO ATILIO	080.998-5
PAULO LUIZ DE SOUZA	099.545-1
PAULO TEIXEIRA DA SILVA	088.900-8
PLÍNIO CUSNATO E CIA LTDA	014.261-1
PONTO NEWS S/C LTDA	131.663-0
PREFACIO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA	112.398-0
REGINA INACULADA DE SOUZA RODRIGUES	117.446-0
REMOPAVI REMOÇÕES E PAVIMENTAÇÕES S/C LTDA	037.600-0
REPRESENTAÇÕES NAT. LTDA	031.902-3
RESTAURANTE VILLE GERMAIN LTDA	077.052-3
RE PISOS E REVESTIMENTOS LTDA ME	117.123-2
ROBERTO LEITE DOS SANTOS	136.404-9
ROVI DECORAÇÕES LTDA	051.237-0
ROZELI JOSE GONÇALVES	088.850-8
RRG COMERCIAL LTDA	132.026-2
RUDG – PAR PAFARUSOS E FERRAMENTAS LTDA	026.219-6
SANCHES E FORNEIRO LTDA ME	107.969-7
SERRALHERIA CENTER SBC LTDA ME	095.063-7
SERVIN SERVIÇOS INTEGRADOS S/C LTDA	112.699-7
SETRALL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	060.089-0
SILVIO LUIZ NETO	082.832-7
SOCIEDADE AMIGOS DE VILA TEREZA E ADJACÊNCIAS	032.398-5
SOL DE VERÃO REP. COM. S/C LTDA ME	053.165-0
SONIA MARIA APARECIDA SALANI	099.273-9
SORAIJA FLORISE CARDOSO DOS SANTOS ME	050.539-0
TECNOBOOR SERVIÇOS DE FERRAMENTARIA LTDA ME	095.734-8
TERTOLINO ANTONIO RODRIGUES	112.091-3
TRANS RIQUE TRANSPORTES LTDA	095.660-0
TURBODINA GT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	013.443-0
USIFER MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME	102.414-0
VALDELCIA DOS SANTOS – ME	107.052-5
VALDIR MUNHOZ LOPES ME	004.046-0
VERA LUCIA FERNANDES DOS ANJOS ME	105.071-0
VIBRASOM TECNOLOGIA ACÚSTICA LTDA	043.580-5
VIC COMPONENTES INDUSTRIAIS LTDA	127.466-0
WATT TECH INFORMÁTICA LTDA	087.000-5
ZEUS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S/C LTDA	108.717-7

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, EFETUADAS DE OFÍCIO, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	137.818-0
LEDA APARECIDA ROSA	137.803-1

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, ALTERADAS DE OFÍCIO, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
ALLAN KARDEC NEVES CARVALHO – ME	123.933-3
NORMA RITA GALVANO ME	112.444-7

SF.2. 10 DE DEZEMBRO DE 2002.
HUMBERTO MASSAYUKI HATORI – RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DO DEPTº DA RECEITA.

EDITAL 102/2002

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALÍNEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERAÇÕES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTE LANÇAMENTOS :

NOME	INSCRIÇÃO	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL	VENC TO	NUMERO DO	PROCESSO
	<IMOB/MOBIL>		DO LANÇ			
ACACIO DOS SANTOS VEICULOS	118.6280	704-2623382/2002	R\$ 482,22	14012003	178/2002/SB	
ADALBERTO APARECIDO COPCINSKI	2.4503	405-2624842/2002	R\$ 54,78	15061998		
ADALBERTO APARECIDO COPCINSKI	2.4503	405-2624843/2002	R\$ 54,78	15071998		
ADALBERTO APARECIDO COPCINSKI	2.4503	405-2624844/2002	R\$ 54,78	15101998		
ADALBERTO APARECIDO COPCINSKI	2.4503	405-2624845/2002	R\$ 54,78	15111998		
ADALBERTO APARECIDO COPCINSKI	2.4503	405-2624846/2002	R\$ 54,78	15121998		
ADALBERTO APARECIDO COPCINSKI	2.4503	405-2624847/2002	R\$ 54,78	15011999		
ADALBERTO APARECIDO COPCINSKI	2.4503	405-2624848/2002	R\$ 54,78	15021999		
ADALBERTO APARECIDO COPCINSKI	2.4503	405-2624849/2002	R\$ 55,68	15031999		
ADALBERTO APARECIDO COPCINSKI	2.4503	405-2624850/2002	R\$ 55,68	15041999		
ADALBERTO APARECIDO COPCINSKI	2.4503	405-2624851/2002	R\$ 55,68	15051999		
ADALBERTO APARECIDO COPCINSKI	2.4503	405-2624852/2002	R\$ 55,68	15061999		
ADALBERTO APARECIDO COPCINSKI	2.4503	405-2624853/2002	R\$ 55,68	15071999		
ADALBERTO APARECIDO COPCINSKI	2.4503	405-2624854/2002	R\$ 60,65	15022000		
ADALBERTO APARECIDO COPCINSKI	2.4503	405-2624855/2002	R\$ 60,65	15032000		
ADALBERTO APARECIDO COPCINSKI	2.4503	405-2624856/2002	R\$ 60,65	15042000		
ADALBERTO APARECIDO COPCINSKI	2.4503	405-2624857/2002	R\$ 60,65	15052000		
ADALBERTO APARECIDO COPCINSKI	2.4503	405-2624858/2002	R\$ 60,65	15062000		
ADALBERTO APARECIDO COPCINSKI	2.4503	405-2624859/2002	R\$ 60,65	15072000		
ADALBERTO APARECIDO COPCINSKI	2.4503	405-2624860/2002	R\$ 60,65	15082000		
ADALBERTO APARECIDO COPCINSKI	2.4503	405-2624861/2002	R\$ 60,65	15092000		
ADALBERTO APARECIDO COPCINSKI	2.4503	405-2624862/2002	R\$ 60,65	15102000		
ADALBERTO APARECIDO COPCINSKI	2.4503	405-2624863/2002	R\$ 60,65	15112000		
ADALBERTO APARECIDO COPCINSKI	2.4503	405-2624864/2002	R\$ 60,65	15122000		
ADALBERTO APARECIDO COPCINSKI	2.4503	405-2624865/2002	R\$ 60,65	15012001		
ADALBERTO APARECIDO COPCINSKI	2.4503	405-2624866/2002	R\$ 66,68	15022001		
ADALBERTO APARECIDO COPCINSKI	2.4503	405-2624867/2002	R\$ 66,68	15032001		
ADALBERTO APARECIDO COPCINSKI	2.4503	405-2624868/2002	R\$ 66,68	15042001		
ADALBERTO APARECIDO COPCINSKI	2.4503	405-2624869/2002	R\$ 66,68	15052001		
ADALBERTO APARECIDO COPCINSKI	2.4503	405-2624870/2002	R\$ 66,68	15062001		
ADALBERTO APARECIDO COPCINSKI	2.4503	405-2624871/2002	R\$ 66,68	15072001		
ADALBERTO APARECIDO COPCINSKI	2.4503	405-2624872/2002	R\$ 73,60	15082002		
ADALBERTO APARECIDO COPCINSKI	2.4503	405-2624873/2002	R\$ 73,60	15092002		
ADALBERTO APARECIDO COPCINSKI	2.4503	405-2624874/2002	R\$ 73,60	15082002		
ADALBERTO APARECIDO COPCINSKI	2.4503	405-2624875/2002	R\$ 73,60	15092002		
ADALBERTO APARECIDO COPCINSKI	2.4503	405-2624876/2002	R\$ 73,60	15102002		
ADALBERTO APARECIDO COPCINSKI	2.4503	405-2624877/2002	R\$ 73,60	15112002		
ADALBERTO GONCALVES	81.8763	704-2624462/2002	R\$ 361,66	14012003	178/2002/SB	
ADELIA DE CARVALHO COPPOLA	003.025.017.000	101-2623757/2002	R\$ 20,46	14012003	12758/1998/SB	
ADELIA DE CARVALHO COPPOLA	003.025.017.000	101-2623758/2002	R\$ 21,36	14012003	12756/1998/SB	
ADELIA DE CARVALHO COPPOLA	003.025.017.000	705-2624706/2002	R\$ 22,65	14012003	12750/1998/SB	
ADENIR ESTEVES BASTIELLA ME	42.7136	704-2623597/2002	R\$ 66,68	15062000		
ADENIR BATISTA DOS SANTOS	016.039.001.001	101-2622970/2002	R\$ 69,05	14012003	3558/1997/SB	
ADENICE MOREIRA DA SILVA	137.8104	406-2624535/2002	R\$ 180,84	14012003		
ADENILSON COSTA LANCHONETE ME	111.3445	704-2624998/2002	R\$ 723,33	14012003		
ADENILSON RODRIGUES DA SILVA	104.8046	705-2623552/2002	R\$ 150,69	14012003	178/2002/SB	
ADILSON PINTO	031.010.019.000	705-2623193/2002	R\$ 1.005,54	14012003	11763/1994/SB	
ADILSON CABREIRO	025.039.057.002	101-2622634/2002	R\$ 41,16	14012003	15403/1997/SB	
ADILSON CABREIRO	025.039.057.002	101-2622635/2002	R\$ 89,94	14012003	15403/1997/SB	
ADILSON DA CRUZ ZOCATELLI ME	89.7140	704-2624477/2002	R\$ 361,66	14012003	178/2002/SB	
ADRIANA BEIL	137.8422	406-2624567/2002	R\$ 30,76	14012003		
ADRIANA FERNANDES OLIVEIRA	137.7779	406-2624502/2002	R\$ 30,14	14012003		
ADRIANO PEREIRO GRIEBS	108.9854	704-2624371/2002	R\$ 482,22	14012003	178/2002/SB	
ADRIANO FERREIRA	032.071.040.000	101-2623084/2002	R\$ 90,58	14012003	5270/1998/SB	
AGNER SOARES DA SILVA	126.880	704-2624987/2002	R\$ 150,69	14012003	178/2002/SB	
AGNALDO JOSE DE OLIVEIRA NOVIAS ME	137.8880	406-2624612/2002	R\$ 30,14	14012003		
AGS TECNOLOGIAS COM INAUT INDUSTRIAL E COM LTDA	136.8770	704-2624660/2002	R\$ 361,66	14012003	178/2002/SB	
ALAN LEAL DOS SANTOS		706-2624945/2002	R\$ 1.859,20	14012003		
ALBERTO DNIS	006.090.009.000	101-2625052/2002	R\$ 1.448,04	14012003	5140/2001/SB	
ALBERTO MARTINS RIBEIRO	40.0548	704-2623539/2002	R\$ 241,11	14012003	178/2002/SB	
ALBERTO NUNES DA SILVA	025.108.009.000	705-2623686/2002	R\$ 66,60	14012003	3895/2000/SB	
ALCINDO VICTORINO	36.9349	707-2623504/2002	R\$ 688,73	14012003	12793/1987/SB	
ALDO AFFORTUNATI	511.001.031.000	707-2622887/2002	R\$ 520,77	14012003	24577/2002/SB	
ALESSANDRA ASTOLFI ME	121.6465	704-2624465/2002	R\$ 150,69	14012003	178/2002/SB	
ALEXANDRE ESPRANHO FIDENCIO	137.8244	406-2624549/2002	R\$ 31,38	14012003		
ALEXANDRE MASSACHA HIRATA	137.8619	406-2624585/2002	R\$ 49,27	14012003		
ALEXANDRE ROLO LINHARES DA CRUZ	620.605.007.000	101-2622655/2002	R\$ 60,68	14012003	14104/1997/SB	
ALEXANDRE ROLO LINHARES DA CRUZ	620.605.007.000	101-2622656/2002	R\$ 46,56	14012003	14104/1997/SB	
ALEXANDRE ROLO LINHARES DA CRUZ	620.605.007.000	705-2624677/2002	R\$ 145,40	14012003	14104/1997/SB	
ALEXANDRO BEDIA MATHEUS	137.8899	406-2624613/2002</				

BANCO BRADESCO S/A	94.4378	405-2623180/2002	RS	460,68	15102001	9196/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	94.4378	405-2623181/2002	RS	490,85	15112001	9196/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	94.4378	405-2623182/2002	RS	500,53	15122001	9196/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	94.4378	405-2623183/2002	RS	479,69	15012002	9196/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	94.4378	405-2623184/2002	RS	552,98	15022002	9196/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	94.4378	405-2623185/2002	RS	485,54	15032002	9196/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.6607	405-2624011/2002	RS	54,60	15011998	9202/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.6607	405-2624012/2002	RS	140,0	15021998	9202/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.6607	405-2624013/2002	RS	143,02	15031998	9202/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.6607	405-2624014/2002	RS	146,45	15041998	9202/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.6607	405-2624015/2002	RS	137,89	15051998	9202/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.6607	405-2624016/2002	RS	130,91	15071998	9202/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.6607	405-2624017/2002	RS	139,09	15081998	9202/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.6607	405-2624018/2002	RS	136,37	15091998	9202/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.6607	405-2624019/2002	RS	131,19	15101998	9202/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.6607	405-2624020/2002	RS	170,00	15111998	9202/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.6607	405-2624021/2002	RS	138,12	15121998	9202/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.6607	405-2624022/2002	RS	135,97	15011999	9202/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.6607	405-2624023/2002	RS	168,15	15021999	9202/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.6607	405-2624024/2002	RS	129,33	15031999	9202/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.6607	405-2624025/2002	RS	129,50	15041999	9202/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.6607	405-2624026/2002	RS	129,43	15051999	9202/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.6607	405-2624027/2002	RS	126,68	15061999	9202/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.6607	405-2624028/2002	RS	143,64	15071999	9202/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.6607	405-2624029/2002	RS	186,93	15081999	9202/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.6607	405-2624030/2002	RS	527,16	15091999	9202/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.6607	405-2624031/2002	RS	332,22	15101999	9202/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.6607	405-2624032/2002	RS	382,94	15111999	9202/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.6607	405-2624033/2002	RS	345,63	15121999	9202/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.6607	405-2624034/2002	RS	347,07	15012000	9202/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.6607	405-2624035/2002	RS	377,68	15022000	9202/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.6607	405-2624036/2002	RS	346,28	15032000	9202/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.6607	405-2624037/2002	RS	425,43	15042000	9202/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.6607	405-2624038/2002	RS	488,42	15052000	9202/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.6607	405-2624039/2002	RS	487,10	15062000	9202/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.6607	405-2624040/2002	RS	600,32	15072000	9202/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.6607	405-2624041/2002	RS	631,69	15082000	9202/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.6607	405-2624042/2002	RS	659,79	15092000	9202/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.6607	405-2624043/2002	RS	747,96	15102000	9202/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.6607	405-2624044/2002	RS	729,34	15112000	9202/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.6607	405-2624045/2002	RS	726,49	15122000	9202/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.6607	405-2624046/2002	RS	784,02	15012001	9202/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.6607	405-2624047/2002	RS	802,54	15022001	9202/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.6607	405-2624048/2002	RS	762,41	15042001	9202/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.6607	405-2624049/2002	RS	711,98	15052001	9202/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.6607	405-2624050/2002	RS	714,55	15062001	9202/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.6607	405-2624051/2002	RS	694,51	15072001	9202/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.6607	405-2624052/2002	RS	738,27	15082001	9202/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.6607	405-2624053/2002	RS	730,69	15092001	9202/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.6607	405-2624054/2002	RS	694,54	15102001	9202/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.6607	405-2624055/2002	RS	725,46	15112001	9202/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.6607	405-2624056/2002	RS	720,88	15122001	9202/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.6607	405-2624057/2002	RS	684,31	15012002	9202/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.6607	405-2624058/2002	RS	657,67	15032002	9202/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	29.2964	405-2622769/2002	RS	226,88	15011998	9476/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	29.2964	405-2622770/2002	RS	227,95	15021998	9476/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	29.2964	405-2622771/2002	RS	197,29	15031998	9476/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	29.2964	405-2622772/2002	RS	231,85	15041998	9476/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	29.2964	405-2622773/2002	RS	225,15	15051998	9476/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	29.2964	405-2622774/2002	RS	251,29	15061998	9476/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	29.2964	405-2622775/2002	RS	191,99	15071998	9476/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	29.2964	405-2622776/2002	RS	211,30	15081998	9476/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	29.2964	405-2622777/2002	RS	199,93	15091998	9476/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	29.2964	405-2622778/2002	RS	228,19	15101998	9476/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	29.2964	405-2622779/2002	RS	230,71	15111998	9476/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	29.2964	405-2622780/2002	RS	202,46	15121998	9476/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	29.2964	405-2622781/2002	RS	205,55	15011999	9476/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	29.2964	405-2622782/2002	RS	204,58	15021999	9476/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	29.2964	405-2622783/2002	RS	172,38	15031999	9476/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	29.2964	405-2622784/2002	RS	186,93	15041999	9476/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	29.2964	405-2622785/2002	RS	239,77	15051999	9476/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	29.2964	405-2622786/2002	RS	261,66	15061999	9476/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	29.2964	405-2622787/2002	RS	253,40	15071999	9476/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	29.2964	405-2622788/2002	RS	911,50	15081999	9476/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	29.2964	405-2622789/2002	RS	925,35	15091999	9476/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	29.2964	405-2622790/2002	RS	912,19	15101999	9476/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	29.2964	405-2622791/2002	RS	1018,87	15111999	9476/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	29.2964	405-2622792/2002	RS	931,85	15121999	9476/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	29.2964	405-2622793/2002	RS	1003,92	15012000	9476/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	29.2964	405-2622794/2002	RS	1021,74	15022000	9476/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	29.2964	405-2622795/2002	RS	968,42	15032000	9476/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	29.2964	405-2622796/2002	RS	1061,35	15042000	9476/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	29.2964	405-2622797/2002	RS	1138,69	15052000	9476/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	29.2964	405-2622798/2002	RS	1335,56	15062000	9476/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	29.2964	405-2622799/2002	RS	1161,70	15072000	9476/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	29.2964	405-2622800/2002	RS	1419,47	15082000	9476/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	29.2964	405-2622801/2002	RS	1587,98	15092000	9476/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	29.2964	405-2622802/2002	RS	1414,20	15102000	9476/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	29.2964	405-2622803/2002	RS	1627,09	15112000	9476/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	29.2964	405-2622804/2002	RS	1907,00	15122000	9476/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	29.2964	405-2622805/2002	RS	1565,93	15012001	9476/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	29.2964	405-2622806/2002	RS	1779,23	15022001	9476/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	29.2964	405-2622807/2002	RS	1741,38	15032001	9476/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	29.2964	405-2622808/2002	RS	1643,26	15042001	9476/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	29.2964	405-2622809/2002	RS	1716,72	15052001	9476/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	29.2964	405-2622810/2002	RS	1874,89	15062001	9476/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	29.2964	405-2622811/2002	RS	1544,18	15072001	9476/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	29.2964	405-2622812/2002	RS	1726,34	15082001	9476/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	29.2964	405-2622813/2002	RS	1912,48	15092001	9476/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	29.2964	405-2622814/2002	RS	1815,56	15102001	9476/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	29.2964	405-2622815/2002	RS	2017,91	15122001	9476/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	29.2964	405-2622816/2002	RS	1681,02	15012002	9476/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	29.2964	405-2622817/2002	RS	1913,93	15022002	9476/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	29.2964	405-2622818/2002	RS	1830,74	15032002	9476/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	51.2414	405-2622819/2002	RS	396,87	15011998	9478/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	51.2414	405-2622820/2002	RS	421,39	15021998	9478/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	51.2414	405-2622821/2002	RS	376,41	15031998	9478/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	51.2414	405-2622822/2002	RS	374,53	15041998	9478/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	51.2414	405-2622823/2002	RS	409,87	15051998	9478/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	51.2414	405-2622824/2002	RS	447,93	15061998	9478/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	51.2414	405-2622825/2002	RS	346,88	15071998	9478/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	51.2414	405-2622826/2002	RS	383,94	15081998	9478/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	51.2414	405-2622827/2002	RS	348,38	15091998	9478/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	51.2414	405-2622828/2002	RS	284,94	15101998	9478/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	51.2414	405-2622829/2002	RS	55,65	15111998	9478/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	51.2414	405-2622830/2002	RS	354,05	15121998	9478/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	51.2414	40				

JOSE CARLOS MARCIA	29.161-7	405-2624797/2002	RS	21,39	1511/2002	
JOSE DE SA	39.631-1	704-2624419/2002	RS	150,69	1401/2003	178/2002/SB
JOSE EDUARDO VIEIRA DA SILVA	132.628-7	705-2623088/2002	RS	904,16	1401/2003	178/2002/SB
JOSE ELENALDO DOS SANTOS	023.044.021.000	705-2623752/2002	RS	200,52	1401/2003	12359/1997/SB
JOSE FERNANDES COELHO	009.003.033.000	101-2625054/2002	RS	521,88	1401/2003	1040/1996/SB
JOSE FERNANDES FEITOSA	137.866-0	406-2624590/2002	RS	115,52	1401/2003	
JOSE FERNANDES ROCHA	024.010.000.000	705-2623976/2002	RS	78,28	20128/2001/SB	
JOSE FRANCISCO DA ROCHA FILHO	533.329.017.000	705-2622945/2002	RS	50,14	1401/2003	20663/1998/SB
JOSE GERALDO CORDEIRO MOUTINHO	137.852-2	406-2624550/2002	RS	30,14	1401/2003	
JOSE INACIO PEREIRA	94.457-2	704-2623444/2002	RS	150,69	1401/2003	178/2002/SB
JOSE LEONARDO DA PAIXAO	032.078.020.000	101-2622644/2002	RS	49,35	1401/2003	1265/2000/SB
JOSE LEONARDO DA PAIXAO	032.078.020.000	101-2622645/2002	RS	75,55	1401/2003	1265/2000/SB
JOSE LUIZ BORTOTTO ME	90.832-0	704-2624479/2002	RS	482,22	1401/2003	178/2002/SB
JOSE LUIZ NOBRE	025.036.048.000	705-2622941/2002	RS	44,91	1401/2003	10188/1999/SB
JOSE MARCOS SANTA CRUZ DOS SANTOS	129.753-8	704-2624973/2002	RS	542,50	1401/2003	178/2002/SB
JOSE MARCIO FARIAS NOVAES	019.066.004.000	705-2623204/2002	RS	461,16	1401/2003	12972/1996/SB
JOSE MIAMOTO	010.022.014.000	101-2623771/2002	RS	30,52	1401/2003	1717/1991/SB
JOSE MORAES BEITUM	032.014.040.000	705-2623425/2002	RS	493,26	1401/2003	14229/1999/SB
JOSE CRISTIANO BURIGUELO ME	18.789-2	704-2623976/2002	RS	241,11	1401/2003	178/2002/SB
JOSE OTAVIO SEVERINO GUERREIRO	009.034.035.000	705-2623612/2002	RS	185,16	1401/2003	1431/1992/SB
JOSE ROSSON DA SILVA SANTOS	126.511-3	704-2624992/2002	RS	150,69	1401/2003	178/2002/SB
JOSE RODRIGUES ALONSO	007.005.005.000	101-2622957/2002	RS	25,14	1401/2003	7024/1996/SB
JOSE RODRIGUES DE LIMA	032.078.019.000	101-2622642/2002	RS	41,40	1401/2003	1265/2000/SB
JOSE RODRIGUES DE LIMA	032.078.019.000	101-2622643/2002	RS	70,20	1401/2003	1265/2000/SB
JOSE SARAVIA MARTINS	532.113.030.000	101-2623013/2002	RS	41,04	1401/2003	5127/1994/SB
JOSE TADEU TERCITANO	011.010.002.000	101-2622961/2002	RS	33,68	1401/2003	6396/1996/SB
JOSE VICTOR ALBINO	001.065.086.000	705-2624777/2002	RS	129,48	1401/2003	852/1991/RR
JOSE WILSON PEREIRA NUNES	018.021.049.000	101-2622923/2002	RS	190,44	1401/2003	291/1991/RR
JOSIANE LIMA DE ARAUJO	137.846-5	406-2624571/2002	RS	30,14	1401/2003	
JOSINALDO SANTOS MIEDEIROS	126.509-1	705-2624990/2002	RS	150,69	1401/2003	178/2002/SB
JULIO CESAR LEAO BRANDAO	137.789-2	406-2624514/2002	RS	35,16	1401/2003	
JURANDIR JOSE REDEGOL	031.003.012.006	101-2625062/2002	RS	111,44	1401/2003	17428/1993/SB
JURANDIR JOSE REDEGOL	031.003.012.006	101-2625063/2002	RS	356,16	1401/2003	17428/1993/SB
JW AUTO ESTUFA S/C LTDA ME	105.098-2	704-2624223/2002	RS	361,66	1401/2003	178/2002/SB
KATIA ALVES DA CRUZ	137.790-6	406-2624515/2002	RS	30,14	1401/2003	
KEIKO FUJIMOTO	018.040.107.000	707-2624459/2002	RS	25,31	1401/2003	22052/2002/SB
KULTS INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME	66.203-8	704-2623753/2002	RS	241,11	1401/2003	178/2002/SB
KIOTIRO TANEMOTO	1.251-3	707-2623486/2002	RS	475,52	1401/2003	8716/1990/SB
KUNIO SATO	530.200.007.000	101-2623012/2002	RS	1.900,08	1401/2003	2283/1994/SB
L R COMERCIO DE ROUPAS RABELLO LTDA	1.202-5	707-2623493/2002	RS	645,45	1401/2003	4406/1978/SB
L'ALLEGRO RESTAURANTE LTDA	137.911-9	406-2624635/2002	RS	497,28	1401/2003	
LACTINIOS DO VEIUNHO LTDA ME	137.916-0	406-2624640/2002	RS	90,40	1401/2003	
LAERCIO APARECIDO TORE	015.118.020.000	101-2622968/2002	RS	78,32	1401/2003	6980/1996/SB
LAESSIO PEREIRA SILVA	137.812-0	406-2624537/2002	RS	32,64	1401/2003	
LAIDE MAGRO	60.242-6	704-2623554/2002	RS	150,69	1401/2003	178/2002/SB
LANCHONETE DAS FLORES LIMITADA	11.827-3	704-2624969/2002	RS	542,50	1401/2003	178/2002/SB
LANCHONETE DO CARLAO SBCAMPO LTDA ME	71.516-6	704-2623188/2002	RS	361,66	1401/2003	178/2002/SB
LANCHONETE JO AR LTDA	27.902-1	704-2623396/2002	RS	361,66	1401/2003	178/2002/SB
LANCHONETE SOUZA TERRA LTDA ME	30.971-0	707-2623500/2002	RS	669,99	1401/2003	14952/1987/SB
LEANDRO NUNES SILVA BASTOGI DEVIETRO		706-2624976/2002	RS	1.859,40	1401/2003	
LEDA APARECIDA ROSA	137.803-1	406-2624528/2002	RS	100,44	1401/2003	
LEDA APARECIDA ROSA	137.803-1	704-2622692/2002	RS	482,22	1401/2003	178/2002/SB
LEIFER NUNES ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	108.208-6	704-2624257/2002	RS	150,69	1401/2003	178/2002/SB
LEIDA RAZERA GALLO	137.822-8	707-2624547/2002	RS	32,67	1401/2003	
LINDA WAGNER SETO ME	16.174-8	707-2623977/2002	RS	929,29	1401/2003	11627/1996/SB
LOJA DO LAZER LTDA	12.767-1	707-2623416/2002	RS	569,23	1401/2003	1810/1984/RR
LOSINETE FERNANDES CARMELLO ME	26.759-7	707-2623466/2002	RS	157,10	1401/2003	1969/1997/RR
LOURIVAL FERREIRA DE ARAUJO	003.020.012.000	707-2624455/2002	RS	67,51	1401/2003	3853/2002/SB
LOURIVAL JOSE DA SILVA SAO BERNARDO DO CAMPO ME	114.586-0	704-2624460/2002	RS	904,16	1401/2003	178/2002/SB
LPT SERVICOS S/C LTDA	137.836-8	406-2624561/2002	RS	30,14	1401/2003	
LUCIENE FRANCIS CAIO CAMPIOTTI ME	115.020-0	704-2623127/2002	RS	482,22	1401/2003	178/2002/SB
LUCINETE DA SILVA PEREIRA FAVINI - ME	137.781-7	406-2624506/2002	RS	40,17	1401/2003	
LUCIO ANTONIO FERNANDES	1.218-1	707-2623491/2002	RS	625,24	1401/2003	11590/1974/SB
LUDWIG BARONKOVIC	004.006.079.000	705-2622710/2002	RS	253,42	1401/2003	14597/1998/SB
LUIS A MENESSI CONFETARIA ME	82.906-4	707-2623458/2002	RS	250,69	1401/2003	1553/1995/RR
LUIS CARLOS RISOPO	72.037-2	704-2624963/2002	RS	241,11	1401/2003	178/2002/SB
LUIS EDUARDO VICENTE CATTI PRETA	67.317-7	704-2623547/2002	RS	437,11	1401/2003	178/2002/SB
LUIS MARCOS DA SILVA	032.078.018.000	101-2622640/2002	RS	43,74	1401/2003	1265/2000/SB
LUIS MARCOS DA SILVA	032.078.018.000	101-2622641/2002	RS	76,65	1401/2003	1265/2000/SB
LUIZ ANTONIO DA SILVA	137.852-0	406-2624576/2002	RS	202,16	1401/2003	
LUIZ CARLOS DE CASTRO	003.048.125.000	101-2623761/2002	RS	37,18	1401/2003	12512/1990/SB
LUIZ CARLOS SOARES	7.120-0	707-2623448/2002	RS	182,82	1401/2003	2396/1981/RR
LUIZ DA CUNHA NETO	006.061.061.000	705-2623530/2002	RS	643,08	1401/2003	13796/1993/SB
LUIZ DOMINGOS	521.051.007.000	705-2624212/2002	RS	331,02	1401/2003	90/1986/RG
LUIZ FERNANDO TEIXEIRA PINTO	018.055.134.000	101-2622974/2002	RS	29,24	1401/2003	1088/1999/SB
LUIZ ZACHI	009.055.029.000	101-2622959/2002	RS	75,95	1401/2003	2025/1987/SB
LUMA TRANSPORTES LTDA		704-2622682/2002	RS	259,38	1401/2003	
LUTIA APARECIDA DOS SANTOS	001.112.029.000	705-2624678/2002	RS	26,86	1401/2003	
LUIZINALDO SILVA DE OLIVEIRA	75.640-7	405-2624940/2002	RS	41,72	1502/1999	
LUIZINALDO SILVA DE OLIVEIRA	75.640-7	405-2624941/2002	RS	91,92	1510/2002	
LUIZINALDO SILVA DE OLIVEIRA	75.640-7	405-2624942/2002	RS	91,92	1511/2002	
LUIZINALDO SILVA DE OLIVEIRA	75.640-7	406-2624641/2002	RS	30,14	1401/2003	
M. L. LOURENCO MERCERIA - ME	137.917-8	704-2623553/2002	RS	241,11	1401/2003	178/2002/SB
MA SHI LIN	99.486-3	406-2624492/2002	RS	150,68	1401/2003	
MAC WARE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	92.129-7	704-2624930/2002	RS	482,22	1401/2003	
MADEIREIRA ALEXO LTDA	61.727-0	101-2622997/2002	RS	94,71	1401/2003	3710/1996/SB
MANFREDO KUSCHKE	006.086.032.000	101-2622956/2002	RS	29,80	1401/2003	9615/1996/SB
MANGEL FERREIRA DOS SANTOS	85.039-0	704-2623410/2002	RS	241,11	1401/2003	178/2002/SB
MANGEL JOSE DE ABRANTES ME	533.306.027.000	705-2623247/2002	RS	363,60	1401/2003	4398/2000/SB
MANGEL PAIXAO DOS SANTOS	023.051.046.000	705-2623492/2002	RS	4.231,27	1401/2003	10081/1995/SB
MARCIO RODRIGUES ALVES	95.551-5	704-2623745/2002	RS	150,69	1401/2003	178/2002/SB
MANUEL TARCINO DE MIRANDA	69.299-9	704-2623826/2002	RS	241,11	1401/2003	178/2002/SB
MARAZUL VIAGENS E TURISMO LTDA	70.389-3	704-2624943/2002	RS	723,33	1401/2003	178/2002/SB
MARBELLAS PORTO VANU CHOPPIERIA LTDA	137.778-7	406-2624503/2002	RS	30,14	1401/2003	
MARCELA ESTRELA ALVES		706-2624954/2002	RS	3.786,60	1401/2003	
MARCELO LEANES ALVES	129.256-0	701-2623749/2002	RS	30,12	1401/2003	604/2002/SB
MARCELO MAMEDE SELBER	137.786-8	406-2624511/2002	RS	37,66	1401/2003	
MARCELO SOARES DA SILVA	68.847-9	704-2623740/2002	RS	150,69	1401/2003	178/2002/SB
MARCIA GOMES	137.783-3	406-2624508/2002	RS	75,32	1401/2003	
MARCIA SONIA GUAGLIARDI	009.046.049.000	101-2623710/2002	RS	40,65	1401/2003	2927/1989/RR
MARCIA APARECIDA BOLDINHEZ	027.067.045.000	101-2623781/2002	RS	40,53	1401/2003	9744/1997/SB
MARCIO ROBERTO GUIMARAES	137.849-0	406-2624573/2002	RS	113,00	1401/2003	
MARCO ANTONIO BARROCA	104.436-2	704-2625013/2002	RS	150,69	1401/2003	178/2002/SB
MARCOS AMARO DA SILVA ME	39.343-6	704-2624922/2002	RS	361,66	1401/2003	178/2002/SB
MARCOS MOREIRA	016.073.066.000	101-2622972/2002	RS	80,28	1401/2003	18414/1992/SB
MARCOS ROBERTO SITTA	78.110-0	704-2624451/2002	RS	150,69	1401/2003	178/2002/SB
MARCOS VALENTE	033.118.009.000	101-2622647/2002	RS	137,76	1401/2003	18622/1992/SB
MARCOS VENANCIO BOTELHO	007.010.050.000	908-2622936/2002	RS	128,88	1509/1998	18941/2002/SB
MARCOS VENANCIO BOTELHO	007.010.050.000	908-2622937/2002	RS	150,36	1510/1998	18941/2002/SB
MARCOS VENANCIO BOTELHO	007.010.050.000	908-2622938/2002	RS	68,90	1512/1998	18941/2002/SB
MARCOS VENANCIO BOTELHO	007.010.050.000	908-2622939/2002	RS	46,00	1512/1998	18941/2002/SB
MARIA ANISABEL BATISTA ROSA LOTERIAS	8.700-9	704-2623075/2002	RS	241,11	1401/2003	178/2002/SB
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES	126.994-1	704-2622678/2002	RS	132,44	1401/2003	
MARIA APARECIDA TINEH	63.246-5	704-2622644/2002	RS	132,44	1401/2003	
MARIA BARBOSA DE JESUS	018.057.028.000	101-2625059/2002	RS	39,18	1801/2003	2077/1988/RR
MARIA DAS GRACAS	137.858-9	406-2624582/2002	RS	32,64	1401/2003	
MARIA DE FATIMA DE SOUSA DOS SANTOS	137.816-3	406-2624541/2002	RS	120,52	1401/2003	
MARIA DE LOURDES FERREIRA MERCERIA ME	102.385-3	704-2624226/2002	RS	241,11	1401/2003	178/2002/SB
MARIA DO SOCORRO CONSTANCIO	103.837-0	704-2623508/2002	RS	150,69	1401/2003	178/2002/SB
MARIA DO SOCORRO CONSTANCIO RIBEIRO	74.581-2	704-2623507/2002	RS	150,69	1401/2003	178/2002/SB
MARIA ESTELA RAMOS	7.163-3	707-2623427/2002	RS	300,93	1401/2003	2210/1985/RR
MARIA GRACIETE DE SOUSA	137.856-2	406-2624580/2002	RS	75,32	1401/2003	
MARIA GRASINO PECATI	524.413.026.000	705-2623412/2002	RS	120,48	1401/2003	16867/1998/SB
MARIA HELENA AMATE	13.880-0	707-2623454/2002	RS	534,46	1401/2003	3084/1974/RR
MARIA JACINTO RIBEIRO	006.0					

SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO

LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21/06/93 - INSTRUÇÃO T.C.E. Nº 02/98

Em obediência a resolução nº 09/98 e instrução 02/98 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relacionamos abaixo os pagamentos efetuados no mês de Novembro de 2002, fora da ordem cronológica das datas de exigibilidade, e suas justificativas:

1 - FONTE DE RECURSO: CATEGORIA ECONÔMICA 4000				
EMPRESA	DATA DA EMISSÃO	ORDEM DE PAGO	DATA DO PAGO	JUST.
AIR LIQUIDE BRAS. LTDA	07/11/2002	23144/2002	08/11/2002	1
AIR LIQUIDE BRAS. LTDA	07/11/2002	23145/2002	08/11/2002	1
GERALDO F COIM & CIA LTDA	07/11/2002	23511/2002	12/11/2002	1
2 - FONTE DE RECURSO: CATEGORIA ECONÔMICA 4000				
ARGEPPLAN ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	10/11/2002	24181/2002	28/11/2002	1
ELITROPOLIS METROPOLITANA ELETR. DE S.P. S/A	18/11/2002	24292/2002	28/11/2002	1
3 - FONTE DE RECURSO FMS				
FUNDAÇÃO DO ABC HOSPITAL DE INFÂNCIA	28/11/2002	25188/2002	28/11/2002	1

(1) Data de entrada do processo de pagamento no Departamento de Orçamento e Contabilidade posterior à data de exigibilidade ou em prazo exíguo para o processamento.

São Bernardo do Campo, 10 de Dezembro de 2002.

GILMAR CANDIDO
Seção Tesouraria
Chefe

PEDRO A.A. PINHEIRO
Departamento do Tesouro
Diretor

MIGUEL CORDOVANI
Resp. p/ Exp. da Secretaria
de Finanças

WILLIAM DIB
Prefeito em Exercício

SEÇÃO DE TESOUREARIA - SERVIÇO DE PAGADORIA

EDITAL Nº SF 303.2 - 003/2002

Comunicamos aos interessados, abaixo relacionados, a comparecer no horário das 8h30 às 11h00 ou das 13h00 às 17h00, na Secretaria de Finanças, Departamento do Tesouro - Serviço de Pagadoria, sito na Av. Kennedy, nº 1058 - 1º andar, para retirada de cheque referente à devolução de multa de trânsito que esta a sua disposição. O não comparecimento no prazo de 05 dias, da data da publicação do presente, implicará no cancelamento dos respectivos pagamentos.

Processo	Interessado
SB 01942/2001	Aaron Luis Mourão
SB 01942/2001	Adão Caversan de Matos
SB 01942/2001	Adão Elias Lourenço
SB 01942/2001	Aduto da Cunha Freitas
SB 01942/2001	Adevaldo Laranjeira Mota
SB 01942/2001	AGF Brasil Seguros S/A
SB 01942/2001	AGF Brasil Seguros S/A
SB 01942/2001	Alexandre Patrício de Almeida
SB 01942/2001	Alexandre Xavier Leite
SB 01942/2001	Alfredo Yumoto
SB 01942/2001	Alfredo Yumoto
SB 01942/2001	Almerindo João Candido de Almeida
SB 01942/2001	Ana Lucia Amorim Gemenez
SB 01942/2001	Ana Maria de Sousa Bimestre
SB 01942/2001	Ana Maria Lopes
SB 01942/2001	Andréa Galhardi Campanholo
SB 01942/2001	Andréia de Toledo Chierregatti
SB 01942/2001	Andréia Tossato
SB 01942/2001	Anna Maria Freire Cunha de Abreu
SB 01942/2001	Antonio Alves Arague
SB 01942/2001	Antonio Carlos Gianetti
SB 01942/2001	Antonio Carlos Marques
SB 01942/2001	Antonio Moura dos Santos
SB 01942/2001	Araci Batista da Silva
SB 01942/2001	Aracy Pichirilli Martins
SB 01942/2001	Auto Viação ABC Ltda
SB 01942/2001	Ayilton Denari
SB 01942/2001	Caio Marcio de Campo
SB 01942/2001	Carlos Antonio da Silva
SB 01942/2001	Carmo Fabio Janson Mercante
SB 01942/2001	Celma Marilsa Ignácio Leite
SB 01942/2001	Celso de Farias Holanda
SB 01942/2001	Celso Takahiro Baba
SB 01942/2001	Cia Técnica de Eng. Elétrica
SB 01942/2001	Cícero Aparecido da Silva
SB 01942/2001	Cleusa Moreira Pereira
SB 01942/2001	Cleusa Moreira Pereira
SB 01942/2001	Construtora Ipoa Ltda
SB 01942/2001	Corina Maria Forli
SB 01942/2001	Dener Cavalcante
SB 01942/2001	Derli Fernandes de Oliveira
SB 01942/2001	Dirceu Rodrigues de Oliveira
SB 01942/2001	Donizete Tavares de Alcântara
SB 01942/2001	Elaine Alves Aleixo
SB 01942/2001	Eni Ribeiro de Oliveira Cupertino
SB 01942/2001	Erico Irgang
SB 01942/2001	Ezequias dos Santos
SB 01942/2001	Fabio Passarelli
SB 01942/2001	Faustina Monteiro de Souza
SB 01942/2001	Fernando Guimarães de Souza
SB 01942/2001	Fernando Guimarães de Souza
SB 01942/2001	Francisco Edimar Gomes
SB 01942/2001	Francisco Ferreira de Brito
SB 01942/2001	Francisco Luis dos Santos Rodrigues
SB 01942/2001	Frederico Emygdio Machado Tebar
SB 01942/2001	Fundação Criança de S. Bernardo do Campo
SB 01942/2001	General Motors do Brasil Ltda

SB 01942/2001	Gilberto José Pagnocca
SB 01942/2001	Gilvanete da Silva Santos
SB 01942/2001	Guilherme Schmitz
SB 01942/2001	Harley Marella
SB 01942/2001	Heliane Campanatti Ostiz
SB 01942/2001	Idalecia Campos Lopes
SB 01942/2001	Idalecia Campos Lopes
SB 01942/2001	Iracildo Santos de Lima
SB 01942/2001	Israel José da Silva
SB 01942/2001	Ivo Paz Folha
SB 01942/2001	Janete Tobias Martins
SB 01942/2001	Joanita Pereira de Souza
SB 01942/2001	Joanita Pereira de Souza
SB 01942/2001	João Andrade de Araújo
SB 01942/2001	João Andrade de Araújo
SB 01942/2001	João Batista Ribeiro de Andrade
SB 01942/2001	João Carlos de Oliveira
SB 01942/2001	João Manrique Castilho
SB 01942/2001	João José Cardoso
SB 01942/2001	João Rulli
SB 01942/2001	José Alexandre Martins de Souza
SB 01942/2001	José Antonio do Carmo
SB 01942/2001	José Antonio do Carmo
SB 01942/2001	José Antonio do Carmo
SB 01942/2001	José Benedito Marostica
SB 01942/2001	José Cláudio Sartorelli
SB 01942/2001	José Domingos Tavares Cardoso
SB 01942/2001	José Enedilson de Lima
SB 01942/2001	José Fabiano Calou
SB 01942/2001	José Fabiano Calou
SB 01942/2001	José Roberto Rocha Delbin
SB 01942/2001	José Rosa de Oliveira
SB 01942/2001	Julio Marques de Lima
SB 01942/2001	Laércio Mendes
SB 01942/2001	Laidé Aparecida Carvalho
SB 01942/2001	Lais Petrocínio Krokoiz
SB 01942/2002	Lella Schiappadini
SB 01942/2001	Lellis Maria Martins Yanagisawa
SB 01942/2001	Lenidia Aparecida Gonçalves dos Santos
SB 01942/2001	Lincom Ferezin
SB 01942/2001	Lineu Demétrio Ayres Habib
SB 01942/2001	Loyd Eunice de Mello Mourão
SB 01942/2001	Luciano Tadeu da Silva
SB 01942/2001	Luiz Alberto Beserra
SB 01942/2001	Luiz Antonio de Jesus
SB 01942/2002	Luiz Carlos dos Santos
SB 01942/2001	Luiz Carlos Nalin Guarido
SB 01942/2001	Luiz Carlos Repetto
SB 01942/2001	Luiz Rocha Teixeira
SB 01942/2001	Magnolia Maria Brandão Brito
SB 01942/2001	Marcelo Antonio da Silva
SB 01942/2001	Marcelo Antonio da Silva
SB 01942/2001	Marcelo de Matos Correa
SB 01942/2001	Marcelo de Oliveira Araújo
SB 01942/2001	Marcelo Fraga Teixeira
SB 01942/2001	Marcelo Osiro
SB 01942/2001	Marcio Francisco de Oliveira
SB 01942/2001	Marcio José Martínez Alves
SB 01942/2001	Marco Antonio Marino
SB 01942/2001	Marco Rodrigues dos Santos
SB 01942/2001	Marcos Antonio dos Reis

SB 01942/2001	Marcos Antonio Victorio
SB 01942/2001	Marcos Donizete de Assis
SB 01942/2001	Marcos Otavio Pereira
SB 01942/2001	Maria Alice Salaro
SB 01942/2002	Maria Aparecida da Silva Santos
SB 01942/2001	Maria Cecília Capacci
SB 01942/2001	Maria de Lourdes Stella
SB 01942/2001	Maria dos Prazeres Corte Ângelo
SB 01942/2001	Maria Eunice Oliveira Pinheiro
SB 01942/2001	Marlene Dias
SB 01942/2001	Marli Matos dos Santos Slavov
SB 01942/2001	Martin Albero Vall
SB 01942/2001	Mauro Sergio Marangoni
SB 01942/2001	Mario Uchimura
SB 01942/2001	Nilson Alves dos Santos
SB 01942/2001	Omir Ricardo Rizzo
SB 01942/2001	Omir Ricardo Rizzo
SB 01942/2001	Omir Ricardo Rizzo
SB 01942/2001	Omir Ricardo Rizzo
SB 01942/2001	Omir Ricardo Rizzo
SB 01942/2001	Osoário dos Reis
SB 01942/2001	Pepsico do Brasil Ltda
SB 01942/2001	Raul Mantovani Junior
SB 01942/2001	Roberto de Abreu
SB 01942/2001	Roberto Lourenço
SB 01942/2001	Rodrigo Plessmann Perri
SB 01942/2001	Rogério José Bernardello
SB 01942/2001	Romilda Rudge Ramos
SB 01942/2001	Ronaldo Bandieri
SB 01942/2001	Rosa Maria Fernandes Peronaglio
SB 01942/2001	Rosana Giachini
SB 01942/2001	Rosana Giachini
SB 01942/2001	Samuel Felipe da Silva
SB 01942/2001	Sandra Paula Albernaz
SB 01942/2001	Sandreleia Alves da Silva
SB 01942/2002	Sergio dos Santos
SB 01942/2001	Sergio Gris
SB 01942/2001	Sergio Gris
SB 01942/2001	Sidney D Ávila Viana
SB 01942/2001	Silvio Marcos Guerra
SB 01942/2001	Sônia Regina Mora
SB 01942/2001	Tânia Paz de Carvalho Papaleo
SB 01942/2001	Telecomun. de São Paulo S. A. Telesp
SB 01942/2001	Terraplanagem Brasil Ltda
SB 01942/2001	Theodoro Paraschiva
SB 01942/2001	Valdemar Rodrigues da Silva
SB 01942/2001	Valdete Barbosa dos Santos Lemos
SB 01942/2001	Valmir Rodrigues do Prado
SB 01942/2001	Viação Riacho Grande Ltda
SB 01942/2001	Vicente Fermino Bento
SB 01942/2001	Vilma Santos de Lima
SB 01942/2001	Volkswagen do Brasil Ltda
SB 01942/2001	Volkswagen do Brasil Ltda
SB 01942/2001	Wadli Jorge Mutran
SB 01942/2001	Wantuil Alves Maciel
SB 01942/2001	Wantuil Alves Maciel
SB 01942/2001	Wilson Daniel de Abreu
SB 01942/2001	Zuleika Todorovic
SB 01942/2001	Zuleika Todorovic

TODOS CONTRA O MOSQUITO

**PARTICIPE!
VOCÊ TAMBÉM
É RESPONSÁVEL.**



Aedes aegypti
mosquito transmissor
da Dengue

Disque Dengue
0800195565
(ligação gratuita)

CIDADE DE
SÃO BERNARDO
SAÚDE PÚBLICA


PREFEITURA DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

SEÇÃO DE APROVAÇÃO DE HABITE-SE, CERTIDÕES E ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO

EDITAL Nº 50/2002

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 23/12/2002

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM N.	VALOR R\$
SB-13816/1988	LANCHONETE E RESTAURANTE A PANTERA LTDA.	3063617	120.56
SB-13816/1988	PODDIUM ORGANIZACAO CONTABIL S/C LTDA.	3063618	60.28
SB-13816/1988	CLINICA MEDICA DR. CELSO AMODIO MANTOVANI S/C LT	3063619	60.28
SB-5938/2001	MARCOS APARECIDO GOMES NOGUEIRA	3063620	90.42
SB-88394/1998	KEY ILLUMINACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3063621	361.66
SB-12608/1993	IMPERIUM COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA. ME	3063622	120.56
RR- 601/1996	INCOMPRESER INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA	3063623	120.56
SB-22702/2002	HERCILIA DARE	3063624	277.45
SB-13098/1996	DARCILIO ANTONIO DALL'IGNA	3063625	180.84
SB-3348/1995	CONSTRUTORA IPOA LTDA.	3063626	90.42
SB-18159/1998	JOAO BEHINSELIAN	3063627	90.42
RR- 2576/1989	FRANCISCO DE ASSIS JUNIOR	3063628	60.28
RR- 2576/1989	SMORFFYA COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME.	3063629	60.28
SB-19148/1999	APARECIDA GOMES PAULINO	3063630	60.28
SB-6261/1989	MANGELS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	3063631	90.42
SB-8689/2001	ISAAC SILVA GONCALVES	3063632	60.28
SB-15043/1991	DAMASIO VIEIRA DE SOUZA	3063633	90.42
SB-19474/2002	TAMI YASUDA	3063634	121.23
SB-7273/2000	FERNANDO JOSE ANDRADE DA SILVA E RONIVALDO O. AL	3063635	90.42
SB-7273/2000	FERNANDO JOSE ANDRADE DA SILVA E RONIVALDO O. AL	3063636	90.42
SB-17918/1997	LAERTE DE CARVALHO	3063637	175.89
SB-25899/2002	JOSAFÁ DOS ANJOS OLIVEIRA	3063638	90.42
RR- 568/1999	IRIS & STEPHAN LAVA RAPIDO LTDA ME	3063639	120.56
SB-24658/2002	FRANCISCO MEDURI	3063640	119.17
RR- 2755/1990	ISCAR DO BRASIL COMERCIAL LTDA	3063641	60.28
SB-2297/1996	FILTRAGUA EQUIPAMENTOS PARATRATAMENTO DE AGUAL	3063642	301.39
SB-2297/1996	MOHE SANAMENTO LTDA.	3063643	60.28
RR- 2755/1990	MAHLE METAL LEVE S/A	3063644	1205.56
SB-26455/2002	R & J MULTI MARCAS COMERCIO DE AUTOS LTDA	3063645	120.56
SB-15280/1997	NIZETE DONADELLI MIOLARO	3063646	211.76
RG- 382/1990	EMPREENDEIMENTOS TURISTICOS DD LTDA	3063647	301.39
RG- 171/1990	GLAMOUR SOCIEDADE COMERCIAL LTDA.	3063648	301.39
SB-8557/1997	GALATI EMPREENDEIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	3063650	90.42
SB-22776/2002	TERCIO MARCONI MARTINS	3063651	329.04
SB-19223/2002	INTERFILTROS COMERCIO DE ARTEFATOS DE TECIDOS LT	3063652	120.56
SB-26828/2002	MARTINS & ALVAREZ LTDA - ME	3063653	60.28
SB-26206/2002	MIKIO MATSUNAGA	3063654	90.42
SB-7746/1996	ELETRIC ELETRICIDADE INDUSTRIAL LTDA.	3063655	90.42
SB-15753/1992	ADALBERTO APARECIDO COPCINSKI	3063656	60.28
SB-10222/1991	NUCLEAR DIAGNOSTICOS MEDICOS S/C LTDA	3063657	120.56
SB-6702/1991	CENTRO CULTURAL CAMBRIDGE S/C LTDA	3063658	120.56
SB-7350/1989	PAIZAO LAVA RAPIDO E LANCHONETE LTDA. ME	3063659	60.28
SB-12430/2002	CASA DE FRIOS KOGA LTDA - ME	3063660	60.28
SB-15351/1999	VERONIKA RAAB	3063661	90.42
SB-8573/1995	MEDSERV SUPRIMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	3063662	128.40
SB-25750/2002	RUBENS AMARO BRAGA	3063663	134.21
SB-15200/2002	CARMINA DE GOUVEIA SPINOLA	3063664	90.42
SB-9853/1990	ROBERTO MASINI	3063665	90.42
SB-26102/2002	SUELI RODRIGUES VENUZA MIYAHIRA	3063666	95.25
SB-9827/2002	ESPOLIO DE LUIZ NERY GNAN	3063667	90.42
SB-9146/1994	MARIA ELENA MEDICI LORENZETI	3063668	60.28
SB-14456/2001	IGREJA PRESBITERIANA DE SAO BERNARDO DO CAMPO	3063669	301.39
RR- 181/1995	DROGA GLUCERIO LTDA	3063670	90.42
SB-25319/2002	INDUSTRIA E COMERCIO JOLITEX LTDA	3063671	602.78
SB-20432/2002	MARIA APARECIDA MORASSI COPERRSKI	3063672	90.42
SB-21852/2001	MARLI CONCEICAO TEREZINI	3063673	60.28
SB-10339/1992	SIDNEI DE CARVALHO	3063674	60.28
SB-9243/1990	BAR MARIANO LTDA	3063675	60.28
SB-10471/1999	JOAO CARLOS TROLES	3063676	144.86
SB-17893/2002	ELEVADORE OTIS LTDA	3063677	90.42
SB-10699/2001	ORLANDO MORANDO JUNIOR	3063678	90.42
SB-11062/1995	TIBERIO KATZ E GABRIEL ANDRE KATZ HOHN	3063679	90.42
RG- 19092/2002	SERGIO PASOQUILINO PASIN	3063680	122.21
RR- 831/1991	HENRIQUE BRUNO ZURAWSKI	3063681	1239.46
SB-5751/1995	EDUARDO VANDERLEI CHRISTIANO	3063682	60.28
RR- 1970/1995	MARIA ANALIA ARAUJO RIBEIRO	3063683	60.28
SB-6041/2001	FRANCISCO BENEVIDES JUNIOR E OUTRO	3063684	90.42
SB-16773/2001	JOAO BATISTA MOTA	3063685	90.42
SB-16452/1999	TSUTOMU ISAWA	3063686	90.42
SB-25472/2002	OSWALDO GONCALVES DE SOUZA	3063687	90.42

SO.425, 11 de Dezembro de 2002, **Nelli Abreu e Silva Pagni** - Técnico de Pessoal, **Onilson da Silva Soares** - Encarregado de Serviços, **Arqto Mº de Lourdes Oliveira** - Chefe da SO.425, **Arqto João C. de Castro Neto** - Diretor da SO.4

APROVAÇÃO DE PROJETOS

EDITAL Nº 52/2002

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 23/12/2002

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM N.	VALOR R\$
SB-4116/2001	RAIMUNDO RENOILDO SARMENTO	3051549	100.71
SB-2461/1996	PAULO SERGIO DO COUTO	3051596	85.61
SB-13078/1997	CLÓVIS ELOI SPAGNUOLO BODINI	3051639	954.61
SB-26033/2002	HELIO CARMO OLIVEIRA	3054173	776.78
SB-12997/1997	MOHAMED JAROUCHE E OUTROS	3054174	7884.45
SB-24704/2002	DORACI JAQUETO	3054178	433.60
SB-24884/2002	JOSE AUGUSTO FRAGATA	3054179	261.73
RG- 174/2002	MARIA DO CARMO DOMINGOS CEPULVEDA	3054180	582.64
SB-21523/2001	MARIA ESMERALDA HENGLER	3054182	581.98
SB-4077/2000	RENILDO TERTULIANO DE ASSUNÇÃO E OUTRO	3054183	2052.93
SB-4862/1994	LÚCIA SORPILLE	3054184	998.70
RR- 407/1991	ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA	3054185	38.56
SB-8061/1987	EXPRESSO RINÇÃO LTDA.	3054186	3296.60
SB-14597/2001	ANTONIA DOS SANTOS E OUTRO	3054187	289.52
SB-14597/2001	ANTONIA DOS SANTOS E OUTRO	3054188	338.37
SB-13717/1987	MIRIAN FRANZOLOZO E OUTRO	3054199	159.00
RG- 177/2002	CRISTINA DE FÁTIMA DA SILVA DIAS DURAN	3054200	235.17
SB-9137/1983	ENNY DIAS MAYER MAUTONI	3054201	211.85
SB-668/1997	PAULO CLARO CUNHA E OUTRO	3054202	381.18

SB-668/1997	CARLOS APARECIDO NOBESCHIE PALLO CLARO CUNHA NETO	3054203	1042.59
SB-22223/2002	RAPHAEL DORETO CORAZZA	3054204	211.37
SB-25463/2002	SANDRO GREGÓRIO DO NASCIMENTO	3054205	599.94
SB-24083/2002	ANTONIO APARECIDO CHRISTOFALO	3054206	453.27
SB-21988/2001	RAMIRO PEREIRA ROCHA	3054207	787.92
SB-24366/2002	ANTONIO APARECIDO CHRISTÓFALO	3054208	362.85
SB-13686/2002	CUSTÓDIA PIRES DE OLIVEIRA	3054209	815.09
SB-13686/2002	CUSTÓDIA PIRES DE OLIVEIRA	3054210	88.70
SB-19003/2002	GUILHERME BORTOLETO	3054222	654.89
RR- 163/1995	VERA LUCIA POLIDORO	3054223	179.21
SB-23913/2002	DANILOMARTINS STACCHINI E MANOEL DA SILVA BARBOSA	3054224	546.48
RG- 173/2002	ROSEMEIRE LURDES CEPULVEDA	3054225	586.69
SB-15696/2000	JOÃO PELÚCIO	3054226	790.06
SB-9613/1998	BRASYLKO PRODUTOS LTDA.	3054227	1877.18
SB-23607/2002	ITALIA DEMARCHI	3054229	165.77
SB-25356/2002	ERIVELTO RODRIGUES CARNEIRO	3054231	106.27
SB-25311/2002	MAFALDA REGINA BALLOTIM FARINA	3054232	341.30
SB-10390/1979	PARAFUSOS COMEPE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	3054233	639.49
SB-10390/1979	PARAFUSOS COMEPE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	3054234	317.63
SB-18225/1999	SÔNIA REGINA PIMENTEL PICCINI E BENSONS BRAS.-COM.,IMP.E EXP.	3054246	1379.18
SB-20343/2002	MARCELO FOLTRAN	3054247	416.53
SB-12053/1997	SANTOS PEREIRA-CONST. E INCORP. LTDA	3054248	51666.93
SB-4851/2001	LUIZ ANTONIO CANDIDO E OUTRO	3054249	124.43
SB-15375/1999	MARIA DE FÁTIMA MASCARENHAS	3054250	400.66
SB-13725/2002	JOSÉ FERNANDO RAIZA FORTES E TALES ROGÉRIO SANCHES GALACHE	3054251	2293.71
SB-17265/2002	GILMAR ROBERTO BARBATO	3054252	271.26
SB-18751/2002	ORILDES BRINO	3054253	368.83
SB-17655/2002	RAUL DA SILVA AFONSO	3054254	165.77
SB-25616/2001	ADRIANA LUIZ RIBEIRO	3054255	662.91
SB-15565/1988	ADELIA LORAINÉ MAIER	3054256	1054.06
SB-15565/1988	ADELIA LORAINÉ MAIER	3054257	709.19
SB-23600/2002	JOSE CARLOS DANTAS OLIVEIRA JUNIOR E OUTRA	3054270	376.72
SB-24156/2002	LEONOR DE AZEVEDO MARQUES MIGUEL	3054271	164.29
SB-14127/2002	ANTÔNIO ONOFRE JOSE DA ROSA	3054272	289.01
SB-5553/1987	TARCISIO DE SOUZA	3054273	246.45
SB-5553/1987	TARCISIO DE SOUZA	3054274	100.20
SB-25023/2002	AFONSO GRAGEFE	3054286	512.02
SB-21845/2002	JOÃO CARLOS DE MOURA SANTOS	3054287	1394.19
SB-10299/2002	MAGALI DE SOUZA ANDRADE	3054288	176.26
SB-11171/1995	RHO-ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	3054289	181.66
SB-16777/1992	CILMAR S.A.	3054290	732.01
SB-970/2002	JOSÉ MILTON RIBEIRO MACHADO	3054291	215.87
SB-26371/2002	CELIO ROBERTO BANHA LOPES	3054292	716.97
SB-26952/2002	AMIR GEORGE FRANCIS MATTA	3054293	901.15
SB-15067/2000	MILTON JOAO PASIN	3054294	271.67
SB-12492/1997	VERGILIO RAPHAEL LAZZURI	3054295	115.61
SB-17083/1991	CONDEDFICIO ARQUITETÔNICO DA BORDA DO CAMPO	3054296	167.44
SB-26690/2002	LUIZ ANTONIO GARCIA	3054297	397.53
RR- 3306/1992	IVALDO FERNANDES RODRIGUES	3054299	1511.19

SB-20343/2002	MARCELO FOLTRAN	3054246	1379.18
SB-12053/1997	SANTOS PEREIRA-CONST. E INCORP. LTDA	3054248	51666.93
SB-4851/2001	LUIZ ANTONIO CANDIDO E OUTRO	3054249	124.43
SB-15375/1999	MARIA DE FÁTIMA MASCARENHAS	3054250	400.66

SB-17265/2002	GILMAR ROBERTO BARBATO	3054252	271.26
SB-18751/2002	ORILDES BRINO	3054253	368.83
SB-17655/2002	RAUL DA SILVA AFONSO	3054254	165.77
SB-25616/2001	ADRIANA LUIZ RIBEIRO	3054255	662.91
SB-15565/1988	ADELIA LORAINÉ MAIER	3054256	1054.06
SB-15565/1988	ADELIA LORAINÉ MAIER	3054257	709.19
SB-23600/2002	JOSE CARLOS DANTAS OLIVEIRA JUNIOR E OUTRA	3054270	376.72
SB-24156/2002	LEONOR DE AZEVEDO MARQUES MIGUEL	3054271	164.29
SB-14127/2002	ANTÔNIO ONOFRE JOSE DA ROSA	3054272	289.01
SB-5553/1987	TARCISIO DE SOUZA	3054273	246.45
SB-5553/1987	TARCISIO DE SOUZA	3054274	100.20
SB-25023/2002	AFONSO GRAGEFE	3054286	512.02
SB-21845/2002	JOÃO CARLOS DE MOURA SANTOS	3054287	1394.19
SB-10299/2002	MAGALI DE SOUZA ANDRADE	3054288	176.26
SB-11171/1995	RHO-ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	3054289	181.66
SB-16777/1992	CILMAR S.A.	3054290	732.01
SB-970/2002	JOSÉ MILTON RIBEIRO MACHADO	3054291	215.87
SB-26371/2002	CELIO ROBERTO BANHA LOPES	3054292	716.97
SB-26952/2002	AMIR GEORGE FRANCIS MATTA	3054293	901.15
SB-15067/2000	MILTON JOAO PASIN	3054294	271.67
SB-12492/1997	VERGILIO RAPHAEL LAZZURI	3054295	115.61
SB-17083/1991	CONDEDFICIO ARQUITETÔNICO DA BORDA DO CAMPO	3054296	167.44
SB-26690/2002	LUIZ ANTONIO GARCIA	3054297	397.53
RR- 3306/1992	IVALDO FERNANDES RODRIGUES	3054299	1511.19

SO.41, 11 de Dezembro de 2002, **Marília Iniestas** - Oficial Administrativo, **Eliana Borguini Rodrigues** - Encarregada de Serviços, **Arqto José Fernando da Silva** - Chefe de Divisão SO.41, **Arqto João C. de Castro Neto** - Diretor da SO.4

EDITAL Nº 122 / 2002

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

Processo Nº	Contribuinte	Notif. Nº
SB. 20.273/98	SIND.DOS TRAB.DAS IND.DE ART.DE BORR.PNEUM. AF.	136509
SB. 7.570/96	FERNANDO DA SILVA GOMES	136510
SB. 12.515/97	CLAUDIO MELEGA	136512
SB. 8.486/96	MARCIA REGINA ALVES	136645
RR. 1.564/96	MIRIAM TEIXEIRA RAMOS	136683
SB. 6.573/97	MAURICIO DE CASTRO	136720
SB. 10.757/99	ORLANDO SECOL	136721
SB. 18.282/93	MARIA EDUARDA QUEIROZ BRUNO	137014
SB. 10.142/00	FIRMINO MIGUEL DOS SANTOS	137049
SB. 25.142/02	PARK PLAZA HOTEL	137065

SO.42, 13 de dezembro de 2.002, **EDNA ELVIRA ROSSI**, Agente de Obras Particulares. - **ARQTO. JOSE WAGNER DALSAN LEME**, Chefe de Divisão - **ARQTO. JOÃO CAPISTRANO DE CASTRO NETO**, Diretor de Obras Particulares

EDITAL Nº 123 / 2002

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

Processo Nº	Contribuinte	Notif. Nº
RG. 324/02	TERESA RODRIGUES DE SOUZA	009796
RG. 218/00	BAZAR E MAGAZINE RIACHO GRANDE LT.ME	009797
RG. 218/00	FULVIA FORCELLINI	009798
RG. 218/00	TUCUNARE CAÇA, PESCA E CAMPING LT ME	009799
RG. 218/00	VIRTUAL REVISTARIA E LOCADORA LT ME	009800
SB. 15.850/93	ARNALDO LOPES	

NOME	PROCESSO	ZONA LIGACAO
ABEL FERREIRA SA CONDESSO	02521/1997-RR	027 .000162 /46
ADEMIR DELFINO DE CARVALHO	13564/2001-SB	006 .001936 /37
ADIBA HAJJAJ	04038/1999-SB	007 .001917 /61
AILCA FERNANDES SANTANA	01960/2002-SB	015 .015084 /24
ALBANO PIGANTE	02717/1999-SB	015 .000151 /69
ALMIR FREITAS FERREIRA	26792/2002-SB	521 .000867 /87
ANGELINA LIMA BATISTA	02532/2001-SB	026 .001435 /01
ANTONIO ALVES FORNEIRO	26567/2002-SB	024 .001700 /11
ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS	15007/1992-SB	030 .005904 /29
ANTONIO FERREIRA MENDES	02756/2001-SB	006 .003229 /59
ANTONIO RAMOS BARBOSA	26567/2002-SB	020 .001626 /56
ARCELINO JANUARIO	20372/2001-SB	015 .015302 /89
ARNALDO NATALINO DOS SANTOS	25115/2002-SB	012 .002060 /18
AUSSI NOBRE SAMENTO	02620/2001-SB	530 .000186 /14
BARTOLOME ROBERT SUAU	26567/2002-SB	031 .001304 /20
CARLOS ROBERTO SEGATTO	06113/2002-SB	522 .000996 /54
CIA.ADM.E COMERCIAL DE OSASCO	20658/2002-SB	018 .002503 /10
CLAUDIONOR PEREIRA DE SOUZA	25897/2002-SB	033 .015516 /79
CLEIDE BARDELA POSTAL	26567/2002-SB	523 .000223 /81
COMERCIO	04536/1996-SB	032 .000499 /69
COMPANHIA COM.E IMOB. DE SAO PAULO	13549/2001-SB	033 .001010 /57
CONDOMINIO EDIFICIO VERSAILLES I	05632/2002-SB	008 .000585 /04
DIONISIO PAGOTTO	00950/2000-RR	005 .015128 /15
DIVA PEDROSO OLIVEIRA	01566/2001-SB	532 .015873 /55
DONATO FILIZZOLA	01835/1995-RR	009 .000090 /57
DORIVAL PISSINATO	01633/2001-SB	032 .001030 /10
EDIFICIO RESIDENCIAL MAISON DU VERSALLES III	23136/2002-SB	013 .015080 /48
EDUARDO ARAZANZ LOECHES	20435/2002-SB	021 .003043 /34
ENI MARTINS DOS SANTOS PEREIRA	26567/2002-SB	533 .015806 /85
EZOLINA ELISBAO DE MENEZES	24243/2001-SB	033 .002788 /52
FERRUCCIO LANDI	00534/2001-RG	410 .000276 /08
FRANCELINA APARECIDA GARCIA DOS SANTOS	20991/2001-SB	033 .003156 /34
FRANCISCO ALVES DE SOUZA	26567/2002-SB	530 .000640 /55
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA	26567/2002-SB	001 .015195 /42
FRANCISCO MORGADO DE OLIVEIRA	26567/2002-SB	521 .001167 /96
FRANCISCO NAGAMATSU	25675/2002-SB	021 .001162 /96
FRANCISCO WILSON SANTOS	26567/2002-SB	534 .016170 /83
GENTIL ANTONIO DE SOUSA	24069/2001-SB	015 .004017 /20
HAKUO KODAMA	22924/2002-SB	030 .000939 /80
HAZUHISA OHNO	25654/2002-SB	027 .002574 /76
HELENITA MOUR SILVA	26567/2002-SB	534 .016046 /92
HELIETH BARREIROS JULIAO	00924/1998-SB	007 .000764 /20
HELIO FARINA	16869/2001-SB	028 .000058 /70
IRAUI TO SILVA RODRIGUES	26567/2002-SB	032 .003953 /98
IVALDO RODRIGUES ALVES	26567/2002-SB	534 .016294 /02
IVANILDO PEDRO DOS SANTOS	26567/2002-SB	534 .017175 /14
JANOS VERZIO	07556/2002-SB	006 .000590 /19
JOANA RAIMUNDO DO NASCIMENTO	09513/2001-SB	033 .002237 /06
JOAO BENICIO TEIXEIRA FILHO	25398/2002-SB	008 .001795 /24
JOAO CILADOR GARCIA ANDRADE	03506/2001-SB	533 .001233 /51
JOAO PEDRETTI	06502/1988-SB	008 .001438 /62
JOAQUIM TAVARES MARQUES DA SILVA	02660/1999-SB	003 .001253 /84
JOSE ADAUTO SILVA	21871/2001-SB	011 .001696 /59
JOSE ANTONIO CLAUDIO	26567/2002-SB	512 .000690 /23
JOSE COSTA OLIVEIRA	01895/1996-SB	021 .003668 /39
JOSE EUMILTON COSTANZI	11518/2001-SB	018 .003854 /50
JOSE JARBAS DE ANDRADE	01425/1993-RR	019 .001377 /51
JOSE TEOFILO	04129/1999-SB	030 .003174 /73
KENNEDY MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	26301/2002-SB	029 .015193 /62
LAERCIO CAPELLETTI	02596/1999-RR	028 .000360 /87
LANCHONETE E RESTAURANTE A PANTERA	25199/2002-SB	005 .002398 /16
LAURO LOPES	13579/2001-SB	021 .002175 /37
LEILA APARECIDA ALVES	08104/2002-SB	029 .002274 /55
LUIZ GONCALVES CASSIMIRO	26567/2002-SB	031 .007486 /85
LUIZ CARLOS FRAYZE DAVID	23777/2001-SB	025 .002534 /36
LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS	13563/2001-SB	033 .000806 /13
LUIZ ROMANO	22789/2001-SB	010 .000160 /55
LUZIA MOREIRA DA SILVA	00897/1998-RR	018 .002326 /75
MACIEL DO NASCIMENTO MORAIS	26305/2002-SB	031 .002061 /52
MANOEL ADALBAERTO PEREIRA DE ALMEIDA	26865/2002-SB	031 .015464 /44
MANOEL DE SA	01082/1990-RR	020 .000408 /26
MANOEL DIAS	01441/1996-RR	018 .003963 /02
MANOEL TEIXEIRA LIMA	01610/1995-RR	009 .000996 /72
MARCOS ANTONIO TAVARES	26755/2002-SB	533 .001599 /32
MARCOS ANTONIO TIRADO	24154/2002-SB	521 .000738 /91
MARCOS CESAR REYS	19348/2002-SB	015 .004091 /00
MARCOS ROBERTO LOPES	11656/2001-SB	033 .002076 /81
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	26567/2002-SB	530 .015181 /86
MARIA DE LOURDES JUSTO FERREIRA	00860/1993-RR	010 .000251 /25
MARIA DO SOCORRO CONSTANCIO	00840/1984-SB	004 .002177 /98
MARIA JOSE DE LIMA	26567/2002-SB	026 .015415 /08
MARIA JOSE DE OLIVEIRA PEREIRA	24119/2001-SB	533 .015428 /47
MARIA VILMA ALMEIDA PACHECO	23616/2002-SB	532 .016213 /03
MARILENE ALVES DE OLIVEIRA	24141/2002-SB	510 .016404 /38
MAURA DA SILVA LEVINO	13576/2002-SB	534 .000535 /41
MILTON APARECIDO BARRETO	13837/1993-SB	007 .000629 /86
OSCAR DIAS PEREIRA	01634/1995-RR	020 .000688 /04
REGINA DEMARCHI DA SILVA	24009/2001-SB	022 .000238 /72
SEBASTIAO PACHECO RIBEIRO GUIMARAES	05966/2000-SB	025 .001534 /00
SEBASTIAO ROSENO DE SOUZA	02710/2001-SB	530 .000199 /29
SERGIO CARVALHO CERQUEIRA	06435/1999-SB	015 .000630 /49
SHIROMU NISHIHARA	01935/1998-RR	012 .000812 /46
SILVIO FERREIRA MARTINS	18495/2002-SB	007 .001826 /91
TARCISO HUMBERTO GERBELLI	26567/2002-SB	029 .003068 /11
TRANSPORTADORA DU BAR LTDA	26567/2002-SB	007 .015092 /24
TRANSPORTADORA SAO BERNARDO LTDA.	03194/2002-SB	002 .000072 /18
VALDOMIRO JOSE DE SA	26749/2002-SB	031 .000803 /40
VANDERLEI ANDRADE ALCANTARA	19346/2001-SB	524 .001299 /68
VANDIO PROSPERO DE SOUZA	23946/2002-SB	031 .016190 /89
VERA LUCIA MOREIRA DA SILVA	17300/1993-SB	022 .000640 /40
WALDEMAR MARSON	13497/2001-SB	410 .000294 /80
WARREI SATO	01487/2001-SB	534 .001925 /49
ZANARDO GIOSUE	24936/2002-SB	001 .003840 /35
ZENILTON SILVA SANTOS	24238/2001-SB	534 .016952 /89

DEFERIDO E SEM DEBITO.		
ADRIANA ALVES DE JESUS	09828/1993-SB	001 .000222 /09
AFONSO ALVES GONCALVES	26567/2002-SB	510 .007174 /58
CARLOS BONESSO	23137/2001-SB	007 .002254 /15
GERALDO BATISTA DOS SANTOS	26567/2002-SB	027 .001139 /23

DEFERIDO. A diferença do valor pago a menor será acrescida na próxima conta.		
NOME	PROCESSO	ZONA LIGACAO
BENEDITO GOMES DE MOURA	24395/2001-SB	523 .001069 /59
JAMIL SALIM TABET	08327/2002-SB	008 .000794 /17

INDEFERIDO. Retirar segunda via em um dos Postos de Atendimento do Departamento do Tesouro e efetuar o pagamento nos bancos autorizados.		
Postos de atendimento:		
POUPATEMPO - SBC - Rua Nicolau Filizola N. 100 - Centro - Sao Bernardo do Campo		
SUBPREFEITURA DE RIACHO GRANDE - Avenida Araguaia N. 265, 1. andar - R. Grande		

NOME	PROCESSO	ZONA LIGACAO
ADELINO REIS DA SILVA	04957/2000-SB	026 .000243 /63
ALI MOHAMAD KHALIL	26011/2001-SB	620 .015348 /76
ANTERO GOMES MOREIRA	05625/2002-SB	012 .001030 /76
ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS	15007/1992-SB	030 .005904 /29
ANTONIO MANUEL ESCADA SIMOES	01432/1996-RR	020 .000282 /84
ARCELINO JANUARIO	20372/2001-SB	015 .015302 /89
BENEDITO LEROZ	17676/2001-SB	026 .001244 /70
CASEMIRO BARANAUSKAS FILHO	26557/2002-SB	013 .002051 /08
CESARIA MARIA DE JESUS	08311/2002-SB	532 .000705 /95
CLAUDIO LOPES MARIANO	26260/2002-SB	006 .003040 /52
CLAUDIO ROBERTO MOLINA	01581/1999-RR	010 .001296 /34
CONDOMINIO RESIDENCIAL COSTA BRAVA	22039/2002-SB	001 .015183 /18
GERALDO DE MELO GARAJAU	03253/2001-SB	033 .001029 /48
INEZ FONSECA BARBOSA	02580/2001-SB	003 .000780 /26
JAIME JOAO FRANCHINI	24037/2001-SB	004 .002295 /31
JAIME MIOLARO	25521/2001-SB	001 .000755 /53
JANEMARI ACCENNATO	01483/1998-RR	013 .000360 /10
JOAO JORGE XAVIER DA SILVA	00955/2001-RR	019 .000804 /93
JOAQUIM GONCALVES DOS SANTOS E OUTROS	00922/1992-RG	620 .000568 /65
JOAQUIM ROBERTO MACHADO	01384/1990-SB	030 .000825 /33
JOSE CRUZAK	15320/1999-SB	001 .000235 /14
JOSE FORNARI	15922/2000-SB	006 .002939 /12
JOSE LUIZ RODRIGUES HERBA	00221/2000-RG	410 .015188 /48
JOSE MANOEL FERREIRA	14467/2001-SB	001 .001583 /11
JOSE PERGENTINO PEDROSA	06834/1995-SB	031 .000793 /31
JOSIAS PEDRO DA SILVA	17310/1999-SB	510 .004423 /12
LEILA APARECIDA ALVES	08104/2002-SB	029 .002274 /55
LUCIA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	03740/2001-SB	533 .001527 /86
MARIA LUCIA DOS SANTOS DINIZ	01362/1990-SB	031 .000492 /21
MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA	02671/2001-SB	032 .005497 /57
MARIO ANTONIO MASSURA	01948/1993-RR	010 .001528 /85
MAURO DE PAULA FREITAS	04134/2001-SB	024 .001673 /87
MILTON APARECIDO BARRETO	13837/1993-SB	007 .000629 /86
NORIS MANZO	02405/1999-RR	010 .000806 /36
ONOFRE MARTINS DE OLIVEIRA	01950/1996-SB	018 .001618 /12
PAULO CABRAL DOS SANTOS	13568/2002-SB	031 .015714 /77
PAULO DOS SANTOS	13990/2001-SB	031 .003122 /42
PEDRO RODRIGUES SOUSA	02970/1997-SB	032 .004303 /18
REGINA DEMARCHI DA SILVA	24009/2001-SB	022 .000238 /72
RITA DANIEL DE AGUIAR	20498/2001-SB	534 .002198 /24
ROBERTO CLAUDIO	01675/1998-SB	027 .002147 /69
RUBENS CORTI	00986/1996-SB	004 .002212 /32
SILVIO PALAZON	01684/1997-RR	012 .001786 /29
VALDO CIR ROBERTO MARTINS	24957/2002-SB	013 .001024 /09
WALTER MASSANUBO UCHARA	02592/2001-SB	001 .002877 /72

INDEFERIDO. Retirar segunda via em um dos Postos de Atendimento do Departamento do Tesouro e efetuar o pagamento sem multa 14122002 nos bancos autorizados.

Postos de atendimento:
POUPATEMPO - SBC - Rua Nicolau Filizola N. 100, Centro - Sao Bernardo do Campo
SUBPREFEITURA DE RIACHO GRANDE - Avenida Araguaia N. 265, 1. andar - R. Grande

NOME	PROCESSO	ZONA LIGACAO
ALFREDO MAGNANI	02601/2001-SB	006 .001581 /54
AMPARO INACIO	23649/2002-SB	015 .015702 /23
ANESIO ANTONIO DE OLIVEIRA	01979/1995-RR	020 .003219 /45
ANGELO LOTTO	07174/2000-SB	004 .000424 /26
ANTONIO JOAQUIM DA SILVA	04577/2002-SB	026 .000692 /76
ANTONIO ROCCO	12708/1990-SB	006 .000924 /83
ANTONIO SERGIO BENEDETTE	01867/1989-SB	026 .000916 /17
ARMANDO VISACHI	01411/1992-RR	007 .001369 /17
BENITO CASTILHO ANDRES	01688/1997-RR	010 .002319 /08
CLAUDIO ROBERTO GUEIROS	23650/2002-SB	015 .015845 /05
CLAUDIO ROBERTO MOLINA	01581/1999-RR	010 .001296 /34
CONDOMINIO EDIFICIO VIRGINIA	01914/1997-RR	012 .000585 /90
CONDOMINIO RESIDENCIAL HILL HOUSE	10798/1983-SB	003 .001702 /58
DEIVES SHOGA TOMASABURO	02651/1999-SB	031 .015743 /02
DETROIT CORRETORA E ADM.DE SEGUROS LTDA	09860/2001-SB	004 .001583 /54
EDUARDO DE OLIVEIRA DOMINGUES	04571/2002-SB	021 .003161 /77
ELENICE DO NASCIMENTO RAMOS	01931/2001-SB	534 .016330 /27
ELISABETH APARECIDA DA SILVA	20557/1992-SB	524 .000015 /30
GERALDO DE MELO GARAJAU	03253/2001-SB	033 .001029 /48
GILBERTO CHIAMULERA	01948/1996-RR	010 .001893 /57
IMPORTADORA AUTO PECAS ALAN LTDA	22184/2002-SB	002 .001529 /56
IVANALDO FELIX DA COSTA	23918/2002-SB	025 .001916 /62
JAIME MIOLARO	25521/2001-SB	001 .000755 /53
JARBAS CORREA FARAGO	00920/1992-RR	009 .000882 /25
JOAO CARDOSO FIGUEIREDO	01617/1995-RR	018 .000135 /82
JOAO FERREIRA DA SILVA	03678/1984-SB	006 .001152 /85
JOAQUIM LUIZ DE OLIVEIRA	15207/2001-SB	026 .004059 /13
JOSE APARECIDO DA SILVA	02577/2001-SB	030 .001482 /04
JOSE BATISTA DOS SANTOS	01377/2001-SB	031 .016425 /73
JOSE CRUZAK	15320/1999-SB	001 .000235 /14
JOSE DE FATIMA MATTOS	01344/1996-SB	031 .001018 /33
JOSE FERNANDES CORREIA	02635/1999-RR	020 .003100 /93
JOSE MANOEL FERREIRA	14467/2001-SB	001 .001583 /11
JOSE PERGENTINO PEDROSA	06834/1995-SB	031 .000793 /31
JOSE RICARDO RAMALHO DE CAMPOS E ALFREDO BELI	01678/1990-SB	005 .001234 /83
LURDES FERNANDES	00333/2002-RG	410 .000874 /02
MANOEL ANTONIO DA SILVA	01923/1995-RR	009 .001379 /41
MARCOS CESAR DE SOUZA	02659/2001-SB	512 .002735 /29
MARIA CLARETE DOS SANTOS	01555/1989-SB	011 .000522 /54
MARIA DE LOURDES SANTOS	02712/2001-SB	031 .007292 /11
MARIA LUCIA DOS SANTOS DINIZ	01362/1990-SB	031 .000492 /21
MARIA MARGARIDA DOS SANTOS	00823/2001-SB	032 .001994 /95
MARIO ANTONIO MASSURA	01948/1993-RR	010 .001528 /85
MAURO DE PAULA FREITAS	04134/2001-SB	024 .001673 /87
MIZUHO TAHARA	20596/2002-SB	015 .002295 /84
NEUZA DE OLIVEIRA	16116/1999-SB	026 .000779 /50
ONOFRE MARTINS DE OLIVEIRA	01950/1996-SB	018 .001618 /12
ORLANDO GERBELLI	01431/2002-SB	006 .002573 /20
OSCAR ORIBE SENA LOPEZ	21527/2001-SB	019 .000894 /21
OTACILIO ANTERO DO VALE	01563/1991-SB	533 .000581 /96
PEDRO RODRIGUES SOUSA	02970/1997-SB	032 .004303 /18
R.S.ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	15890/2001-SB	512 .015937 /18
ROBERTO NEGRI	01625/1992-SB	016 .000504 /77
ROMILSO MARTINS RIBEIRO	00211/2001-SB	534 .016780 /11
SALVADOR HERRERA MARTINEZ	01568/1990-RR	012 .001664 /62
VALDIR BONITZE	01641/1990-SB	027 .003681 /92
VANILDA MARIA DA SILVA QUEIROZ	26720/2002-SB	532 .015736 /59
VLADIMIR KOLDA	22819/2002-SB	027 .003492 /23

INDEFERIDO E SEM DEBITO.		
ALEMI CARDOSO BONFIM SILVA	06474/2001-SB	032 .002844

26.976/02-SB	HERMENEGILDO GOMES
27.075/02-SB	RICARDO ANZAWA
27.101/02-SB	FERNANDA MARQUES DA SILVA
27.102/02-SB	ANTONIO OVIEDO NETO

Assunto: Cancelamento de Licença de Ambulante
Processo Interessado
 03.468/02-SB CLEONILDE FELIZARDO SOARES
 13.159/98-SB MARCOS ROBERTO DE SOUSA

Assunto: Cancelamento de notificação
Processo Interessado
 25.469/02-SB NAILDA ROSA DE LIMA
 26.242/02-SB JOSÉ RAIMUNDO FILHO

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração
Processo Interessado
 02.196/93-RR DIVA DELLA NINA RAFFO

Assunto: Rebaixamento de guias
Processo Interessado
 25.238/02-SB SANTA APARECIDA GIRALES SEABRA
 26.172/02-SB VALTER MARTINES - ESPÓLIO

Assunto: Autorização para rebaixamento de guias
Processo Interessado
 26.954/02-SB ANTONIO ALMEIDA ALBUQUERQUE

PROCESSOS INDEFERIDOS
Assunto: Autorização Para Pesquisa
Processo Interessado
 19.531/02-SB PAULO ROBERTO MATULJA

Assunto: Licenciamento de Ambulante
Processo Interessado
 05.908/99-SB MARIA VALDECI SILVA
 26.841/02-SB IDELFONSO CONSTANTINO DA SILVA NETO

Assunto: Cópia de Autos de Infração
Processo Interessado
 24.492/02-SB ADEMAR ROSALVO DA SILVA

Assunto: Divulgação de Produtos
Processo Interessado
 26.571/02-SB IBI ADMINISTRAÇÃO E PROMOTORA LTDA

Assunto: Cancelamento de Notificação
Processo Interessado
 26.849/02-SB BERENICE JOSEFA DOS SANTOS

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração
Processo Interessado
 12.816/02-SB ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS
 25.596/02-SB JOSÉ CARLOS DANTAS OLIVEIRA JUNIOR
 25.937/02-SB CRISTINA FARIA RODRIGUES WAGNER
 26.491/02-SB PAULINO FARINA PINHEIRO
 26.606/02-SB CASA DE PNEUS E BORRACHARIA RECORD LTDA

Assunto: Rebaixamento de guias
Processo Interessado
 25.489/02-SB SAMUEL GIMENEZ RUIZ

Em 13 de Dezembro de 2002.
EDSON M. DE CASTRO
 Respondendo pelo Expediente da SU.3

EDITAL 048/2002

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTE LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO (-IMOB/ MOBIL-)	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENC TO	NUMERO DO PROCESSO
ALCIDES VERTAMATTI	033.086.013.000	704-2622711/2002	R\$ 300,00	26/12/2002	
ANTONIO CIRCO	030.026.012.000	704-2622743/2002	R\$ 300,00	26/12/2002	
ARMANDO LUPORINI JUNIOR	008.039.079.000	704-2622709/2002	R\$ 100,00	26/12/2002	
AUTO POSTO FEVEREIRO LTDA	43.095-1	704-2622719/2002	R\$ 200,00	26/12/2002	
BOB POP COMERCIAL LTDA ME	72.3940	704-2623936/2002	R\$ 100,00	06/01/2003	
CESAR BATISTA DA SILVA	033.108.003.000	704-2622715/2002	R\$ 150,00	26/12/2002	
CIGNA SAUDE LTDA	40.401-2	704-2622730/2002	R\$ 100,00	26/12/2002	
CONDOMINIO EDIFICIO PAPA I	40.401-2	704-2623918/2002	R\$ 100,00	26/12/2002	
DENIS MICHELI PEDROSSO	031.041.015.000	704-2622750/2002	R\$ 300,00	26/12/2002	
GABRIELA CONS IMOB ADMINSTR DE BENS S/C LTDA	008.039.081.000	704-2622706/2002	R\$ 100,00	26/12/2002	
GABRIELA CONS IMOB ADMINSTR DE BENS S/C LTDA	008.039.080.000	704-2622707/2002	R\$ 100,00	26/12/2002	
LANCHONETE E REST SAUJICA GRANDIM LTDA ME	113.023-4	704-2624036/2002	R\$ 199,99	06/01/2003	
LANCHONETE GALERIA ASSUNCAO LTDA ME	133.799-8	704-2624021/2002	R\$ 199,99	06/01/2003	
LUIZ CARLOS PADILHA	031.030.227.000	704-2622753/2002	R\$ 150,00	26/12/2002	
MARCELO MAMEDE SELBER	129.256-0	704-2622755/2002	R\$ 100,00	26/12/2002	
MIGUEL MEGNA	025.088.045.000	704-2622738/2002	R\$ 200,00	26/12/2002	
PAN EXPRESS SERVICOS S/C LTDA	131.155-7	704-2622768/2002	R\$ 100,00	26/12/2002	
ROSANA MACIEL DE LIMA	126.168-1	704-2622721/2002	R\$ 100,00	26/12/2002	
ROSANA MACIEL DE LIMA	126.168-1	704-2622725/2002	R\$ 100,00	26/12/2002	
ROSANA MACIEL DE LIMA	126.168-1	704-2622725/2002	R\$ 100,00	26/12/2002	
ROSANA TODOROVIC	132.835-2	704-2622726/2002	R\$ 100,00	26/12/2002	
SERGIO GIUSTI	000.044.017.000	704-2622734/2002	R\$ 240,00	26/12/2002	
SIX POINT SUPER LANCHES LTDA	135.103-6	704-2622748/2002	R\$ 300,00	26/12/2002	
TOSHIYUKE AKIYAMA ME	16.390-2	704-2624048/2002	R\$ 399,99	06/01/2003	
WRJ ASSISTENCIA ODONTOLOGICA S/C LTDA	96.857-9	704-2622757/2002	R\$ 100,00	26/12/2002	
WRJ ASSISTENCIA ODONTOLOGICA S/C LTDA	96.857-9	704-2622759/2002	R\$ 100,00	26/12/2002	
WRJ ASSISTENCIA ODONTOLOGICA S/C LTDA	96.857-9	704-2622760/2002	R\$ 100,00	26/12/2002	
WRJ ASSISTENCIA ODONTOLOGICA S/C LTDA	96.857-9	704-2622761/2002	R\$ 100,00	26/12/2002	
WRJ ASSISTENCIA ODONTOLOGICA S/C LTDA	96.857-9	704-2622763/2002	R\$ 100,00	26/12/2002	
WRJ ASSISTENCIA ODONTOLOGICA S/C LTDA	96.857-9	704-2622764/2002	R\$ 100,00	26/12/2002	
WRJ ASSISTENCIA ODONTOLOGICA S/C LTDA	96.857-9	704-2622766/2002	R\$ 100,00	26/12/2002	
WRJ ASSISTENCIA ODONTOLOGICA S/C LTDA	96.857-9	704-2622767/2002	R\$ 100,00	26/12/2002	

SU.3, 10 DE DEZEMBRO DE 2002
 DURVAL FREIRE - DIRETOR DO DEPTO DE SERVICOS DIVERSOS

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTO DE POSTURAS, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO.

EDITAL Nº 100/2002

Em cumprimento à legislação vigente, ficam os municípios abaixo relacionados, **AUTUADOS** por infringência às posturas municipais. Aos infratores foram encaminhados os respectivos autos de infração, via correio.

Assunto: Reconstrução parcial de passeio público.
NOME A. INFRAÇÃO
 Getúlio Oshiro 79094

Assunto: Limpeza (remoção de entulho) e capinagem de seu imóvel.
NOME A. INFRAÇÃO
 Edmur Vicentini 84818
 Waldemar Pinheiro de Andrade 85627

Assunto: Remoção de materiais de construção do passeio público de seu imóvel.
NOME A. INFRAÇÃO
 Maria de Lourdes Depoli dos Santos 79092
 Joana Elisa Fukuda 79093

Assunto: Remoção de entulho/ material de construção depositado sobre o passeio público.
NOME A. INFRAÇÃO
 José Herrera 85632

Assunto: Rebaixamento irregular de guias sem a prévia autorização do órgão competente.
NOME A. INFRAÇÃO
 Laura Yayoi Tanaka 76439

Assunto: Remoção irregular de árvore localizada à testada de seu imóvel sem a prévia autorização do órgão competente.
NOME A. INFRAÇÃO
 Avanda Pereira Cardoso de Lima 79046

Assunto: Obstrução dos condutores de águas pluviais.
NOME A. INFRAÇÃO
 Banco Bradesco S/A 84670

Assunto: Preparo de argamassa na via pública.
NOME A. INFRAÇÃO
 Adélia Maria Soares Moreira 84809
 Dirceu Augusto Alves 85635

Assunto: Distribuição de panfletos em via pública.
NOME A. INFRAÇÃO
 Rosana Maciel de Lima 84669
 WRJ Assistência Odontológica S/C LTDA 84803
 WRJ Assistência Odontológica S/C LTDA 84804
 WRJ Assistência Odontológica S/C LTDA 84805
 Magazine Pelicano LTDA 84807
 Projeção Cursos S/C LTDA 84811
 L.A. Serv e Com. de Art. Para festas LTDA ME 84812
 Adriana Miranda de Medeiros 85629
 Losango Promotora de Vendas LTDA 85630
 Chapadão – Produções Artist. E Eventos LTDA – EPP 85631

Assunto: Pela colocação de faixas e similares na via pública .
NOME A. INFRAÇÃO
 Multrans Assessoria Representação LTDA 85640
 Multrans Assessoria Representação LTDA 85642
 Multrans Assessoria Representação LTDA 85643
 Multrans Assessoria Representação LTDA 85644
 Multrans Assessoria Representação LTDA 85646

São Bernardo do Campo, 13 de dezembro de 2002.
RUTE S. GONÇALVES
 Respondendo pela SU.302.1
RODOLFO NAEGLI FILHO
 Encarregado - SU.302.1
EDSON MOREIRA DE CASTRO
 Respondendo pelo expediente da SU.3

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTO DE POSTURAS, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO.

EDITAL Nº 101/2002

Em cumprimento à legislação vigente, ficam os municípios abaixo relacionados, **NOTIFICADOS** por infringências às posturas municipais, para execução de serviços ou sanar irregularidades, nos prazos determinados. Aos infratores foram encaminhadas, via correio, as respectivas notificações.

Assunto: Proceder os serviços de limpeza (remoção de entulho e detritos) do seu imóvel.
NOME Notificação Prazo
 Joaquim Vieira da Silva 76551 30dias

Assunto: Retirada de plantas espinhosas da divisa ou do passeio público de seu imóvel.
NOME Notificação Prazo
 Maria Madalena Ljubica Dujmovitch 76578 60dias

Assunto: Remover todo o entulho e/ou material de construção depositado sobre o passeio público do imóvel.
NOME Notificação Prazo
 Ricardo Nofonte 76526 Imediato
 Edmea Neves da Silva 76527 Imediato
 L A – Feltrina Pizzaria LTDA – ME 76529 Imediato

Assunto: Remoção de entulho depositado ao final do logradouro público.
NOME Notificação Prazo
 Marcio Rodrigues 76098 05dias

Assunto: Remoção de entulho depositado sobre o passeio ou logradouros públicos.
NOME Notificação Prazo
 Carlos Lemos de Carvalho Junior 75766 Imediato
 Ana Lúcia Montibeller 76468 05dias

Assunto: Remoção de entulho proveniente de seu imóvel depositado em viela.
NOME Notificação Prazo
 José Larente Teste 76469 05dias

Assunto: Remover o material de construção depositado sobre o passeio ou logradouros públicos.
NOME Notificação Prazo
 Vasco Marcon 75762 Imediato
 Vitor Correia 75765 Imediato
 Hideki Noguthi 76552 Imediato

Assunto: Remover os materiais, objetos, terra ou entulho provenientes de seu imóvel depositados sobre o passeio ou logradouros públicos.
NOME Notificação Prazo
 José de Carvalho 76580 Imediato
 Elinaldo José de Oliveira 76581 Imediato
 Dirceu Augusto Alves 76582 Imediato
 Milton Bernardino 76584 Imediato
 José Dantas dos Santos 76585 Imediato

Assunto: Remover da via pública os materiais sólidos (terra) ou outras substâncias provenientes de seu imóvel.
NOME Notificação Prazo
 Figorilfo Marba LTDA 76579 Imediato

Assunto: Remoção das rampas construídas irregularmente que estão obstruindo 2 (duas) bocas de lobo, defronte seu imóvel.
NOME Notificação Prazo
 Lucilene Alexandre Gomes do Nascimento 76530 20dias
 José Geraldo Paxiega 76531 20dias

Assunto: Cessar o depósito de entulho na via pública.
NOME Notificação Prazo
 Carlos Donizetti das Neves 75764 Imediato

Assunto: Cessar a queima de materiais orgânicos e inorgânicos no seu imóvel.
NOME Notificação Prazo
 Sonia Miyuki Sato 76344 Imediato

Assunto: Cessar o preparo de argamassa, concreto ou qualquer outro material, nas vias, passeios ou logradouros públicos defronte seu imóvel.
NOME Notificação Prazo
 Carlos Donizetti das Neves 75763 Imediato
 José Carlos Cascais 76053 Imediato
 Geraldo Camarini 76528 Imediato
 Gilmar Roberto Barbato 76611 Imediato

Assunto: Depositar os sacos de lixo provenientes de seu estabelecimento comercial, junto ao seu passeio público, nos dias e horários regulares de coleta.
NOME Notificação Prazo
 Pizzaria Via Siciliana LTDA – ME 76532 Imediato
 Condomínio ED. Porto Alegre 76576 Imediato
 Pastelaria Caldio de Cana Ref. ABC LTDA 76583 Imediato

Assunto: Cessar a venda de abacaxis em caminhão.
NOME Notificação Prazo
 Eliseu Mendes 76054 Imediato

Assunto: Cessar a venda de mercadorias no passeio público da Praça Samuel Sabatini com a Av. Senador Vergueiro.
NOME Notificação Prazo
 José Avelar de Azevedo 76055 Imediato

Assunto: Apresentação de laudo de segurança veicular.
NOME Notificação Prazo
 Jair Carvalho Jubilato 68368 30 dias

São Bernardo do Campo, 13 de dezembro de 2002.

RUTE S. GONÇALVES

Respondendo pela SU.302.1

RODOLFO NAEGLI FILHO

Encarregado - SU.302.1

EDSON MOREIRA DE CASTRO

Respondendo pelo expediente da SU.3

SECRETARIA DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
EDITAL N.º 100/2002

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Licença Sanitária e/ou Certificado Sanitário de Veículo
Processo Interessado
 06094/01 Instituição Assistencial Emmanuel

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Proc. 07143/01 – Drograria Ariyoshi & Magagne Ltda. – em nome de: Robert Magagne – CRF. 6.685-SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Proc. 05894/01 – ABC Farma Farmácia de Manipulação Ltda. EPP – em nome de: Juliana Romão Silva – CRF. 22.022-SP
 Proc. 10919/01 – Shellmar Embalagem Moderna Ltda – em nome de: Cicero Aparecido Costa – CRQ. 006624/63

Nos termos da legislação municipal vigente, ficam os senhores contribuintes abaixo relacionados **AUTUADOS** para regularização do funcionamento junto ao Departamento de Vigilância à Saúde:

NOME	INFRAÇÃO
Academia de Musculação e Ginástica Modelo	AIF Série F/02 n.º 26
Comércio de Medicamentos Livia Ltda.	AIF Série F/02 n.º 28
Vanessa Santl Nunes ME	AIF Série F/02 n.º 29
Pérola do Campo Com. Produtos Naturais Ltda. ME	AIF Série F/02 n.º 35
Paula Gentile Drograria ME	AIF Série F/02 n.º 39
Lombardi Comércio de Alimentos Ltda.	AIP Série F/02 n.º 20
Comércio de Medicamentos Livia Ltda.	AIP Série F/02 n.º 28
Paula Gentile Drograria ME	AIP Série F/02 n.º 39

RECURSO INDEFERIDO:

Processo Interessado
 13150/01 Lanchonete e Pastelaria Popular Ltda. ME

SS.3, em 10 de dezembro de 2002.

WAGNER KUROIWA

Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde

DR. WILSON NARITA GONÇALVES

Secretário de Saúde

EDITAL 00101/2002

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTE LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO
VENC TO	NUMERO DO PROCESSO		
ANDERSON SILL - ME	137.893-7	407-2624016/2002	R\$ 34,42 14012003
CARLYLE MORENO PIRES	80.767-2	407-2623395/2002	R\$ 32,28 04122002
CASA DE CARNES ESTRELA MAIOR LTDA ME	122.228-7	407-2623582/2002	R\$ 206,60 14012003
CASA DE CARNES ESTRELA MAIOR LTDA ME	40.401-2	407-2623583/2002	R\$ 206,60 14012003
CIGNA SAUDE LTDA	40.401-2	407-2624935/2002	R\$ 32,28 09122002
CIGNA SAUDE LTDA	40.401-2	407-2624936/2002	R\$ 32,28 09122002
CIGNA SAUDE LTDA	40.401-2	407-2624938/2002	R\$ 32,28 09122002
CIGNA SAUDE LTDA	100.039-0	407-2622657/2002	R\$ 335,72 14012003
CIGNA SAUDE LTDA	100.039-0	407-2622659/2002	R\$ 291,80 14012003
LABORATORIO PADRAO DE ANALISES CLINICAS S/C LTDA	135.808-1	407-2623802/2002	R\$ 74,88 14012003
LABORATORIO PADRAO DE ANALISES CLINICAS S/C LTDA	135.808-1	407-2623803/2002	R\$ 58,10 06122002
LUCINETE DA SILVA PEREIRA FAVINI - ME	137.781-7	407-2622890/2002	R\$ 34,42 14012003
AL. L. LOURENÇO MERCERIA - ME	137.917-8	407-2625044/2002	R\$ 34,42 14012003
MARCIO ROGERIO GUIMARAES	137.849-0	407-2623527/2002	R\$ 36,46 14012003
MARCIO ROGERIO GUIMARAES	137.849-0	407-2623528/2002	R\$ 58,10 04122002
MARCIO ROGERIO GUIMARAES	137.849-0	407-2623531/2002	R\$ 58,10 04122002
MARIA JOSE DA SILVA DIAS	137.869-4	407-2623581/2002	R\$ 15,06 14012003
MARIA MONTESEBRAT SADA BERGADA CASTRO - ME	137.773-6	407-2623558/2002	R\$ 83,92 14012003
MAX DOCE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. EPP	137.919-4	407-2624644/2002	R\$ 135,56 14012003
MERCADINHO SANBELER LTDA - ME			

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO Nº. CMS - 0016/2002, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Prezado(a) Conselheiro(a)

Formulamos o presente para convocar V. Sa. para 86ª reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 18 de dezembro de 2002, às 15:00 horas, no Anfiteatro da Secretaria de Saúde, sito à rua Joaquim Nabuco, nº 380, Centro, São Bernardo do Campo, cuja pauta será:

PROJETO ADAF
BOLSA ALIMENTAÇÃO
INFORMES GERAIS

WILSON NARITA GONÇALVES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL PARA ASSUNTOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

RESOLUÇÃO CMAPPD Nº 5/2002

Dispõe sobre o deferimento e indeferimento de inscrições para o pleito de 20 de dezembro de 2002, para compor o CMAPPD – biênio 2003/2005.

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência - CMAPPD, conforme edital de convocação de 22 de novembro de 2002.

Resolve:

Art. 1º Divulgar a relação das candidaturas deferidas por segmento da sociedade civil, conforme abaixo:

• Representantes de Entidades ou Movimentos:

Ana Beatriz Maretti Silva RG nº 13.035.662 (ADEFIS - Associação dos Deficientes Físicos de SBC), Elaine Cristina Barranco Mak RG nº 19.884.988-4 (ASIITE – Associação Santo Inácio para Integração do Trabalhador Especial), Lais Alice Cáceres Chagas Marques RG nº 11.718.986-8 (APM da EMEBE Neusa Basselo), Maria de Lourdes Boin RG nº 8.433.160-4 (APM da EMEBE Rolando Ramaciotti).

• Representantes, portadores de deficiência de Entidades ou Movimentos:

João da Cruz Alves da Costa RG nº 20.612.416-8 (APM da EMEBE Neusa Basselo).
José Luiz da Silva RG nº 15.632.203.(ADDF - Associação Desportiva para Deficientes Físicos de São Bernardo do Campo).
José Nogueira da Costa RG nº 32.116.466-0 (ADEFIS - Associação dos Deficientes Físicos de São Bernardo do Campo).

• Representantes dos Usuários:

Adélia Matheus Lariano RG nº 9.775.843-7
Antonio Marques Tavares RG nº W 359793-V
Charles Possamai RG nº 4025680929
Clarice da Silva Revnei RG nº 15.489.025
Maria Aparecida Gnochí Sasso RG nº 9.000.292
Maria Aparecida Teófilo dos Santos RG nº 12.761.361-4
Maria Márcia Cardoso Rodrigues RG nº 13.580.027
Sonia Maria Canteiro Puga de Melo CIC nº 694.861.238 53
Soraiá Camargo de Souza RG nº 15.109.402
Victor Reiz RG nº 3.845.717

Art. 2º Ratificar as Instruções contidas no parágrafo 2º do artigo 9º e também as do artigo 6º da Resolução nº 4/2002.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo 11 de Dezembro de 2002.
Comissão Eleitoral.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

JOSÉ WALTER TAVARES - Presidente; AMEDEO GIUSTI - 1º Secretário; ÉLCIO MACALÉ CÂNDIDO - 2º Secretário.

LEI MUNICIPAL Nº 5.104, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2002
(PROJETO DE LEI Nº 103/1995, DE AUTORIA DO VEREADOR EDGARD MONTEMOR FERNANDES)

Autoriza a Instituição de Programa de Planejamento Familiar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO DECRETA E EU, JOSÉ WALTER TAVARES, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º, DO ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, E ARTIGO 128, PARÁGRAFO 3º DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - É O EXECUTIVO AUTORIZADO A INSTITUIR NO MUNICÍPIO O PROGRAMA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR.

Art. 2º. O Programa de Planejamento Familiar deverá orientar a população e oferecer acesso aos meios de evitar gravidez indesejada, garantindo condições seguras para a saúde da mulher, com acompanhamento médico permanente.

Art. 3º. O Executivo regulamentará a presente lei por decreto.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo,
em 6 de dezembro de 2002.

JOSÉ WALTER TAVARES
Presidente

Registrada no Departamento Administrativo e afixada, na mesma data, no Quadro de Editais.

JOSÉ LUIS DE SOUZA
Diretor do Deptº Administrativo

ATO Nº 905, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2002

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE ATO:

ART. 1º. FICA ALTERADA A TABELA EXPLICATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, COM A SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÃO - 002.3.3.90.30.01.031.0001.4848 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 350.000,00
DOTAÇÃO - 002.3.1.90.34.01.031.4100.8873 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 50.000,00
DOTAÇÃO - 002.3.3.90.39.01.031.0001.4848 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 60.000,00
TOTAL	R\$ 460.000,00

Art. 2º. As suplementações acima serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes classificações orçamentárias:

DOTAÇÃO - 001.3.1.90.11.01.031.4100.8811 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 150.000,00
DOTAÇÃO - 001.3.1.90.11.01.031.4100.8821 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 150.000,00
DOTAÇÃO - 001.3.1.90.11.01.031.4100.8870 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 100.000,00
DOTAÇÃO - 001.3.3.90.39.01.031.0001.4848 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
DOTAÇÃO - 002.3.1.90.39.11.332.4100.2058 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$ 460.000,00

ART. 3º. ESTE ATO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

SÃO BERNARDO DO CAMPO,
EM 9 DE DEZEMBRO DE 2002.

JOSÉ WALTER TAVARES
PRESIDENTE

AMEDEO GIUSTI
1º SECRETÁRIO

ÉLCIO MACALÉ CÂNDIDO
2º SECRETÁRIO

REGISTRADO NO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E AFIXADO, NA MESMA DATA, NO QUADRO DE EDITAIS.

JOSÉ LUIS DE SOUZA
DIRETOR DO DEPTº ADMINISTRATIVO

PORTARIA BAIXADA PELA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 4.283, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2002
EXONERA VITORIA GIACOMA CUCCHIARA, ASSESSOR DE COMUNIDADE, REFERÊNCIA "27-A", LOTADA NO GABINETE DO VEREADOR JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, NOS TERMOS DO INCISO II, DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.004, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2001, EM 1 DE DEZEMBRO DE 2002.

EXTRATO DE CONTRATO ADITAMENTO Nº 04

CONTRATO Nº: 010/2001.
PROCESSO DE COMPRA Nº: 180/2001.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.
CONTRATADA: SELECTRON PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO. DE 10/01/2003 A 10/01/2004.

CARLOS ALBERTO ZULLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

EXTRATO DE CONTRATO ADITAMENTO Nº 01

CONTRATO Nº: 016/2001.
PROCESSO DE COMPRA Nº: 388/2001.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.
CONTRATADA: FMVT SYSTEM - SERVIÇOS CONTRATADOS S/C LTDA.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO. DE 22/12/2002 A 21/12/2003.

CARLOS ALBERTO ZULLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 004/2002.
TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001.
PROCESSO DE COMPRA Nº: 409/2001.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.
CONTRATADA: EDAIR CARLOS LOURENÇO - ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL.
VALOR: R\$ 2.058,00.
VIGÊNCIA: DE 22/11/2002 A 31/12/2002.

CARLOS ALBERTO ZULLI
DIRETOR DO DEPTº FINANCEIRO

JULGAMENTO CONVITE Nº 013/2002

PROCESSO DE COMPRA Nº: 283/2002.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS DE NATAL.

CLASSIFICAÇÃO
ITEM ÚNICO
1º LUGAR - ALCAMP COMERCIAL LTDA.
VALOR TOTAL
R\$ 18.643,00

CARLOS ALBERTO ZULLI
DIRETOR DO DEPTº FINANCEIRO

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

AUTARQUIA MUNICIPAL

ATOS DA SENHORA DIRETORA PROFª ELIANA BORGES CARDOSO

SFD.103 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Processo 037/2002

Defere a OTÁCILIO FERRAZ FELISARDO, matrícula 307, Professor Titular de Direito Civil II, o cômputo de 2.703 (dois mil, setecentos e três) dias de serviços prestados em Magistério Público para efeito de aposentadoria por tempo de contribuição, invalidez e compulsória no serviço público municipal local.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu Art. 147, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar o seguinte extrato de contrato:

CONTRATO: 09/2002 PROCESSO DE COMPRA: 330/2002 MODALIDADE: Convite Nº DO CONVITE: 28/2002 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses CONTRATANTE: Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo CONTRATADA: PC Horizons S/C Ltda. PROPONENTES: 04 ASSINATURA: 04/12/2002 VALOR ESTIMADO: R\$ 53.760,00 (cinquenta e três mil e setecentos e sessenta reais) OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Desenvolvimento de Sistemas de Informática em Linguagem Delphi 5, com Banco de Dados SQL Server 2000, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, para continuidade de desenvolvimento e manutenção do Sistema IMASF, nos termos da proposta apresentada e Convite nº 28/2002 e seus anexos, ambos inseridos no Processo de Compra nº 330/2002 que, para todos os efeitos e fins de direito, ficam fazendo parte integrante desta avença, vinculando-se totalmente a esta.

São Bernardo do Campo, 06 de dezembro de 2002 .

OVIDIO PRIETO FERNANDES
Diretor Superintendente

EDITAL Nº 11/2002 - DESPACHOS DO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE:

PEDIDOS DEFERIDOS:

RELAÇÃO DE SEGURADOS INSCRITOS:	Nº PROC
INSC NOME	
07800 WALKIRIA MARIA GABRIEL	1552/1994
11935 FRANCISCO BENEDITO DE OLIVEIRA SILVA	0283/2002
11938 CARLOS LUIS BETTI	0286/2002
11939 ALEX RODRIGO TUNECA	0289/2002
11940 OZORIO DA COSTA PUREZA NETTO	0290/2002
11941 CATARINA AKEMI TANI DE HIRAKAWA	0291/2002
11954 RODRIGO DOS REIS SILVA	0305/2002

RELAÇÃO DE SEGURADOS INSCRITOS DE ACORDO COM LM Nº 4831/99 E ALTERAÇÕES LM Nº 5078/02:

00584 DIVA RIBEIRO DE SANTANA SOUZA	1052/1967
03724 MARIA THERESA PEIRO	0537/1989
03846 SOLANGE MADJAROF	0112/1990
05744 SIMONE NASTARI S R SCANNAPIECO	0107/1993
07887 MARIA CECILIA ZOBOLI TANIKAWA	1644/1994
11234 ANDREIA FERREIRA DE ANDRADE	0364/1999
11942 VANESSA RODRIGUES TEIXEIRA LIMA	0293/2002
11943 SIMONE SILVEIRA BELO TREBBI	0294/2002
11945 PATRICIA RODRIGUES DE SOUSA	0296/2002
11946 ANTONIO MARCIO ELOI PEREIRA	0297/2002
11947 LUIZ FERNANDO NOGUEIRA	0298/2002
11948 ANGELA LOTZ TAVARES	0299/2002
11949 CLARICE FLORIPEDES DE ALMEIDA	0300/2002
11950 ANA CLAUDIA DE CARVALHO CALDAS BATISTA	0301/2002
11951 SANDRA MARA DE CAMPOS CALDEIRA	0302/2002
11952 CLAUDIA PEDROZZELLI	0303/2002
11953 MARCIA REGINA S JARDIM SILVEIRA	0304/2002
11955 DIRCEU PEDRO PEIXOTO	0306/2002
11958 CARMEN MARIA PEREZ PACHECO	0311/2002
11960 OSNY ASTINFERO B DA SILVA JUNIOR	0313/2002
11961 BENEDITA LEITE DE CAMPOS	0314/2002
11962 EDUARDO LIMA RODRIGUES	0315/2002
11963 JULIANA STORTI DEDEU	0316/2002
11965 ANDREA ALIONIS BANZATTO	0318/2002
11966 EDSON ALMIR GIANELLI	0319/2002
11967 ADRIANA MACHADO SOBREIRA	0320/2002
11968 MARISA APARECIDA SEGATTO	0389/2001
11969 MARIA GESSIA DA SILVA	0129/2002

RELAÇÃO DE SEGURADOS CANCELADOS DEFINITIVAMENTE:

02551 MARISA APARECIDA SEGATTO	0200/1974
07302 SINVAL MOREIRA DA SILVA	1022/1994
10822 SILVANA APARECIDA DA SILVA	0169/1998

RELAÇÃO DE SEGURADOS CANCELADOS DE ACORDO COM LM Nº 4831/99 E ALTERAÇÕES LM Nº 5078/02:

02860 ALBERTO CATELAN	0250/1980
03635 JANETE VIUDES BISCAINO	0432/1989
03953 ISABEL CORDEIRO ALVES	0232/1990
04514 MARIA DAS DORES DOS SANTOS	0467/1991
04537 ETELVINA MARIA DE OLIVEIRA GOULARTE	0492/1991
04985 PAULO GONÇALVES	0113/1992
05400 JOÃO MACIEL DA SILVA	0603/1992
05767 ADA SOCORRO DA CRUZ C DA SILVA	0074/1993
05875 MANOEL ZOSIMO BARBALHO	0249/1993
05996 SANDRA PEREIRA SERRANO	0436/1993
06138 VALDINEA HENRIQUE	0612/1993
06231 THAIS FELIPPINI	0435/1993
06483 EDGARD PEREIRA SANTOS	1471/1994
06544 ROSILENE SOARES FERREIRA	0240/1994
07081 MARIA CRISTINA FURLANETO DE LIMA	0795/1994
07391 ROSA PARUSSOLO GOMES	1116/1994
07452 ANTONIO ALVES DE MESQUITA	1176/1994
07664 MARIA ORCELINA MARIANO	1412/1994
07673 RUBENS PUIG	1421/1994
07790 JOSE CARLOS ESTEVES JORDAN	1530/1994
07896 MARIA APARECIDA TOCHETTI	1653/1994
07907 ANTONIA BARROSO DE CASTRO	1666/1994
08093 SERGIO ESTEVES JORDAN	1863/1994
08390 REGINA MAURA MAZZA	0195/1995

08621	ROBERTO ANTONIO DE CAMARGO	0545/1995
09190	JOÃO BENEDITO DA ROCHA	0145/1997
09365	NEUSA SAVORDELLI	0320/1997
09384	SHIRLEI ROCHA PEREIRA DE SOUZA	0339/1997
09601	CELSON NUNES	0563/1997
09760	ANTONIO VALDOMIRO ALVES	0725/1997
09810	JOSÉ LUIZ DOS SANTOS	0775/1997
09828	LEONARDO AUGUSTO	0793/1997
09867	ANTONIO FERNANDES DE PAULA	0832/1997
09936	FRANCISCO LOPES NETO	0901/1997
10008	JOSÉ BATISTA DE FREITAS	0975/1997
10018	MARIA DAS GRAÇAS DOS S MORAES	0985/1997
10070	JANIO DE LIMA	1037/1997
10471	CLAUDIA DE JESUS FERREIRA	1444/1997
10693	MARCIA MARIA FARIA	1612/1997
11074	EUDE BRITO DA SANTÍSSIMA TRINDADE	0188/1999
11267	CECILIA ELIZABETH MILLERMAN	0485/1999

RELAÇÃO DE SEGURADOS CANCELADOS, EM VIRTUDE DE DESLIGAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

10818	MARIA REGINA GUIMARÃES ALBERTO	0161/1998
-------	--------------------------------	-----------

RELAÇÃO DE DEPENDENTES INSCRITOS:

03749	BRUNO MARCO DE MARTINI COSTA	0007/1990
03982	RAQUEL DE SOUSA COELHO RUY	0265/2000
04546	DANIELA BORGES DE VILLA	0503/1991
04546	ANDRE HENRIQUE BORGES DE VILLA	0503/1991
05180	GUSTAVO HENRIQUE CAMPOS DO NASCIMENTO	0337/1992
07652	LETICIA ARAUJO FELIX	1400/1994
07735	ANTONIO GANDOLFI	1483/1994
07800	WALKIRIA MARIA GABRIEL	1552/1994
08607	ROBERTO ANTONIO DE CAMARGO	0529/1995
09020	PEDRO LUIZ TESTA	0592/1996
09387	DEJANIRA MOREIRA SAMPAIO	0342/1997
09437	IVAN SCOLFARO CAETANO DA SILVA	0393/1997
10400	JULIA MARIA PAULINO VENANCIO	1367/1997
10400	JORDANNA PAULINO VENANCIO	1367/1997
11025	FABIO TELLES RODRIGUEZ	0137/1999
11394	ANDRÉ DE LARA RAMOS	0103/2000
11394	ANDRÉ DE LARA RAMOS	0103/2000
11808	CAMILA YUMI KAMIMURA TANAKA	0053/2002
11939	ROSELI MARTINS COUTO TUNECA	0289/2002
11940	EDUARDO ALVES PUREZA	0290/2002
11940	PAULA ALVES PUREZA	0290/2002
11941	KIOKI HIRAKAWA RIOKI	0291/2002
11941	MARCELO TETSUYA HIRAKAWA TANI	0291/2002
11941	GUSTAVO AKIRA HIRAKAWA	0291/2002

RELAÇÃO DE DEPENDENTES COM INSCRIÇÃO RENOVADA:

04789	BRUNA DE PAULA	0759/1991
04789	BRUNO DE PAULA	0759/1991
07102	DAVID ARAÇÃO DE OLIVEIRA	0816/1994
07102	LUANA APARECIDA ARAÇÃO DE OLIVEIRA	0816/1994

RELAÇÃO DE DEPENDENTES INSCRITOS, EM VIRTUDE DA INSCRIÇÃO DO SEGURADO DE ACORDO COM LM Nº 4831/99 E ALTERAÇÕES LM Nº 5078/02:

03846	GUILHERME MADJAROF GIMENEZ	0112/1990
07887	ROBERTO TANIKAWA	1644/1994
07887	CAROL REGINA TANIKAWA	1644/1994
07887	ESTHER TANIKAWA	1644/1994
07887	GABRIELA TANIKAWA	1644/1994
11946	MARI TANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	0297/2002
11946	THALES RODRIGUES ELOI PEREIRA	0297/2002
11947	VANESSA AP.MONTEIRO CONTRERA	0298/2002
11950	LOURIMAR CELESTINO BATISTA	0301/2002
11951	UBIRATÁ GODINHO CALDEIRA	0302/2002
11951	GABRIEL DE CAMPOS CALDEIRA	0302/2002
11965	ROGERIO BANZATTO	0318/2002
11965	FERNANDA ALIONIS BANZATTO	0318/2002
11966	VICTOR HUGO GIANELLI	0319/2002
11967	ISABELA MACHADO SOBREIRA	0320/2002
11967	LEONARDO MACHADO SOBREIRA	0320/2002
11968	HEINRICH H ALLAN DE SOUZA SANTOS	0389/2001
11968	IONE MARIA SEGATTO SANTOS	0389/2001

RELAÇÃO DE DEPENDENTES CANCELADOS, EM VIRTUDE DO DESLIGAMENTO DO SEGURADO DE ACORDO COM LM Nº 4831/99 E ALTERAÇÕES LM Nº 5078/02:

02860	MARCELA CARVALHO CATELAN	0250/1980
02860	GABRIELA CARVALHO CATELAN	0250/1980
03635	MASANORI IKEGUCHI	0432/1989
03953	ANDRESSA CORDEIRO ALVES	0232/1990
03953	JOÃO JOSÉ ALVES	0232/1990
04514	DANIEL LUCAS DOS SANTOS	0467/1991
04985	MARIA FACA GONÇALVES	0113/1992
05400	DANIEL OLIVEIRA DA SILVA	0603/1992
05400	EMANUELA MACIEL SILVA	0603/1992
05400	VILMA PINTO DE OLIVEIRA	0603/1992
05875	RENILDA GONÇALVES DE S BARBALHO	0249/1993
05875	JONATAS GONÇALVES DE S BARBALHO	0249/1993
05875	JOHNNY WELLINGTON S BARBALHO	0249/1993
05875	CASSIA SOUZA BARBALHO	0249/1993
05996	JOSE CARLOS SERRANO	0436/1993
05996	RICARDO PEREIRA SERRANO	0436/1993
05996	RODRIGO PEREIRA SERRANO	0436/1993
05996	CARLA PEREIRA SERRANO	0436/1993
06231	MARIA CLARA F RODRIGUES	0435/1993
06231	LORETHA FELIPPINI RODRIGUES	0435/1993
06483	KINUKO NAKAHARADA DOS SANTOS	1471/1994
06483	ADRIANA KEIKO DOS SANTOS	1471/1994
06483	EVERTON H NAKAHARADA DOS SANTOS	1471/1994
07081	RENATO FURLANETO DE LIMA	0795/1994
07391	GILBERTO GOMES DE JESUS	1116/1994
07391	CAIQUE GOMES DE JESUS	1116/1994
07391	TAYNARA GOMES DE JESUS	1116/1994
07452	TEREZA ANGELA DE MESQUITA	1176/1994
07673	KATE DRUMCIOGLO	1421/1994
07790	DORALICE DOS SANTOS CURCINO ESTEVES	1530/1994
07790	GUSTAVO CURCINO ESTEVES	1530/1994
07790	MARIA CLAUDIA CURSINO ESTEVES	1530/1994
07790	JULLYANA CURCINO ESTEVES	1530/1994
07896	CRISTIANE PRISCILA TOCHETTI	1653/1994
07907	HAROLDO CASIMIRO DE CASTRO	1666/1994
08093	MONICA HARUMI Y JORDAN	1863/1994
08390	GERALDO MAZZARI	0195/1995
08390	MARIA DE LOURDES V MAZZARI	0195/1995
09190	MARIA APARECIDA DIAS DA ROCHA	0145/1997
09190	MARIZA DIAS DA ROCHA	0145/1997
09384	FLAVIO LUIZ ROCHA NUNES DE SOUZA	0339/1997
09601	SONIA REGINA DESTRO NUNES	0563/1997
09601	ALEXANDRE DESTRO NUNES	0563/1997
09760	IRACI ANTUNES DE CARVALHO	0725/1997
09760	MARCELA DE CARVALHO ALVES	0725/1997
09810	ROSILDA FRANCO	0775/1997

09810	JOSE LUIZ DOS SANTOS JUNIOR	0775/1997
09828	ZOFIA TARNOWSKI AUGUSTO	0793/1997
09867	BRUNO ANDRADE DE PAULA	0832/1997
09936	MARIA DE LOURDES LOPES	0901/1997
10008	DEBORA DA SILVA FREITAS	0975/1997
10008	RENATO SOUSA BATISTA DE FREITAS	0975/1997
10008	LUANA DE SOUSA BATISTA DE FREITAS	0975/1997
10008	MARINALVA SOUSA BATISTA	0975/1997
10018	VALDELE DO NASCIMENTO	0985/1997
10018	THIAGO MORAES DO NASCIMENTO	0985/1997
10018	MATHEUS MORAES DO NASCIMENTO	0985/1997
10471	MARIA DE JESUS FERREIRA	1444/1997
10471	CLAUDIA DE JESUS FERREIRA	1444/1997
10693	NICHOLAS FARIA QUILICONE	1612/1997
11074	MARCO ANTONIO S TRINDADE	0188/1999
11074	RODRIGO BRITO S TRINDADE	0188/1999
11267	CAIO AUGUSTO MILLERMAN ROSA	0485/1999
8093	RENAN YNOUE JORDAN	1863/1994

RELAÇÃO DE DEPENDENTES QUE TIVERAM AS INSCRIÇÕES CANCELADAS E FORAM INSCRITOS COMO ASSISTIDOS:

00094	ARTHUR BIZAM BLUM	0073/1967
02837	MIRTES TATIANE ALVES DA SILVA	0497/1979
02955	LEONARDO COSTA	0063/1982
03672	ANDRE HOSOI REZENDE	0476/1989
03766	GISELE FRANCO MARTINS	0025/1990
04674	FERNANDA DE MELLO SOUZA	0644/1991
05548	TATIANA HAYAKO NISHIKAWA	0884/1992
06702	ROBERTA MAGRINO	0400/1994
06729	DANIEL BARONI DONADELLI	0427/1994
06944	EDUARDO AUGUSTO PEREIRA	0657/1994
07292	EVERTON DE MAGALHÃES AMORIM	1012/1994
07697	JOYCE HELENA MARTINS	1444/1994
07721	CLAUDIA FERNANDA MAIELO	1469/1994
07722	EMERSON LATTARI GOMES	1470/1994
08084	LILIAN PEDROSO	1851/1994
08231	MARCELO FERNANDO DA SILVA	2033/1994
08987	VIVIAN RAMOS	0541/1996
09564	FLAVIO RICARDO VASSOLER DO CANTO	0521/1997
10448	AILTON FERNANDO DA SILVA	1418/1997
11374	ANDRESSA SARTOR HARADA	0080/2000

RELAÇÃO DE DEPENDENTES CANCELADOS, EM VIRTUDE DO CANCELAMENTO DEFINITIVO DA INSCRIÇÃO DO SEGURADO:

02551	HEINRICH HIMMLER ALLAN DE SOUZA SANTOS	0200/1974
02551	IONE MARIA SEGATTO SANTOS	0200/1974
07302	ALZIRA EUZEBIA DA SILVA	1022/1994
07302	KATHREIN EUZEBIA DA SILVA	1022/1994

RELAÇÃO DE DEPENDENTES CANCELADOS EM VIRTUDE DO FALECIMENTO:

02419	OTAVIA FRANCO DE GODOY	0692/1973
05553	DIRCEU CONTARDI	0893/1992

RELAÇÃO DE DEPENDENTES CANCELADOS:

02832	WAGNER MANOEL RIBEIRO JUNIOR	0462/1979
05533	ARLETE FERNANDA ROCHA RODRIGUES	0864/1992
07366	PAULO RICARDO PENCHIARI CALDEIRA	1091/1994
07691	JESSICA LAIS ASSUNÇÃO	1439/1994
07837	DORIVAL CORDEIRO	1592/1994
08565	NEIDE DE OLIVEIRA KAIROF	0427/1995
10400	WALDEMAR VENANCIO	1367/1997
10884	RODRIGO DO AMARAL SENATORI	0250/1998
10993	BELINO BATISTA DE CARVALHO	0103/1999

RELAÇÃO DE ASSISTIDOS INSCRITOS:

00068	JOSÉ CARLOS DE CARVALHO	0036/1967
00094	ARTHUR BIZAM BLUM	0073/1967
01957	BARBARA ANA C LEMOS WAKAMATSU	0405/1971
02046	DOLORES PUIG PEROVANI	0799/1971
02837	MIRTES TATIANE ALVES DA SILVA	0497/1979
02955	LEONARDO COSTA	0063/1982
03672	ANDRE HOSOI REZENDE	0476/1989
03731	PAULINA SILVEIRA CASTRO SANTOS	0544/1989
03766	GISELE FRANCO MARTINS	0025/1990
04510	GABRIEL PIZZIRANI	0464/1991
04674	FERNANDA DE MELLO SOUZA	0644/1991
05157	JULIANA DE PAIVA SANTOS	0308/1992
05548	TATIANA HAYAKO NISHIKAWA	0884/1992
06702	ROBERTA MAGRINO	0400/1994
06729	DANIEL BARONI DONADELLI	0427/1994
06944	EDUARDO AUGUSTO PEREIRA	0657/1994
07292	EVERTON DE MAGALHÃES AMORIM	1012/1994
07697	JOYCE HELENA MARTINS	1444/1994
07721	CLAUDIA FERNANDA MAIELO	1469/1994
07722	EMERSON LATTARI GOMES	1470/1994
08084	LILIAN PEDROSO	1851/1994
08231	MARCELO FERNANDO DA SILVA	2033/1994
08357	LOIDE FERREIRA DA CRUZ	0157/1995
08459	KIKUKO TAKATA	0271/1995
08987	VIVIAN RAMOS	0541/1996
09564	FLAVIO RICARDO VASSOLER DO CANTO	0521/1997
10448	AILTON FERNANDO DA SILVA	1418/1997
11374	ANDRESSA SARTOR HARADA	0080/2000
11701	JOSE RENATO GONZALEZ	0264/2001
11701	VERA LUCIA CARVALHO GONZALEZ	0264/2001
11902	MARLENE APARECIDA PRANDINI	0229/2002

RELAÇÃO DE ASSISTIDOS CANCELADOS, EM VIRTUDE DO DESLIGAMENTO DO SEGURADO DE ACORDO COM LM Nº 4831/99 E ALTERAÇÕES LM Nº 5078/02:

02860	RODRIGO CARVALHO CATELAN	0250/1980
02860	ODETE CARVALHO CATELAN	0250/1980
06138	SIMONE HENRIQUE	0612/1993
07452	JOSÉ LUIZ DOS SANTOS JUNIOR	1176/1994
08390	CASSIA MAZZARI	0195/1995
09190	MARCIO DIAS DA ROCHA	0145/1997
09828	DANIELA AUGUSTO	0793/1997
10008	DENIS DA SILVA FREITAS	0975/1997

RELAÇÃO DE ASSISTIDOS CANCELADOS, EM VIRTUDE DO CANCELAMENTO DEFINITIVO DA INSCRIÇÃO DO SEGURADO:

07302	KELLY EUZEBIO DA SILVA	1022/1994
-------	------------------------	-----------

RELAÇÃO DE ASSISTIDOS CANCELADOS EM VIRTUDE DO FALECIMENTO:

04444	GIUSEPPE DEMARCHI	0393/1991
10236	JOSÉ DE SOUZA	1203/1997

RELAÇÃO DE ASSISTIDOS CANCELADOS:

02326	VANESSA DE OLIVEIRA	0393/1973
04222	LEANDRO RIBEIRO DOS REIS	0159/1991
04523	ALEX RODRIGO TUNECA	0478/1991
05423	RANY GOMES DE MORAES	0645/1992
06101	MARIA DE LOURDES GONÇALVES DE LIMA	0571/1993
07292	EVERTON DE MAGALHÃES AMORIM	1012/1994
07497	IVANA ARAÇÃO CUNHA	1225/1994
07697	JOYCE HELENA MARTINS	1444/1994
07697	SAMARA CRISTINA MARTINS	1444/1994
08012	ADRIANO AUGUSTO CAETANO	1774/1994
08520	ANNA PAULA RODRIGUES SOARES	0347/1995
09161	JEFFERSON FRANCISCON	0116/1997
10211	DIEGO SIMÕES EXPOSITO	1178/1997
11323	EUNICE DA SILVA MORAES	0028/2000

São Bernardo do Campo, 13 de dezembro de 2002

OVIDIO PRIETO FERNANDES
Diretor Superintendente

COMUNICADO

O Sr. Diretor Superintendente do 18º Conselho de Administração do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Funcionalismo - IMASF, comunica a todos os Segurados e conveniados o horário de atendimento do Laboratório de Análises Clínicas, durante os feriados de Natal e Confraternização Universal.

São Bernardo do Campo, 9 de dezembro de 2002.

Dias 23,24,25, 30, 31/12/2002 e 01/01/2003: Fechado.

Dias 26, 27/12/2002 (quinta-feira e sexta-feira): Horário Normal (7.00 às 18.30 hs, coleta das 7.00 às 10.00 hs).

Dia 28/12/2002 (sábado): Horário normal (7.00 às 12.00 hs, coleta 7.00 às 9.00 hs).

Dias 02 e 03/jan/2003 (quinta-feira e sexta-feira): Horário Normal (7.00 às 18.30 hs, coleta das 7.00 às 10.00 hs)

Dia 04/jan/2003 (sábado): Horário normal (7.00 às 12.00 hs, coleta 7.00 às 9.00 hs).

OVIDIO PRIETO FERNANDES
Diretor superintendente

ELEIÇÕES IMASF 2002

Resultado Final para composição do 19º Conselho de Administração - 2003 / 2007

TOTAL	
CHAPA 1	1.572
CHAPA 2	1.341
BRANCOS	15
NULOS	33
TOTAL	2.961

Eleitos		Suplentes
Ovidio Prieto Fernandes	1º - Nina Rosa Guimarães Barbosa	
Nanci Carolina Sargenti	2º - Ricardo Bury	
Luiz Ademir Giarolla	3º - Humberto Rodrigues de Carvalho	
Alvaro Luiz Pina Guimarães	4º - Esio Paulo Bonini	
Pedro Luis Guazzelli	5º - Alzira Martins de Mendonça	
Dermeval Lopes Silva	6º - Itamar Castriotto	
Marcos Faria dos Santos	7º - Joelson Fagundes Marques	

ETC - EMPRESA DE TRANSPORTES COLETIVOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Para cumprimento do dispositivo da Lei 8.666/93 e alterações pertinentes, A ETC torna público a contratação e o termo de Aditamento abaixo:

Contrato de Prestação de Serviços n.º 007/2002; Proc.Adm.n.º 131/2002; Contratada: DALL BRASIL INFORMÁTICA LTDA; Valor: R\$ 3.540,00; Vigência: 06 meses; Assinatura: 19/11/2002; Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática.

TA n.º 018/2002 (8º) ao Contrato

Zôo de São Bernardo faz exposição sobre canídeos

O Zoológico do Parque Estoril abre para público neste final de semana uma exposição de canídeos. O evento faz parte das ações do Programa de Educação Ambiental da cidade, que tem o objetivo de capacitar a sociedade para percepção e valorização do meio ambiente, buscando criar uma relação entre o homem e a natureza.

Os visitantes terão a oportunidade de conhecer a história do lobo-guará, cachorro vinagre e de outros canídeos menos populares.

Além da exposição, as crianças também farão atividades lúdicas, como pintura e quebra-cabeça.

A exposição está aberta nos sábados e domingos, das 10h às 15h, ao lado do recinto do lobo-guará. O zoológico está localizado dentro do Parque Estoril (rua Portugal, Riacho Grande, s/nº, telefone: 4354-9318). O preço da entrada no parque é R\$ 2,00 (acima de 7 anos) e o estacionamento de veículos de passeio custa R\$3,00. Em caso de mau tempo, a exposição será cancelada.

EMEB Dr. José Ferraz recebe Laboratório de Informática

A Prefeitura de São Bernardo entregou nessa semana o 40º laboratório inaugurado com recursos repassados em 2002 às Associações de Pais e Mestres (APM's) das escolas municipais para os alunos da EMEB Dr. José Ferraz.

O laboratório conta com 18 microcomputadores, TV 29 polegadas, vídeo-

cassete, receptor de antena parabólica, *web cam* que se acopla ao micro, duas impressoras e um *scanner*. O mobiliário segue a um padrão estabelecido pela Escola do Futuro da USP, que mantém parceria com a Secretaria de Educação e Cultura para a implementação do projeto dos laboratórios de informática nas escolas municipais.

Acordo inédito transforma Canaã e Los Angeles em bairros ecológicos

Termo de Ajustamento de Conduta será assinado hoje e reúne no mesmo programa de preservação ambiental ex-proprietários de glebas, Prefeitura, Ministério Público, ONGs e sociedade civil. Estação de tratamento vai impedir que esgoto dos dois bairros seja lançado na Billings

A Prefeitura de São Bernardo, o Ministério Público e a sociedade civil do Jardim Nova Canaã e do Parque Los Angeles (localizados às margens da represa Billings) assinam hoje um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) que transformará as duas localidades, situadas em área de manancial, em bairros ecológicos. A cerimônia acontece às 10 horas, na Estrada Galvão Bueno, 11.787, esquina com a rua Gênese.

O acordo – inédito por reunir no mesmo projeto de preservação ambiental ex-proprietários de glebas e ambientalistas da organização não-governamental *Movimento em Defesa da Vida do Grande ABC* (MDV) – permitirá que as áreas, ocupadas de forma irregular, sejam regularizadas após o cumprimento de todas as cláusulas contidas no documento.

O termo delega uma série de responsabilidades aos agentes envolvidos. Os moradores terão de arcar com as despesas da construção de uma estação de tratamento no Canaã, que

atenderá aos dois bairros, e arcar com as despesas da instalação da rede coletora de esgoto.

A Prefeitura caberá a construção de uma estação elevatória no Los Angeles – para que os dejetos sejam enviados à estação de tratamento –, instalar guias e sarjetas nas ruas e fiscalizar os loteamentos para evitar a expansão e adensamento do local. Os ex-proprietários, por sua vez, terão de contratar estudos objetivando o controle da erosão e assoreamento das áreas afetadas pela ocupação, drenagem de águas pluviais e revegetação do entorno da represa Billings. O Ministério Público fiscalizará o cumprimento do termo juntamente com o MDV, que realizará ações de educação sócio-ambiental durante o período de execução das obras, promovendo a capacitação, mobilização e integração da comunidade.

Ainda de acordo com o termo de ajustamento, os moradores terão de construir calçadas ecológicas (constituídas por 45% de grama) nos bairros tão logo as ruas sejam pavimentadas com o chamado *asfalto ecológico* –

capa asfáltica de maior permeabilidade.

A assinatura do TAC – amparado no artigo 47 da Lei Estadual nº 9.866, de 28/11/97, que dispõe sobre a proteção e recuperação das bacias hidrográficas – se deu após diversas reuniões envolvendo os moradores, a Prefeitura e o Ministério Público.

Juntos, Poder Público e sociedade civil buscaram medidas que ao mesmo tempo pusessem fim a um problema enfrentado pelas 1.150 famílias (570 do Canaã e 580 do Los Angeles) – as condições precárias de saneamento – e representassem um ganho ambiental para a Billings.

A estação de tratamento dos efluentes do Canaã e Los Angeles será semelhante à construída no Jardim Pinheiros. A tecnologia usada no processo permitirá que a água fique com 96% de pureza. Depois de passar pela estação de tratamento, a água será represada em um lago artificial, o que permitirá sua reutilização para fins não potáveis.

CIDADE DE
SÃO BERNARDO

Festa de



Natal

Chegada do Papai Noel de helicóptero

- **PEDRO e THIAGO**
- **DÉBORA BLANDO**

GRÁTIS

**Esplanada do
Paço Municipal
15/12 (dom)
a partir das 11h**